

Pregão Eletrônico 80/2023

Processo Administrativo nº. 197/2023

Protocolo nº. 40716/2023

Objeto: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 05/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



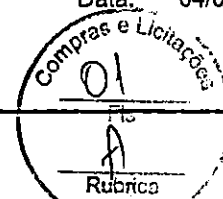
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 04/08/2023



NUMERO PROCESSO **NÚMERO ÚNICO** **Protocolado em:**
000040716/2023 LHS.QNJ.VXD-83 29/06/2023 03:50:38

Súmula: OF 0953 - SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, LENÇÓIS, MANTAS, TOALHAS DE BANHO, ESPELHOS E TATAMES.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Secretaria Municipal de Educação			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

Ofício nº 0953 - SME

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2023

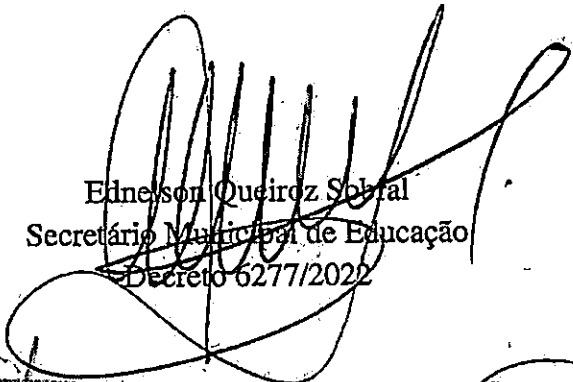
Assunto: Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Secretário,

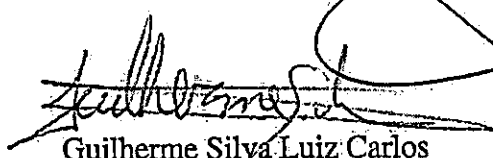
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames, por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



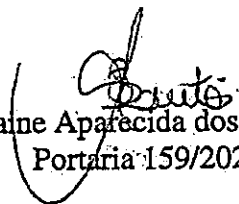
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701



Rosana Senhuk
Portaria 17/2022



Elaine Apafécida dos Santos
Portaria 159/2022

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES



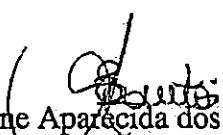
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm.	UN	500
2	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada.	UN	300
3	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura), altura: aproximada: 10 cm., tecido misto: 50% algodão – 50% poliéster, cor: amarelo;	UN	300
4	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm);	UN	200
5	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	UN	250
6	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm);	UN	200

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Portaria 17/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

OF. 0953 - SME: Licitação para aquisição colchonete, lençol, manta, toalhas, espelhos e tatames.

Termo de Referência
Complementar ao Anexo I

1. OBJETO

Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Conforme ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de Consumo.

375 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2.065;

338 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2.070;

338 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.070;

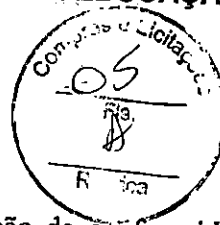
399 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2.195;

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.



8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do(s) item(ns), em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do item(ns), o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 20 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:



- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

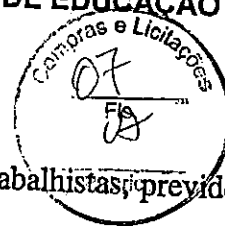
12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em



dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

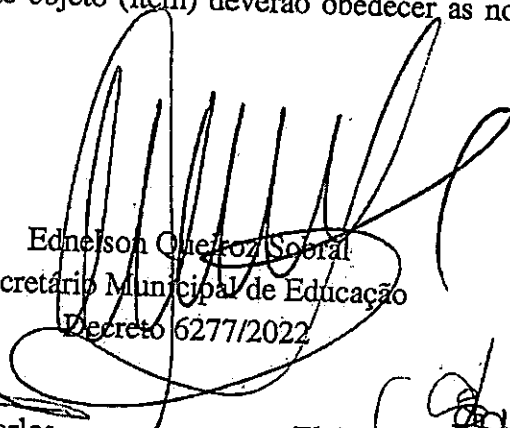
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

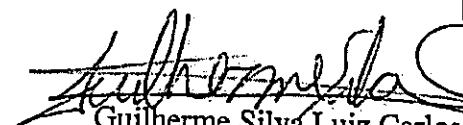
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

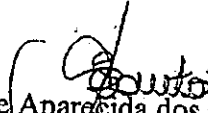
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

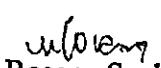
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022


Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701


Rosana Senhuk
Portaria 17/2022

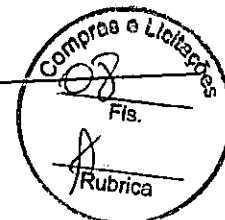
OF. 0953 - SME: Licitação para aquisição colchonete, lençol, manta, toalhas, espelhos e tatames.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]



Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lote: 0 -

Fornecedor: ALLPER COMERCIAL EIRELI

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm)	VENCEU	UN		500	71,9000	35.950,00
6	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encabe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada	VENCEU	UN		120	74,1600	8.899,20
Total: 44.849,20							

Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	Lençol (infantil) com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;	VENCEU	UN		300	13,9600	4.188,00
Total: 4.188,00							



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: J. H. CAVALCANTE

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
3	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	VENCEU	UN		300	27,5000	8.250,00
Total: 8.250,00							

Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
5	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	VENCEU	UN		20	462,5000	9.250,00
Total: 9.250,00							

Fornecedor: VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

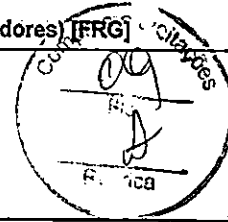
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:



[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores) [FRG]

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e talames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	VENCEU	UN	260	18,1500	4,199,00

Total: 4.199,00

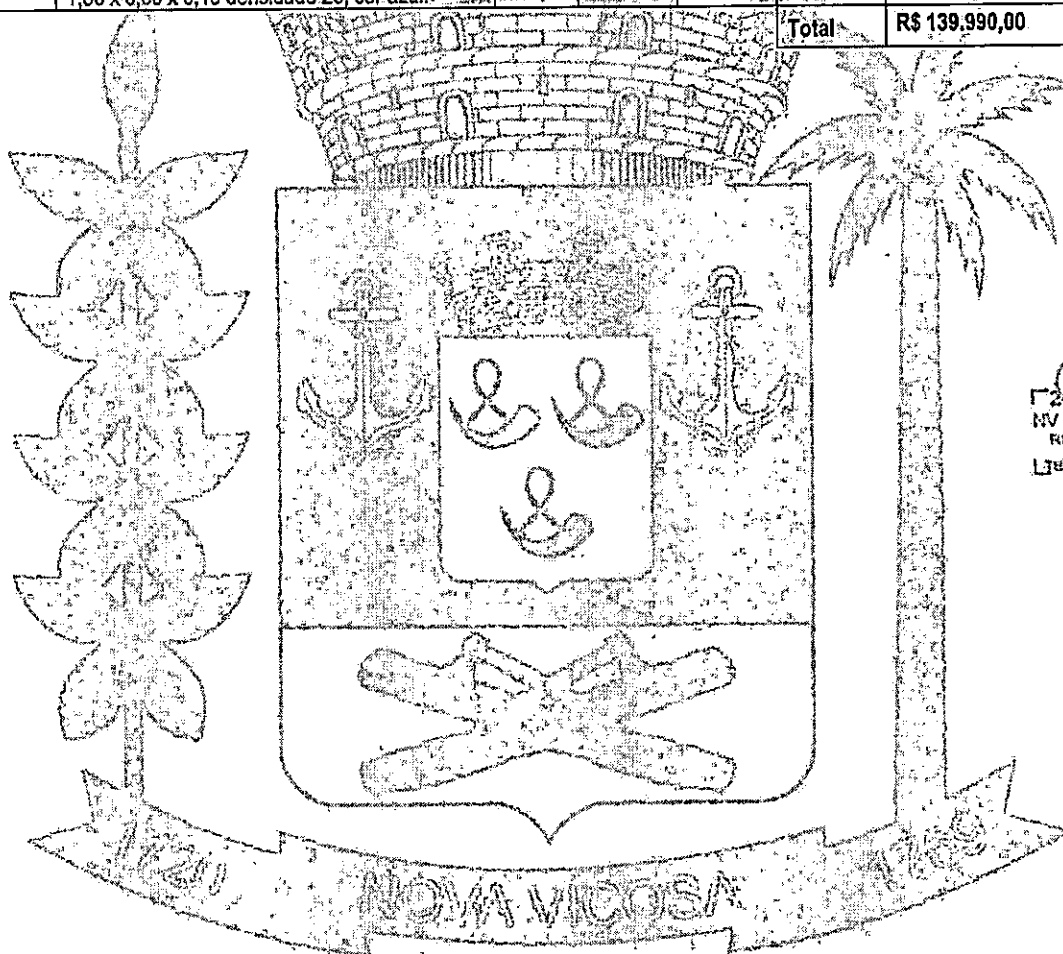
Total Lote: 4.199,00



PLANILHA ANEXA - ATA REGISTRO PREÇOS Nº PE 017202203

LOTE 03 – COLCHÕES E COLCHONETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
1	Colchão para Berço: - Estrutura do colchão: Espuma. Densidade: D18. - Revestimento: Tecido 100% poliéster. - Peso suportado do produto: 30 kg. - Dimensões aproximadas: (L x A x P) 0,60 x 0,10 x 1,30 m. - Certificado do INMETRO.	UNID.	200	Sonos	R\$ 139,99	R\$ 27.998,00
2	Colchonetes para creches revestidos de bagun tipo napa com zíper, impermeáveis, feitos com espumas aglomeradas que não deformam como peso do corpo, alta durabilidade, medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 densidade 26, cor azul.	UNID.	800	Sonos	R\$ 139,99	R\$ 111.992,00
Total						R\$ 139.990,00



24.221.759/0001-62
NV MAGAZINE LTDA - ME
RUA MAUA, 10 - CENTRO
CEP 45925-255
LITORAL DE FORTES - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE017202203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 13.761.531/0001-49, com sede na Av. Oceânica, nº 2.994, Bairro Abrolhos I, CEP 45920-000, Nova Viçosa, Estado da Bahia, neste ato representado pela Prefeita Sra. LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES, aqui denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação da proposta, do processo Administrativo 100/2022, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, da empresa abaixo listada, na quantidade estimada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 228/2021 (Registro de Preços), Decreto Municipal nº 231/2021 (Pregão Eletrônico) e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene, itens de cama e banho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Viçosa/BA, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 100/2022 e nos anexos deste edital.

EMPRESA - NV MAGAZINE LTDA - Nº CNPJ - 24.221.759/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Osneide Amorim da Oliveira - CPF nº 949.529.735-49
TELEFONE(S) Nº (73) 3231-7445 / (73) 9934-0718
EMAIL(S): magazinenv@hotmail.com
VALOR: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022 e seu respectivo Termo de Referência, com a proposta da Empresa, com a Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitações e propostas, durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao PE 017/2022 terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO:

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 1 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



O preço para o fornecimento dos produtos é o constante na planilha em anexo, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não reter o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 2 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que tenham origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários que farão frente às despesas da presente ata, no caso de aquisição, serão alocados quando da solicitação de empenho, conforme seguintes dotações:

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.080 - Manutenção do Salário Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 04 - Contrib. ao Prog. Ensino Fund. - Salário Educação

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.074 - Gestão das Ações do Ensino Infantil
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 18 - Transferências FUNDEB (30%)

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisado, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 3 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO:

I. Efetuado o fornecimento dos produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor da Administração e posterior entrega no Setor de Protocolo desta PMNV, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido à Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome do Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES:

8.1. O fornecimento dos produtos, do objeto da presente licitação, será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

8.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos de segunda à sexta-feira, na Sub Prefeitura Municipal do Distrito do Posto da Mata. E caso haja mudança de endereço será mencionado na ordem de fornecimento, devendo a licitante vencedora ser responsável pela entrega em todo âmbito territorial do Município.

8.3. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 4 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



8.4. Os produtos, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da Prefeitura, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados de: Nota fiscal e Termo da garantia indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber.

8.5. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, e contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho no presente instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS

Constitui direito do Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos conveniados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES

- Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

- Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- a) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 5 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ato;
- c) Entregar o objeto desta ata, conforme conveniados, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Nova Viçosa;
- d) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fomento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota do Empenho emitida pela PMNV;
- e) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto desta Ata, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo ou com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 03 (três) dias, sem ônus para o PMNV;
- f) Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- g) Dar ciência ao PMNV, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- h) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMNV, ou ainda a terceiros, na execução do objeto desta Ata e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMNV;
- i) Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; quando da realização do pagamento pela PMNV, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- j) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNV.

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata do Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 6 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



do contrato/ata de registro de preços e da aplicação da multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1 - Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2 - Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4 - Cometar fraude fiscal; ou
- 12.1.5 - Fazer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser penalizada, isoladamente, e juntamente com as multas definidas nos itens "12.4" a "12.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressair da Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Viçosa, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação da multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á a inexecução parcial da execução, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.10. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 15.12 a seguir;

12.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes;

Tabela 1

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 7 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material lido por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que ele ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima - DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades a aqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após incidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.14. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 8 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3208-1124 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



12.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2022, seus anexos e a proposta classificada.

II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 31 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem o que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que cabam quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV - FORO:

I - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Viçosa/BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Nova Viçosa (BA), em 08 de agosto de 2.022.

MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ÓRGÃO GERENCIADOR

13.11.15/0001-00
NV MAGAZINE LTDA - LUI
RUA MARIA, 18 - CENTRO
CEP: 45920-000
LIGUE: 3203-1224

NV MAGAZINE LTDA
CNPJ: 34.224.759/0001-42
Fornecedor

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 8 de 10

Av. Ocedônica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000

Fone: 73 3203-1224 E-mail: gabinete@prefeitura.novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49





Busca

Meu Carrinho
R\$ 0,00

Ver Todas

Brinquedos

Colchonetes

Tapetes e Farcas

Espumados

Faltas em EVA

Página Inicial / Colchonetes / Festa do Pijama / Crianças de 8 a 9 anos / Colchonetes em Espuma 1,30 X 0,60 X 0,10 cm - Crianças

Colchonetes em Espuma 1,30 X 0,60 X 0,10 cm - Crianças

Marca: Reichol

Disponibilidade: Imediata

Referência: 33.035-8

COR:

☒ Azul Royal

1 Unidades

R\$ 149,00

ou 5x de R\$ 29,80 Sem Juros MasterCard - Vindí ou 5x de R\$ 29,80 Sem Juros Cartão Visa - Vindí



* VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE:

1



DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Val ter festa do pijama com a brincadeira? Sessão de cinema na escola? Esse é o colchonete ideal pra esses momentos de diversão.

Revestido em napa, com diversas cores, 100% impermeável, leve, fácil de guardar.

Garantia de momentos divertidos com qualidade e conforto que merecem.

Tamanho:

Comprimento: 1,30 metros

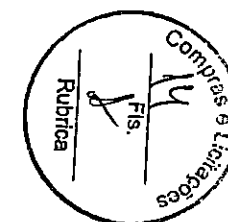
Largura: 60 centímetros

Espessura / Altura: 10 centímetros

Acabamentos:

Revestimento em Napa;

Costura Reforçada;



A PARTIR DE R\$316

A PARTIR DE R\$148

A PARTIR DE R\$191



BRUNEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

O CNPJ da empresa Brunel Comercio de Brinquedos Ltda (Play Hobbies) é 74.121.559/0001-06. Com sede em JARAGUA DO SUL, SC, possui 29 anos, 4 meses e 26 dias e foi fundada em 28/01/1994. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

ANÁLISE DE CRÉDITO

Nunca mais leve sustos na hora de negociar com clientes e fornecedores.

Faça uma CONSULTA COMPLETA DE CNPJ nos três maiores órgãos de proteção ao crédito do Brasil.

O que você irá receber com essa consulta:

Dívidas e Pendências Financeiras

- Dívidas Vencidas (últimos 5 anos)
- Cheques sem Fundos (CCF)
- Protestos Nacionais
- Passagens Comerciais
- Score Financeiro

Síntese Cadastral Completa

- Razão Social e Nome Fantasia
- Telefones, WhatsApp e E-mails Atualizados
- Data de Fundação
- Quantidade de Funcionários
- CNAE Principal e Secundário
- Nome e CPF/CNPJ dos Sócios
- Cargo e Participação dos Sócios
- Participações em outras Empresas

de R\$36,00
por
R\$ 18,00

COMPRAR AGORA

As informações da consulta podem variar de acordo com a disponibilidade do sistema. A consulta será liberada imediatamente após a aprovação do pagamento.

CONSULTAR OUTRA EMPRESA?

00.000.000/0000-00

BUSCAR

SOBRE ESTES DADOS:

Este não é o site da empresa Brunel Comercio de Brinquedos Ltda inscrita no CNPJ 74.121.559/0001-06, trata-se apenas de uma página de informações cadastrais, e não possui qualquer relação com ela.

Os dados apresentados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Apesar da legalidade, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o link para **Solicitar Privacidade**.

DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 74.121.559/0001-06	RAZÃO SOCIAL: BRUNEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	
MATRIZ OU FILIAL: MATRIZ	NOME FANTASIA: PLAY HOBBIES	
SITUAÇÃO CADASTRAL: • ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005	MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: por favor
NATUREZA JURÍDICA: 2062 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	SITUAÇÃO ESPECIAL: por favor	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: por favor
DATA DE ABERTURA: 28/01/1994	IDADE: 29 ANOS, 4 MESES E 26 DIAS	PORTE (RFB): MICRO EMPRESA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS: 18/04/2023	

LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO:
RUA ANNA MULLER ENCKE, 434
SALA 01 - VILA RAU

CIDADE/ESTADO:
JARAGUA DO SUL/SC

CEP:
89254-090

GOOGLE MAPS:
[VER LOCALIZAÇÃO](#)

TELEFONES:

(47) 3274-1111
(47) 3274-1144

E-MAILS:

brunel@brunel.com.br

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
47.63-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
47.14-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHONARIA
47.61-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA):

NOME	QUALIFICAÇÃO	ENTRADA
NELSON REICHEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR	08/02/2019
CHRISLE TERESINHA RIBEIRO	SÓCIO	08/02/2019

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPD), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) não são considerados dados pessoais.

DADOS SENSÍVEIS são aqueles que revelam a origem racial ou étnica; convicções religiosas ou filosóficas; opiniões políticas; filiação sindical; questões genéticas; biométricas; e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa. (SERPRO)

Os dados apresentados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Além disso, ocultamos as informações dos sócios (nome e cpf) quando são pessoas físicas, as informações de endereço para empresas do tipo MEI - Microempreendedor Individual (endereço residencial do empresário) e o Capital Social de todas as empresas.

Apesar da legalidade, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o link para **Solicitar Privacidade**.



O que você está procurando?



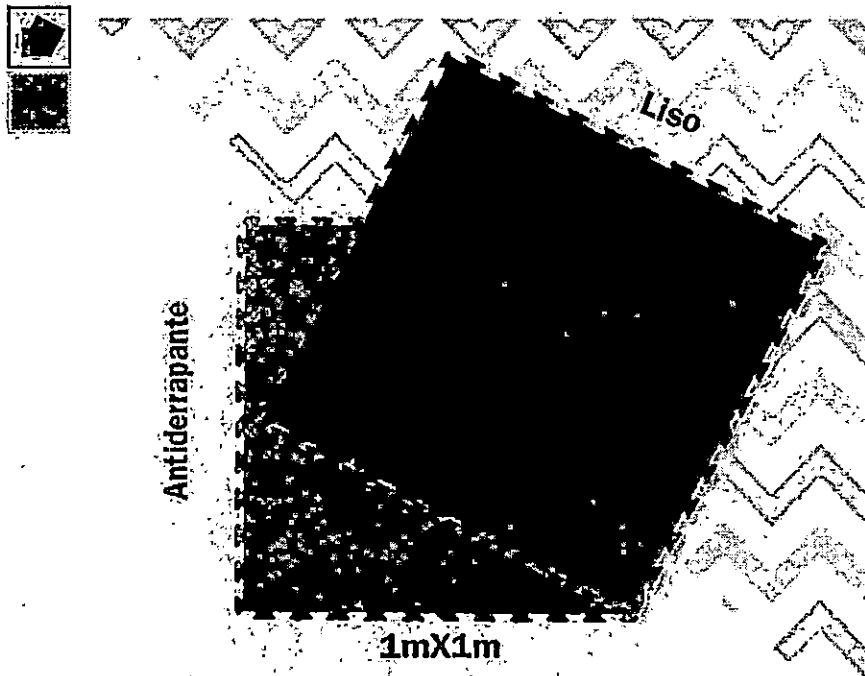
Lista de casamento



Entrar ou criar conta

≡ Categorias

Cupom **Ofertas da semana** **Construção** **Móveis** **Air e Ventilação** **Eletrodomésticos** **Ferramentas** **Utilidades domésticas** **Eléctroportáteis** **Iluminação**



**Tatame de Borracha E.V.A 100x100
cm Azul - Ibel**

Vendido e entregue por **Família Costa**

R\$ 89,90

ou R\$ 89,90 em até 2x de R\$ 44,95 sem juros

Vör maís

Cor: Azul

**Quantidade**

▼ 1 ▲ 1 Unidad

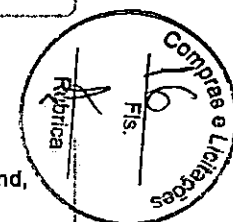
Adicionar ao carrinho

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Sobre o Produto

Os Tatames de Borracha E.V.A. são utilizados para revestir pisos e paredes na prática de esportes de baixo impacto, áreas de recreação, playground, creches, berçários, escolas e quartos infantis, proporcionando maciez, conforto e segurança. Os tatames de E.v.a possuem uma durabilidade





Formas de pagamento

Crédito



Pix



Lojas e Serviços

Nossas Lojas

Lista de Casamento

Clube do Profissional

Trabalho Conosco



Telavendas
Dúvidas

Central de Atendimento

Condições de Uso do Site

Política de Entrega

Política de Privacidade



Política de Trocas e Devoluções
Redes Sociais

Facebook

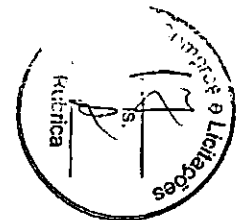
Instagram

Spotify

LinkedIn

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de compras do site no momento do pagamento. As vendas estão sujeitas a análise e disponibilidade do estoque. Imagens de produtos meramente ilustrativas.

Copyright © 1884-2023 - Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-60 - Av. Mal. Mascarenhas De Moraes, nº 2929/2967 - Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-905



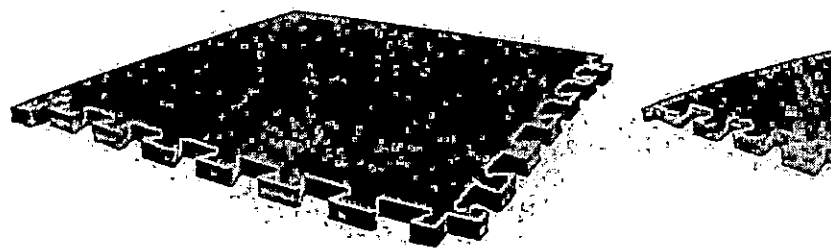
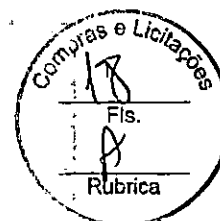


O QUE DESEJA PROCURAR?

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

0

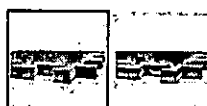
Home / LAR / TAPETE / Tapete Tatame EVA 1x1m 30mm - Várias cores



Tapete Tatame EVA 1x1m 30mm - Várias cores

REF: 3681230390000

Cores disponíveis (tatame royal-vermelho)



R\$ 90,74

R\$ 88,47 à vista com desconto Pix - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP

CALCULAR

Descrição Geral Avaliações

O Tatame Riviera em EVA 100x100x3cm (30mm) é perfeito para o uso de médio a alto impacto em articulações.

Idealmente projetado para médio a alto impacto em articulações, como ambientes de Jiu-Jitsu, Muay Thai, Taekwondo, Jiu-Jitsu, Aeróbicos de Alta Intensidade, e Danças Coletivas.



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE >



f @ in

INSTITUCIONAL

Empresa

Como Comprar

Nossas Lojas

Envio

Pagamento

Segurança

Tempo de Garantia

Fale Conosco

ATENDIMENTO

(21) 97135-0736

atendimento@rivieraplasticos.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA

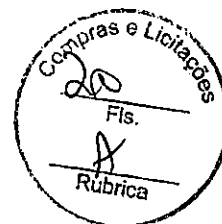


FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
LENÇOL CAMA 2023

LINKS

- ☒ [Edital 0](#)
☒ [Informações Adicionais da](#)
[ATA 0](#)
☒ [Gerenciamento de Ata 0](#)



Resultado 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00017
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui o presente Termo de Referência para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a cama, mesa e banho visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R\$ 28
Valor Unitário do Item: R\$ 21
Código do CATMAT: 467251
Descrição do Item: LENÇOL CAMA; MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: COM COR, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 16/02/2023

AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
☒ [Excluir Item da pesquisa](#)

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47101938000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

VOLTAR PARA
DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO



Acesso à
Informação



[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTM\)](#)

[ALTO CONTRASTE](#)

[MAPA DO SITE](#)

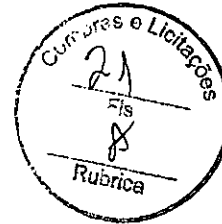
MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Você está em análise de
MATERIAIS



(index.html)

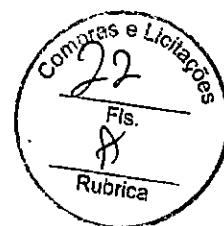


FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
LENÇOL CAMA 2023

LINKS

- ☒ [Editar\(\)](#)
☒ [Informações Adicionais da](#)
[ATA\(\)](#)
☒ [Gerenciamento da Ata\(\)](#)



Resultado 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2022
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVAs.
Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R\$ 49,79
Valor Unitário do Item: R\$ 33,11
Código do CATMAT: 467251
Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: COM COR, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO
Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 20/03/2023

AÇÕES

- ☐ [Imprimir em PDF](#)
☒ [Excluir Item da pesquisa](#)

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

VOLTAR PARA
DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO



Acesso à
Informação





MATERIAIS
Você está em análise de



**MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

(index.html)



Compre pelo Whatsapp

11

Frete grátis a partir de R\$299



Nossas lojas

Tudo Camicado

CAMICADO

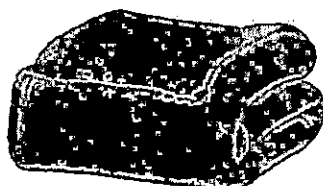


Produtos > Cama e Banho > Cobertores e Mantas Casal

2X OFF

Cobertor Casal Manta de Microfibra
1,8x2,2m Cinza Escuro - Camesa
12613.01.9999-Cinza Escuro

Vendido e entregue por Mkasia



R\$ 45,90 R\$ 47,77

1x R\$ 45,90 s/ juros
no Cartão de Crédito

Outras formas de pagamento

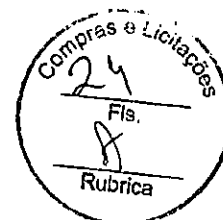
- 1 +

Comprar

Simular frete e prazo

Digite seu CEP

Simular



Detalhes do produto

Informações técnicas

Garantia, troca e devolução

Aproveite e veja também

2X OFF



R\$ 47,77 R\$ 45,90

2X OFF



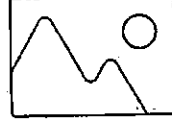
R\$ 47,77 R\$ 45,90

11X OFF



R\$ 47,77 R\$ 41,90

2X OFF



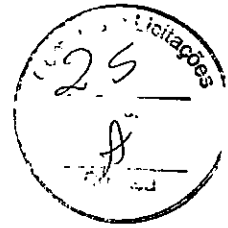
R\$ 47,77 R\$ 45,90

11X OFF



R\$ 47,77 R\$ 41,90

- 1 -

[Privacidade e segurança](#)[Termos de uso](#)[Regulamentos](#)[Trobale conosco](#)

Camicado - Maxmix Comercial Ltda - CNPJ: 03.062.332/0001-15 / Rua Tutêta, 93B - Vila Mariana -
CEP: 04007-005 - São Paulo / SP Camicado e todos os direitos reservados

Preços válidos somente para compras na internet. Para reclamações, clique aqui: PROCON
Amazonas, PROCON Manaus, PROCON Santa Catarina ou PROCON Rio de Janeiro



+ LISTA DE DESEJOS

COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO 2,20 X 1,50 CAMESA

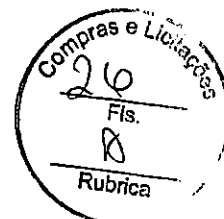
MARCA: CAMESA
REFERÊNCIA: 12595-SOLTEIRO

DESTAQUE

MOTOCY SP

Modelo:

Selecione

**R\$ 47,49**

ou 4x de R\$ 11,87 Sem juros ou 5x de R\$ 10,44

Mais formas de pagamento

Quantidade:

1

COMPRAR PRODUTO

CALCULAR FRETE:



INDIQUE A UM AMIGO



TIRE SUAS DÚVIDAS

Não encontrou a
oferta que deseja?
Cadastre-se para receber novidades e
promoções!

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS

Compre a Coberta de Manta Microfibra Solteiro 2,20 X 1,50 Camesa na Super25.

Confira mais informações sobre o produto:

Cobertor Manta Microfibra Solteiro 2,20 X 1,50 Camesa

Manta ideal para aquecer você e sua família com conforto e aconchego nas noites frias.

Manta em tecido microfibra estilo plush, aquelas mantinhas fofinhas e quentinhas.

Manta ideal para cama solteiro padrão.

Contém na Embalagem:
01 Cobertor 2,20m x 1,50mCaracterísticas:
Mantinha de microfibra
Produto todo liso
Toque felpudo, com toque aveludado de pelúciaTecido Microfibra
Composição 100% PoliésterMicrofibra
Tecido 100% em Poliéster
Gramatura 150g/m²

DE SUPER25 OFERTAS DASORTE BOAS COMPRAS!

CONFIRA O VÍDEO



SUPER25 COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 22.432.114/000143 - SUPER25 © - 2014-2020. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É vetada a reprodução total ou parcial das informações aqui veiculadas sem a expressa autorização da administração do site. Os preços e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras realizadas via internet e poderão sofrer alteração sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é sempre o do carrinho de compras. * Entregas no mesmo dia via motoboy em regiões de São Paulo e produtos selecionados, verifique na página Entrega Via Motoboy as regras e condições.

Desenvolvido por: **net222**

TECNOLOGIA TRAY CORPORATIVO



Os produtos mais vendidos

powered by porta

Não encontrou a
oferta que deseja?
Cadastre-se para receber novidades e
promoções!





Lousas de vidro



Lousas de vidro



Informe sua localização para um cálculo mais preciso.

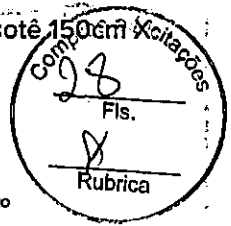
Novo

Espejo Com Bisotê 150cm x 100cm.

R\$ 720

em 12x R\$ 69⁸⁰

Ver os meios de pagamento



 Frete grátis

Seja os prazos de entrega e as formas de envio.



Calcular o prazo de entrega

Cor Da Moldura: BISOTÊ

Disponível 6 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (97 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao caminho

↩ Confira a Política de devoluções

Características do produto

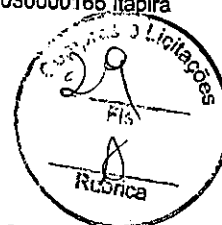
 Altura: 150 cm

☒ Largura: 100 cm

Marca: New Home vidros

Ver mais características ▾

Entre em contato conosco, fale com Elaine



New Home Vidros LTDA - 43.283.030/0001-65

Anúncio

Servidor Público, Veja Isso

Servidor, Todas as Cotações Que Vc Precisar, Estão No Fonte de Preç Original.

Fonte de Preços

A

Informações de Registro

CNPJ: 43.283.030/0001-65 - 43283030000165

Inscrição Estadual SP: 374.148.811.112

Razão Social: New Home Vidros LTDA

Nome Fantasia: New Home Vidros

Data da Abertura: 25/08/2021 1 ano, 10 meses e 2 dias

Porte: Micro Empresa

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Opção pelo MEI: Não

Opção pelo Simples: Sim

Data opção Simples: 25/08/2021

Capital Social: R\$ 100.000,00

Tipo: Matriz

Situação: Ativa

Data Situação Cadastral: 25/08/2021

Anúncio

365

Novos Clientes

Fechar Pub

Registre-se

Contatos

E-mail: contato@contabilidadeinnovare.com (Enviar E-mail)Telefone(s):
(19) 2149-3657 (Ligar)

Localização

Logradouro: Avenida Getúlio Vargas, 169

Bairro: Pires

CEP: 13974-110

Município: Itapira

Estado: São Paulo

BARRACA DOS CUPONS

ofertas de **ARRAMA**

retire na loja

baixe o su

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamento Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compra pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu.

Q Bem-vindo!
Entre ou cadastre-se

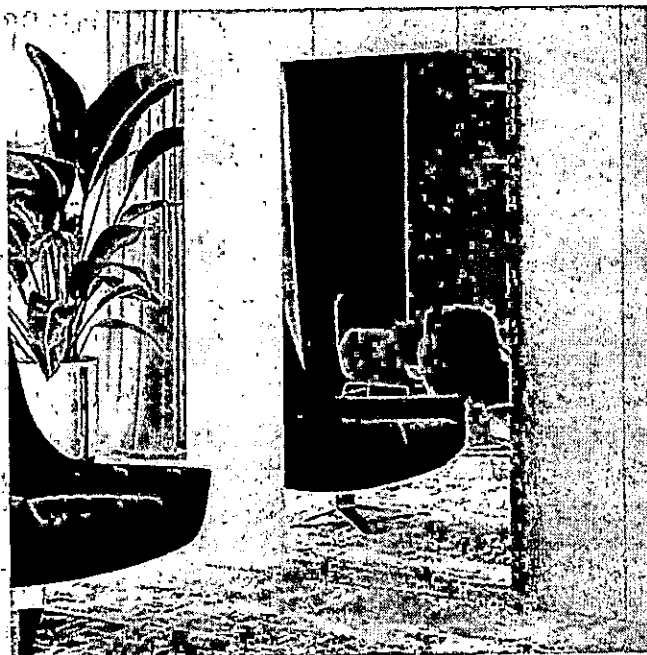
Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Decoração > Espelho > Espelho Decorativo > Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa - Espresso Móveis

Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa - Espresso Móveis

Código hedebeg41g | [Ver descrição completa](#) | [Espresso Móveis](#)☆☆☆☆ 4.6 (11) [Avaliar produto](#)Vendido e entregue por **Madeira Madeira**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 954,64

R\$ 625,17

no Pix (10% de desconto)

ou R\$ 694,63 em 10x de R\$ 69,46 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem jurosR\$ 694,63
10x R\$ 69,46[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR À SACOLA](#)[Calcular frete e prazo](#)

Informações do Produto

Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa

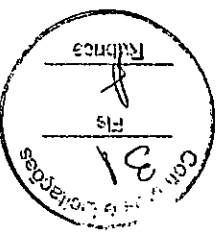
Espelhos são indispensáveis e não há quem discorde disso, não é mesmo? O que poucos sabem é que eles também podem ser ótimos aliados na hora de decorar qualquer ambiente. Este modelo Flora é perfeito para conferir delicadeza ao visual do espaço. Esteja ele no banheiro, no quarto, na sala ou no hall de entrada, este lindo acessório conferirá muito mais charme ao local!

Estilo	Moderno
Formato	Retangular
Garantia	03 Meses
Tipo de Espelho	De Parede
Origem do Produto	Nacional
Ambiente Principal	Sala de Estar
Material Principal Decor	MDP
Tonalidade	Branco
Cor Predominante	Branco
Tamanho do Produto	180cm x 90cm
Bisotê	Não
Borda Decorada	Não

Espelho Decorativo 180x90cm Retangular... R\$ 625,17 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

(Produto + Frete) R\$ 659,90 à vista 5% de desconto
Número de parcelas 12
Total R\$ 659,90 à vista 5% de desconto
Total R\$ 659,90 à vista 5% de desconto
da sua compra.
R\$ 659,90 à vista 5% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização
sua compra.



02x de R\$ 347,32	R\$ 694,63	sem juros	02x de R\$ 347,32	R\$ 694,63	sem juros
03x de R\$ 231,54	R\$ 694,63	sem juros	03x de R\$ 231,54	R\$ 694,63	sem juros
04x de R\$ 173,66	R\$ 694,63	sem juros	04x de R\$ 173,66	R\$ 694,63	sem juros
05x de R\$ 138,93	R\$ 694,63	sem juros	05x de R\$ 138,93	R\$ 694,63	sem juros
06x de R\$ 116,77	R\$ 694,63	sem juros	06x de R\$ 115,77	R\$ 694,63	sem juros
07x de R\$ 99,23	R\$ 694,63	sem juros	07x de R\$ 99,23	R\$ 694,63	sem juros
08x de R\$ 86,83	R\$ 694,63	sem juros	08x de R\$ 86,83	R\$ 694,63	sem juros
09x de R\$ 77,18	R\$ 694,63	sem juros	09x de R\$ 77,18	R\$ 694,63	sem juros
10x de R\$ 69,46	R\$ 694,63	sem juros	10x de R\$ 69,46	R\$ 694,63	sem juros
11x de R\$ 70,94	R\$ 780,28	com juros	11x de R\$ 70,94	R\$ 780,28	com juros
12x de R\$ 65,64	R\$ 787,72	com juros	12x de R\$ 65,64	R\$ 787,72	com juros

Consultas relacionadas: Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa
Espelho Retangular Yescasa
Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa
Espelho Retangular Yescasa

Formas de pagamento



certificados e segurança

- departamentos
- ar e ventilação
- arquitetura
- beleza e perfumaria
- brinquedos
- camas, mesas e banho
- cozinha e construção
- celulares
- colchões
- computadores e eletrônicos
- cursos
- eletrônicos domésticos
- esportes e lazer
- ferreterias e jardim
- gamas
- informações
- informações musicais
- marquepé
- venda seus produtos
- central de atendimento
- lista de cobrança
- recarga premiada
- serviços
- parceiras
- compre pelo telefone
- 0800 773 3838
- segunda a sexta das 8 às 22h e sábado e domingo das 8 às 20h (exceto feriados)
- compre também pelo chat online
- assessoria de imprensa
- programa quero
- parceiro magalu
- cliente outro
- quarto de casamento
- maquiagem
- camis digital
- fornecedores
- acessibilidade
- versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compra.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de crédito e operações para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-60.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.950.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Foz de Iguaçu/PR - CEP 84403-471

Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazinebrasil.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazinebrasil.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

especial bebê • tudo para os primeiros passos com até 50% de desconto • aproveite >

busque aqui seu produto

clá, faça seu login
ou cadastre-se

0

Informe seu CEP

pra sua empresa | baixe o app | entrega rápida | nossas lojas | dinheiro de volta | lojas oficiais | marcas próprias | serviços | oferta do dia

todas as departamentos | mercado | celulares | eletrodomésticos | informática | tv e home theater | eletroportáteis | móveis | outlet

página inicial > cama, mesa e banho > banho > toalhas e jogos de banho > toalhas avulsas

♥ favorito < compartilhar

Toalha Banho 1,40mx70cm Atenas
Marcotex - Branco

★★★★★ faça a 1ª avaliação ⑦ faça a 1ª pergunta

Com toque macio e confortável, essa toalha é ideal para usar em todas as ocasiões. Sua cartela de cores se adaptam a todos os gostos. 100% algodão com exceção do efeito decorativo. Tamanho: 1,40m x 70cm Peso: 310g Gramatura: 320g/m ...

[mais informações](#)

cor: branco

[política de troca e devolução](#)

R\$ 26,40 10%

R\$ 23,76

no Pix

[mais formas de pagamento](#)[calcular frete e prazo](#)

Digite seu CEP

ok

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido e entregue por Olist.
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

quem viu este produto viu também



patrocinado

kit 6 peças toalha banho +
rosto infantil estampada 100...

★★★★★ 53 avaliações

R\$ 164,99 13%

R\$ 141,46

7x de R\$ 20,20 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

jogo de toalhas 4 peças
banhão gigante + rosto...

★★★★★ 1345 avaliações

R\$ 139,99 22%

R\$ 108,11

5x de R\$ 21,62 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

kit toalha 3 peças banho +
rosto 100% algodão felpud...

★★★★★ 129 avaliações

R\$ 99,99 10%

R\$ 89,91

com pix

toalha de banho royal knut
branco santista

★★★★★ 130 avaliações

R\$ 29,99

1x de R\$ 29,99 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

jogo de lençol casal 03 peças
percal 400 fios macio

★★★★★ 617 avaliações

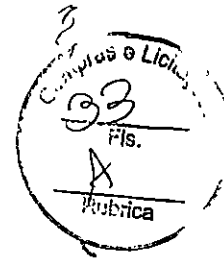
R\$ 56,90

2x de R\$ 28,45 sem juros no cartão
de crédito

produtos patrocinados

fazer pergunta

o que você viu está aqui



quem viu este produto viu também

sugestões de produtos

kit toalha do banho karsten toalhas para bordar ponto cruz jogo de toalhas do banho kasten toalha de banho 100 algodão toalhas do banho santista royal kit toalha de banho buddemeyer

ver mais sugestões ▾

SAC 4003 4848

ame digital

guia de
segurança

Americanas
Empresas

Americanas
Advertising

entregas e
devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações ▾

 tradutor para Libras

acessibilidade digital
na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 65.697.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / ligue com a gente

[mapa do site](#)

BARRA DOS

Ofertas de

ABRAV

retire na loja

baixe o su

[Novas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamentos](#)
[Acessibilidade](#)
[Segurança & Privacidade](#)
[Atendimento](#)
[Compre pelo tel: 0800 773 3838](#)
[Meus pedidos](#)


Busca no Magalu

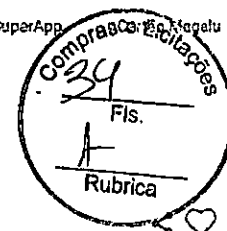

 Sem-vindo ?
 Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saldão](#)
[Baixe o SuperApp](#)
[Compre no Magalu](#)
[Magalu](#) > [Cama, Mesa e Banho](#) > [Banho](#) > [Toalha de Banho](#) > [Toalha Patulha Canina - De Banho 1,40 X 70 Cm Personagens - A&A Mega Shop97](#)

Toalha Patulha Canina - De Banho 1,40 X 70 Cm Personagens - A&A Mega Shop97

 Código gchk10g028 | [Ver descrição completa](#) | [A&A Mega Shop97](#)

 ★★★★★ [Avaliar produto](#)

 Vendido e entregue por [Olist Store](#)

 O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 42,79

R\$ 36,65

no Pix (13% de desconto)

 Cartão de crédito
 sem juros

 R\$ 40,02
 1xR\$ 40,02

[COMPRAR AGORA](#)
[ADICIONAR À SACOLA](#)
[Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Toalha de Banho Patulha Canina Praia Piscina Felpa Estampada

 R\$ 26,99
 R\$ 24,29
 no Pix


Toalha De Praia Infantil Aveludada Patulha Canina Lepper

★★★★★

 R\$ 66,10
 R\$ 49,59

no Pix (10% de desconto)



Toalha De Banho Patulha Canina 1,40 X 70 Cm Personagens


 Toalha Felpuda de Banho Estampada 60 cm x 1,10 m -
 Personagens LEPPER

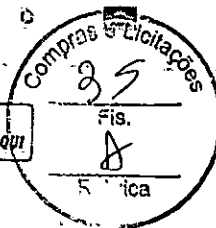
Toalha Patulha Canina - De Banho 1,40 X... R\$ 36,65 à vista

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



VISA

certificados
e segurançaRA 1000
RedameAQUI

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
tv a video
utilidades domésticas
viagem
vivo magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrendamento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
conta ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amílrio de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



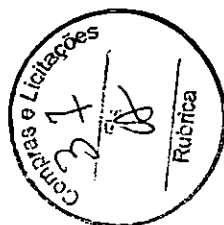
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Jacaranda, 300 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - Paraná
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
Processo: 11		Saldo Controlado por: QUANTIDADE			Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE							
Fornecedor: ALLPER COMERCIAL EIRELI												
CPF/CNPJ: 24.547.906/0001-99												
Ata: 66 Assinada em: 15/03/2023												
1	COLCHÃO: TIPO ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE RESVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO, COR: AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ALTURA: 10 CM. (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM - COLCHÃO: TIPO ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE RESVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO, COR: AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ALTURA: 10 CM. (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM	UN	500,000	71,90	35.950,00	500,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	500,000	35.950,000	0,000
6	TATAME, MATERIAL: E.V.A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, MEDIDAS: 100 CM X100 CM, ESPESSURA DE 40 MM, COR: AZUL – PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA - TATAME, MATERIAL: E.V.A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, MEDIDAS: 100 CM X100 CM, ESPESSURA DE 40 MM, COR: AZUL – PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	UN	120,000	74,16	8.899,20	120,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	120,000	8.899,200	0,000

Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar



Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	620,000
Valor total solicitado:	44.849,200
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	620,000
Valor total solicitado:	44.849,200
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do processo

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	620,000
Valor total solicitado:	44.849,200
Quantidade total a solicitar:	0,000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Jacaranda, 300 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - Paraná
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

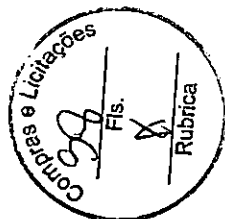
Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
Processo: 11		Saldo Controlado por: QUANTIDADE			Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE							

Fornecedor: J. H. CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 22.909.075/0001-22

Ata: 65 Assinada em: 15/03/2023

3	COBERTOR / MANTA EM MICROFIBRA, 100 % POLIÉSTER, LAVÁVEL, TOQUE MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 CM X 1,50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM) - COBERTOR / MANTA EM MICROFIBRA, 100 % POLIÉSTER, LAVÁVEL, TOQUE MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 CM X 1,50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM)	UN	300,000	27,50	8.250,00	300,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	300,000	8.250,000	0,000



Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	8.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	8.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do processo

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	8.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Jacaranda, 300 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - Paraná

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
Processo: 11 Saldo Controlado por: QUANTIDADE Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE											

Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO

CPF/CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ata: 64 Assinada em: 15/03/2023

ESPELHO, EM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 CM X 100 CM (ALTURA X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM), ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM MOLDURA SIMPLES EM MADEIRA OU ALUMÍNIO; - ESPELHO, EM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 CM X 100 CM (ALTURA X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM), ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM MOLDURA SIMPLES EM MADEIRA OU ALUMÍNIO;	UN	20,000	462,50	9.250,00	20,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	20,000	9.250,000	0,000

Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	20,000
Valor total solicitado:	9.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	20,000
Valor total solicitado:	9.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do processo

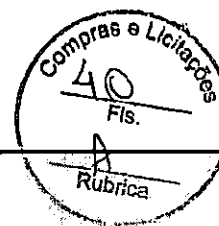
Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	20,000
Valor total solicitado:	9.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 04/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS.QNJ.VXD-83

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Ofício

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Programa: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/06/2023 3:59 PM

Segue solicitação para abertura de licitação.

1

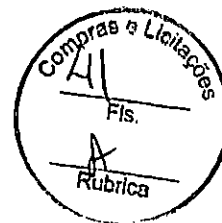
Elaine Aparecida

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 406/2023**

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	29/06/2023
Organograma:	0400400000 - SM de Educação		
Local de Entrega:	Almoxarifado Central		
Objeto:	Aquisição de colchões, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames.		
Justificativa:	Justifica-se a solicitação devido a abertura de novas unidades educacionais de atendimento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.		
Observações:	Protocolo nº 40716/2023.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

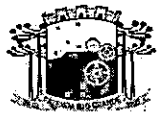
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	64140001-1	500,00	UM	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	120,3000	60.150,00
2	99010111-1	300,00	UN	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	84,9300	25.479,00
3	99010107-1	300,00	UN	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliéster, cor: amarelo;	22,6900	6.807,00
4	99010108-1	200,00	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	40,3000	8.060,00
5	99010110-1	250,00	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	602,5600	150.640,00
6	99010109-1	200,00	UN	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	25,5200	5.104,00
Preço Total:						256.240,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
375 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
338 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
338 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
399 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável

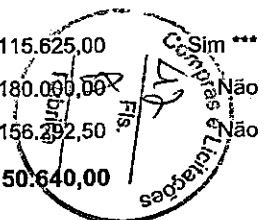
**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-14-0001-Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		500,00	71,90	35.950,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	1	MUNICIPIO DE NOVA VICOSA		500,00	139,99	69.995,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	1	BRUNEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA		500,00	149,00	74.500,00	Não
Preço Médio →							120,30	60.150,00	
Material: 99-01-0111-Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm,									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		300,00	74,16	22.248,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	2	DUTRAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA		300,00	90,74	27.222,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	2	FERREIRA COSTA & CIA LTDA		300,00	89,90	26.970,00	Não
Preço Médio →							84,93	25.479,00	
Material: 99-01-0107-Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		300,00	13,96	4.188,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	3	ALAIDE RAISI ZANOLLO		300,00	33,10	9.930,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	3	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		300,00	21,00	6.300,00	Não
Preço Médio →							22,69	6.807,00	
Material: 99-01-0108-Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	4	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		200,00	27,50	5.500,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	4	SUPER25 COMERCIO ELETRONICO LTDA		200,00	47,49	9.498,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	4	MAXMIX COMERCIAL LTDA		200,00	45,90	9.180,00	Não
Preço Médio →							40,30	8.060,00	
Material: 99-01-0110-Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	5	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		250,00	462,50	115.625,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	5	NEW HOME VIDROS LTDA		250,00	720,00	180.000,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	5	MAGAZINE LUIZA S/A		250,00	625,17	156.292,50	Não
Preço Médio →							602,56	150.640,00	



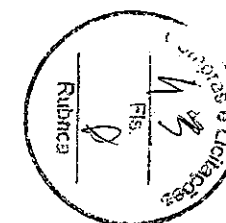


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0109-Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	6	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		200,00	16,15	3.230,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	6	MAGAZINE LUIZA S/A		200,00	36,65	7.330,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	6	AMERICANAS S.A.		200,00	23,76	4.752,00	Não
Preço Médio -->							25,52	5.104,00	

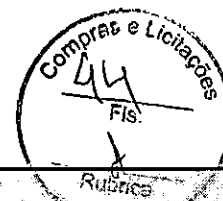


Preço Médio Total --> 896,30 256.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS.QNJ.VXD-83

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/08/2023 10:15 AM

À Secretaria Municipal de Educação,
Gestor(a) de Contratos,

Em razão da competência atribuída através do art. 2º, § 5, do Decreto municipal nº 4628/2017, a Divisão de Compras e Licitações se manifesta apresentando os seguintes apontamentos para correção/esclarecimentos:

- As cotações apresentadas não atendem ao disposto no art. 2º, §4º, inciso III, alínea "c" do mencionado Decreto, uma vez que os documentos não contam com assinatura do servidor responsável pelas cotações;
- O relatório de vencedor do sistema Betha não é um meio aceitável para formação de preços, desejando, a Secretaria poderá apresentar a Ata de Registro de Preços do Município de Fazenda Rio Grande;
- Não foi atestado pela Secretaria demandante acerca da observância a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

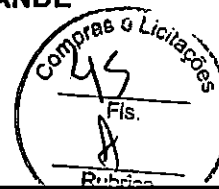
Feitas as adequações necessárias, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS:QNJ.VXD-83

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 14/08/2023 5:02 PM

Seguem cotações assinadas e ARP do Município de Fazenda Rio Grande para comparativo de preços. Em relação a Normativa referente aos critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis, informamos que os itens pretendidos por esta secretaria são do grupo de despesa de material de consumo, desta forma não se enquadra na Instrução Normativa 001/2023.

Elaine Aparecida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

1.1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal do Educação, Sr. Ednelson Quelroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 972.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.908/0001-99, inscrição Estadual nº. 684.069.100.119, inscrição Municipal nº. 25.155, com endereço à Rua Germano Zalantchick, nº 200, Bairro Laranjeiras, Tequandinha/SP, CEP: 15.904-156 /Fone: (16)99946-8088, E-mail: allpercomercial@gmail.com, neste ato representado por Olego Edson Pereira, inscrito no CPF sob nº. 079.786.478-46,

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tapetes para os CMEIs da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simulação ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceito, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Iankisl - matrícula 76401/200701, como fiscal de execução e Rosana Senhuk - matrícula 353888 - Portaria SME 17/2022, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais pignados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Bepha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$44.849,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Íntegra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoarifado Central Municipal - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação e ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, no dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, no dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através do depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa à Tributos Federais e à

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

Assinatura de Célia Regina Ferreira da Silva Iankisl
Célia Regina Ferreira da Silva Iankisl



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais, Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente, INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido cumprida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8689/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 28, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro está condicionado à apresentação das notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento do preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à avaliação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfmg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerando os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerando os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2185.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

11.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos os quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.668, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

Assinatura e Assinatura dos Saneamento

Ministério.

15.1. O encaminhamento de registro, nos hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão concededor.

Comprovado:

1

(B) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

"ဝဏ္ဏသာယာဝိသုဒ္ဓိ"
 ဤအကျဉ်းချုပ်ကို ဖတ်ရှုရန် အထူးအရေးကြီးသော အချက်များကို အောက်ပါအတိုင်း ဖော်ပြပါသည်။

7) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Fornecedor na autarquia competente.

စာမေးပွဲအတွက် အကျဉ်းချုပ်အားဖြင့် အောက်ပါအတိုင်း ဖော်ပြထားပါသည်။

d) presentes razões de interesse público.

တရားရုံးက နေရာချထားမှု အခွင့်အလမ်းများကို အသုံးပြုရန် အားပေးပါ။

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a) descrever as condições da Ata de Registro de Preços;

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

justificado do interesse e aceite pela Administração, presentes as razões orientadas pela Teoria da Imprevisto.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido

de declaração de indolência, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

ප්‍රකාශන අංකය : 04/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jacarandá, 300 - Nogueira - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8300

seam porcupine on average 10 % (see percentage of value of the proposed expenditure).

Art. 4.º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos,

manuvar a proposta, visando ao resgate da execução do objeto, compromet-se de modo indelével ou cometer fraude fiscal, ficando impedida de litigar e contrair com o

Alta do Registro de Prop. deixar de entregar ou apresentar documento falso
existida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar e

1) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas

(um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, previstas na lei nº 8.666/93.

alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida por índices anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1%.

relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

material, por despesa decorrida, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor previsto no orçamento, para aquisição de materiais, serviços e obras, desde que não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa

Եր ԽՈՒՄԱ ԵՐ (ԱՄՅՈՒ ԽՈՒՄ ԵՐ)՝ ԳԼԵ ԵՐ ԱՊՐԱՄ Է-ՅՏ-ԽԱՅՐԱՅ ԸՇԽԱՅԱՅ ԵՐ ԸՈՎՃԱՅՐԱՅ
ԵՐ ԱՐ ԱՊՐԱՅ ԵՐ ԽԱՅՈՒ Յ ԸՅԵՐՁԱՅԵՆ Ե ԽԱՅԻՄԱՅՈՒՄԱՅ ՈՒ ԸՈՐԾԱՅՈՒՄՈՒ ԱՊՐԱՅ
ԸՐ ԵՐԱՅԱՅ ՏՏ ԴՐԱՅՈՒՄ ՈՒ ԸՈՐԽԱՅՈՒՄ ԽԱՅՈՒՄԱՅ Ը ԽԱՅՈՒՄՅՈՒՄ ԿԱՅ ԵՐԱՅՈՒՄ ԵՐԱՅ (Ը

caso em que a avaliação e a reavaliação, previstas na letra "e", a partir de dados

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas e danos e, se for o caso, a rescisão contratual.

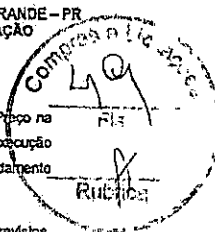
assim como as contribuições, tudo sem prejuizo da multa relativa a rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Coordinador de Contas
Presto Eletrônico nº 042029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 6.697, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA ALLPER COMERCIAL LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (i) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal da Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

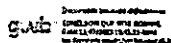
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

PI/Contratante:

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
SILVA Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal


Ednelson Quelroz Sobral
Secretaria Municipal de Administração

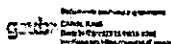
DEBORA Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
LEMON Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

PI/Contratada:

OLEGE EDSON Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA
PEREIRA:0797 Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA
8547846 Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA

Olege Edson Pereira
ALLPER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:


Ednelson Quelroz Sobral
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento da ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata do Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

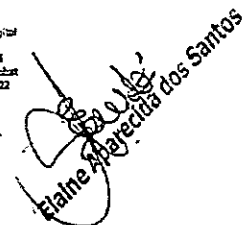
Prezados Senhores,

Eu, Olege Edson Pereira, representante legal da empresa/organização ALLPER COMERCIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.908/0001-89, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

OLEGE EDSON Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA
PEREIRA:0797 Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA
8547846 Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA

Olege Edson Pereira
ALLPER COMERCIAL LTDA


Olege Edson Pereira
ALLPER COMERCIAL LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nórdica - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83223-901 CNPJ: 01.432.085/0001-02 Telefone: (41) 3521-4500
E-mail: licitacao@riogrande.pr.gov.br Site: www.riogrande.pr.gov.br

Processo/Ano:
Licitação:
Modalidade:
Objeto:

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de cachaça
Secretaria Municipal

Secretaria Municipal de Educação.

[illegible]

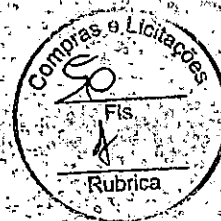
Total do Fornecimento	R\$44.948,20
Total dos Rent. Vincendos:	R\$44.948,20

OLEGE
EDSON
PEREIRA
0797864
3846

Diário Oficial Eletrônico
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.312/2013 - Edição nº 044/2023 de 15 de março de 2023

 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION Department of Justice	Memorandum for the Director Date:	TO:
SUBJECT:	FROM:	RE:
REFERENCE:	ADMINISTRATIVE:	ADMINISTRATIVE:
DETAILS:	DETAILS:	DETAILS:
REMARKS:	REMARKS:	REMARKS:

• Rua Jacarandá 340 - N.º 605, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627.8550 - Responsável: Robinson Hagedorn Lima



Elaine Aparecida dos Santos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

1.1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.686/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.963/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.839-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.855 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA H. A. ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.518.323/0001-33, inscrição Estadual nº. 10107930-99, inscrição municipal nº 67411-9 com endereço à Rua Carlos Esserfeldt, nº 3775, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-080, Fone: (41)3286-4959 / (41) 3286-1891 - WhatsApp: (41)98522-8577, E-mail: huerbe@hotmail.com, neste ato representado por Nelson Erbe, inscrito no CPF sob nº. 231.255.278-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto e "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tapetes para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de acerto, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Célia Regina Ferreira da Silva Iankel - matrículas 76401/200701, como fiscal de execução e Rosana Senhuk - matrícula 353888 - Portaria SME 17/2022, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Beta Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

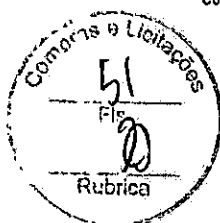
1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fomento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pelo Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, por dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pelo Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, por dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido cumprida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão da alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Modificação pedida escrita e fundamentada por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA do Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será condicionado à apresentação das notas fiscais de períodos diversos, cuja data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento da preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfmg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.381.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento das quantidades de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos itens do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.663, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro do Pregão na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do prego registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial à Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.597, de 31 de janeiro de 2008.

16.1. O DETENTOR DA ATA H. A. ERBE E CIA LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente Instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: 1 - Instauração do Procedimento de Apuração da

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.623-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019; com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Pregões a em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregões, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comércio da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.623-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregões, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal da Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
ANTONIO MARCONDES
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
7
2044-42127

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Ednelson Qualroz Sobral
Secretaria Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.956

P/Contratada:

Nelson Erbe
H. A. ERBE E CIA LTDA

Testemunhas:

gub
GUB
GUB

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.623-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

À Prefeitura do Município da Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Nelson Erbe, representante legal da empresa/organização H. A. ERBE E CIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

Nelson Erbe
H. A. ERBE E CIA LTDA

Elaine Aparecida dos Santos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.623-901 – Fone/Fax (41) 3527-8500 16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nídeas - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83233-001 CNPJ: 05.472.080/0001-02 Telefone: (41) 3227-5200
Email: fazenda@fazenda.rio.grande.pr.gov.br

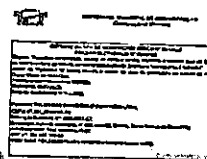
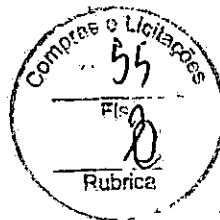


Relatório dos Participantes por Processo/Licitação

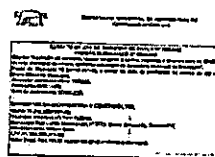
Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Formador	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Formador: N.A. LERIE E CIA LTDA	PRÓPRIA	300.000	UN		R\$ 4,00	4.000,00	Vencido	
Total do Formador:								R\$ 4.100,00
Total das Dem. Manutidas:								R\$ 4.100,00

Leilão eletrônico com abertura credenciada aproximada: 14h00 em 04/02/2023
(conferência e entrega - horário de entrega: 04/02/2023, às 14h00)
Prato: 20% superior - 20% inferior, por item;



Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.



Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo nº 11/2023
Licitação nº 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de máquinas, roupas de cama e banho, espelhos e luminárias para os CACTI da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

1.1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.668/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.985/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.188.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA J.H. CAVALGANTE ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.908.075/0001-22, Inscrição Estadual nº. 28407628-7, Inscrição Municipal nº. 12644, com endereço à Avenida Campo Grande, nº 45, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS, CEP: 79.980-000 /Fone: (67)3474-1142 Email: plinduca9@hotmail.com, neste ato representado por Jefferson Hespanhol Cavalcante, inscrito no CPF sob nº. 559.921.451-88.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEFs da rede municipal do ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de acerto, perfil adequado, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis do seu envio.

4.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Janicki - matrículas 76401/200701, como fiscal de execução e Rosana Sanhuk - matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços atuarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beto Compra.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra a completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assumo todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

3. O fornecimento será efetuado em fôrme(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através do depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Ata de Registro de Preços



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

8.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

8.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 8, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8668/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão da alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



eletrônica constando detalhamento do preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA do Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA do Registro de Preços.



7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima a certa e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reajuste econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.compraspr@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.668/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2185.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.668, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Edigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas.



Indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeita/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio do documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

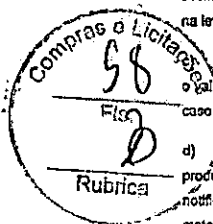
d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



de declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500

Elaine Aparecida dos Santos



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA J.H. CAVALCANTE ME declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar dentro dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se do praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.848/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500 13



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
J.H. CAVALCANTE ME

Testemunhas:

Caio L. L. L.



Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2016, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 16 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconheçam que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata do Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, as Autorizações de Fomento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que o procedeu, serão dirimidas no Foro da Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500 14



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Jefferson Hespanhol Cavalcante, representante legal da empresa/organização J.H. CAVALCANTE ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

Jefferson Hespanhol Cavalcante
J.H. CAVALCANTE ME

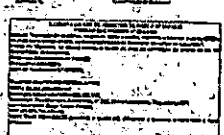
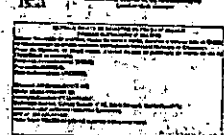
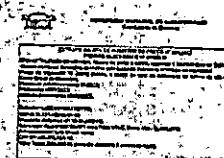
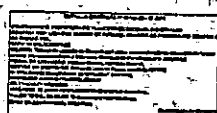
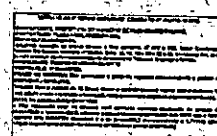
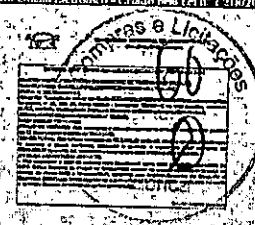
ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jaramandá, 300 - N.º 300 - Centro - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83429-001 - CNPJ: 02.725.989/0001-44 - Telefone: (41) 3027-6500
E-mail: fazenda@fazenda.riogrande.pr.gov.br

Relatório dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, tapetes de cama e banho, espelhos e telas para os CMEI's de rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Empresário	Marca	Quantidade	Un.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Empresário: J.L. CAVALGANTE								
Objeto: (Linha de colchões: 100% poliéster, bordado, toalha de banho, tapete de cama e banho, espelho e tela para CMEI's de rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação)		250,000	un		27,600,00	6.900,00	Vencida	
Total do Fornecedor:						6.900,00		
Valor do Item Vencido:						6.900,00		

Atenção: O licitante deve apresentar a documentação exigida no Edital, sob pena de desclassificação.



Elaine Aparecida dos Santos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

1.1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.989/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.299.397-8 SESEP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.869-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Queiroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA LUIZ MINOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, inscrição Estadual nº. 90.570588-19, inscrição Municipal nº. 622914-5, com endereço à Rua Anibal Goulart Maia, 550-C, Bairro Alto Curitiba-PR CEP: 84820-480/Fone(41)3367-8135 Email: litoeludo@cmgll.com / litoeludoempenhos@gmail.com, neste ato representado por Luiz Minoli Netto, inscrito no CPF sob nº. 935.498.189-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEIs da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualificado, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes do aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

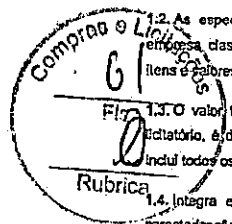
4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianski - matrículas 76401/200701, como fiscal de execução e Rosana Senhuk - matrícula 353888 - Portaria SME 17/2022, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Belga Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$9.259,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e; desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos Itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, no dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produzidos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, no dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produzidos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte dos recursos, no prazo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Solicitante e anexada às provas da regularidade relativa à Tributos Federais e à

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Contribuição Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional do Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8668/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes do preposto:

a) Em razão da alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional do Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfmg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.668/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	18.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	18.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	18.002.12.385.0043.2185.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500



11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos os quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inobservância não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratada obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500

Elaine Aparecida dos Santos



indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

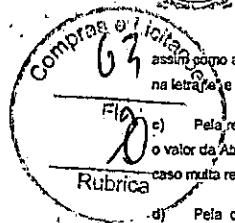
I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 88, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "a" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro do Preço, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "a" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo de multa relativa à rescisão, prevista na letra "a" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão ou perdas e danos, prevista na letra "a" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicef, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais consequências legais.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias elusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se da penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500



de declaração de Inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Improbidade.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

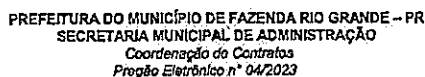
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

Elaine Aparecida dos S.



15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do prego registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

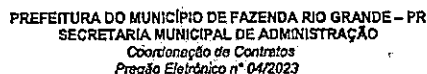
16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.887, de 31 de janeiro de 2008.

18.1. O DETENTOR DA ATA LUIZ MINIOLI NETTO declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (II) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.848/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus papertos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Rua Jacarandá, 500 - Naves - Foz de Iguaçu/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Centrations:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA 031.26.829
17

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CONFIDENTIAL

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.855

P/ Contratada:

LUIGI MINIOLO
NETTO 0054987
 2010

*Applaudite il tuo figlio
 per LUI MINIOLO
 NETTO 0054987
 Qualche cosa di nuovo
 ogni*

Luigi Miniole Netto

LUIGI MINIOLO NETTO

FAM105
ALEXANDERSON
PI62959

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Foz de Iguaçu, PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-
8500 15



Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (I) – Arquivamento da ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais da forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

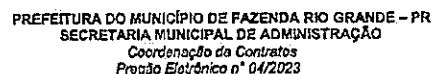
16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratique, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate do desvio ético e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que a verdade,

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata do Registro do Propos, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, as Autorizações de Fomento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Rua Jacirandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-8500



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLLO N° 4093/2023

PROCESSO AMMINISTRATIVO n. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO-TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Luiz Minioli Netto, representante legal da empresa/organização LUIZ MINIOI NETTO, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.423/0001-13, dedaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emita os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate do desvio ético e do integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

LUZ MINIOLI
NETTO:0054
9818910
Luiz Minioli Netto
LUZ MINIOLI NETTO

Elaine Aparecida dos Santos

Rua Jacarandá, 300 - Nages - Fazenda Fio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-
8500 16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacinto, 300 - Jardim - Fazenda Rio Grande - PR - 81250-000
CEP: 81250-000 Fone: (41) 3427-8500 Fax: (41) 3427-8500
E-mail: fazenda@fazenda.pr.gov.br Site: www.fazenda.pr.gov.br



Relatório dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Anc: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Análise de custos, preços de compra e venda, e preços e lucros para as CLIEs da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Empresário	Marcas	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Shapiro	Classif.
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MINOLI BELIO								
Empresário: LUIZ MIN								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0672/2023

1.1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.988/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.288.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Ednelson Quisroz Sobral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, inscrição Estadual nº. 90954965-52, com endereço à Avenida Assunção, nº 647, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP: 85.825.000 Fone: (45)99924-9495, E-mail: pregaosvalentino@gmail.com, neste ato representado por Raul Valentino Rigo, inscrito no CPF sob nº. 284.305.149-53,

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tetames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

RAUL VALENTINO
RIGO-234
30514953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceitação, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Taniski - matrícula 76401/200701, como fiscal da execução e Rosana Senhuk - matrícula 353888 - Portaria SME 17/2022, como fiscal da gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

RAUL VALENTINO
RIGO-234
30514953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e valores extraída do sistema Bepha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame adjudicatário, é de R\$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal - Rua Venezuela nº 247, Nações - Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

RAUL VALENTINO
RIGO-234
30514953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas da regularidade relativa a Tributos Federais e à

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500

RAUL VALENTINO
RIGO-234
30514953

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal, o prazo do pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso do pagamento em relação ao Item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
RGO-284
30514953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo da garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 20, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registro de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
RGO-284
30514953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionada à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra da data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.compraspr@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Orgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
RGO-284
30514953



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas,

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
RGO-284
30514953



indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atrezo injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garante a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
NO
RGO-284
30514953

Assinatura do
Torneio Digital
por RAUL
VALENTI
RGO-284
30514953
15/03/2023



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.668/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias relativas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
NO
RGO-284
30514953

Assinatura do
Torneio Digital
por RAUL
VALENTI
RGO-284
30514953
15/03/2023



assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sical, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
NO
RGO-284
30514953

Assinatura do
Torneio Digital
por RAUL
VALENTI
RGO-284
30514953
15/03/2023



do declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato no Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.668/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500
RAUL VALENTI
NO
RGO-284
30514953

Assinatura do
Torneio Digital
por RAUL
VALENTI
RGO-284
30514953
15/03/2023

Elaine Aparecida dos Santos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2008.

16.1. O DETENTOR DA ATA VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tenham ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajustamento da ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, paulando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos editados e a proposta da detentora da Ata na qual não contraria as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, regidas pelas leis administrativas.



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-6500
RAUL VALENTINO
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-6500
RAUL VALENTINO
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada: RAUL VALENTINO
RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

Raul Valentino Rigo
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA:06164459974
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA:06164459974
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

Ednelson Queiroz Sobral
Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-6500
RAUL VALENTINO
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO-TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prozados Senhores,

Eu, Raul Valentino Rigo, representante legal da empresa/organização VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, paulando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

RAUL VALENTINO
RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

Raul Valentino Rigo
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Elaine Aparecida dos Santos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83.823-901 - Fone/Fax (41) 3527-6500
RAUL VALENTINO
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO
RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:41:57 -03'00'

ESTADO DE LA

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano:	117/2023
Folha/Só:	4/2023 - PE
Modalidade:	Projeto eletrônico
Objeto:	Aquisição de cotão Secretaria Municipal

Assunto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e laternas para os CMETs da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação.

[illegible]

RAUL VALENTI NO
RIGO:284 30514953

Compras e Licitações
40
Fis. 2
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico
 Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.219/2018 - Edição nº 046/2023 de 15 de março de 2023.

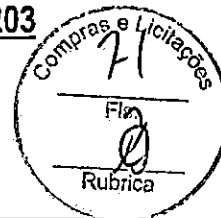
Rua Jarandí, 300 - N.º 605, F.º 1 - Rio Grande - PR - Fone/Fax (41) 3627-3500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima


Elaine Aparecida dos Santos



PLANILHA ANEXA - ATA REGISTRO PREÇOS Nº PE 017202203

LOTE 03 – COLCHÕES E COLCHONETES



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Colchão para Berço: - Estrutura do colchão: Espuma. Densidade: D18. - Revestimento: Tecido 100% poliéster. - Peso suportado do produto: 30 kg. - Dimensões aproximadas: (L x A x P) 0,60 x 0,10 x 1,30 m. - Certificado do INMETRO.	UNID.	200	Sonos	R\$ 139,99	R\$ 27.998,00
2	Colchonetes para creches revestidos de bagun tipo napa com zíper, impermeáveis, feitos com espumas aglomeradas que não deformam como peso do corpo, alta durabilidade, medidas: 1,30 x 0,60 x 0,10 densidade 26, cor azul.	UNID.	800	Sonos	R\$ 139,99	R\$ 111.992,00
Total						R\$ 139.990,00

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

24.221.759/0001-02
NV MAGAZINE LTDA - ME
RUA NÁUJA, 10 - CENTRO
CEP 45.015-130
LITORAL DE PRATAS - BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE017202203
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 13.761.531/0001-49, com sede na Av. Oceânica, nº 2994, Bairro Abrolhos I, CEP 45920-000, Nova Viçosa, Estado da Bahia, nesta ato representado pela Prefeita Sra. LUCIANA SPUSA MACHADO RODRIGUES, aqui denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento de habilitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, bem como a classificação da proposta, do processo Administrativo 100/2022, RESOLVE registrar os preços nos termos do Art. 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, da empresa abaixo listada, na quantidade estimada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 228/2021 (Registro de Preços), Decreto Municipal nº 231/2021 (Pregão Eletrônico) e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene, itens de cama e banho, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Viçosa/BA, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 100/2022 e nos anexos deste edital.

EMPRESA - NY MAGAZINE LTDA - Nº CNPJ - 24.221.759/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Osnelo Antônio de Oliveira - CPF nº 949.529.735-49
TELEFONE(S) Nº (73) 3251-7445 / (73) 9334-0718
EMAIL(S): magazinny@hotmail.com
VALOR: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Parágrafo primeiro: O objeto desta Ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022 e seu respectivo Termo de Referência, com a proposta da Empresa, com a Lei Federal nº. 8.666/93, com as cláusulas desta ata e demais leis pertinentes.

Parágrafo segundo: Após assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitações e propostas, durante o período de vigência da mesma, apresentando para a Administração as certidões que vencerem no decurso dos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços relativa ao PE 017/2022 terá validade de 12 (doze) meses, e contar da data de sua publicação, conforme inciso III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e nos contratos dela decorrentes serão observadas as disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO:

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 1 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1024 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



O preço para o fornecimento dos produtos é o constante na planilha em anexo, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, bem como daquelas previstas no Termo de Referência.

II - A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa do consumo anual estabelecida na proposta financeira.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1 - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) no prazo estabelecido, desde que não aceite sua justificativa pela Administração;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 2 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1024 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- g) comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

2 - Pelo fornecedor, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços.

VIII - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

IX - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

X - O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

XI - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários que farão frente às despesas da presente ata, no caso de aquisição, serão alocados quando da solicitação de empenho, conforme seguintes dotações:

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.050 - Manutenção do Salário Educação
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 04 - Contrib. ao Prog. Ensino Fund. - Salário Educação

ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VIÇOSA
SECRETARIA: 5.01 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.074 - Gestão das Ações do Ensino Infantil
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE: 19 - Transferências FUNDEB (30%)

CLÁUSULA VI - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

I - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, nas hipóteses de redução do preço praticado no mercado ou quando houver, comprovadamente, necessidade de se manter o equilíbrio econômico financeiro desde que não haja obrigação pendente, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 3 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1024 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



II - Havendo alteração de preços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

III - Na hipótese de redução do preço praticado no mercado, a Administração fica obrigada a convocar os fornecedores registrados para renegociar o novo valor.

IV - Em qualquer caso, a revisão do preço registrado não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO:

I. Efetuado o fornecimento dos produtos, o licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega ou de Administração e posterior entrega no Setor de Protocolo desta PMNV, a(s) nota(s) fiscal (s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo.
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Alívio da União.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRRF.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010.
- e) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

II. O pagamento devido a Contratada será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/atura atestada, emitida em nome do Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.

III. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

IV. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo Município.

CLÁUSULA VIII - DA ENTREGA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES:

8.1. O fornecimento dos produtos, do objeto da presente licitação, será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinado pelo servidor competente, nas quantidades e especificações descritas.

8.2. A licitante vencedora deverá entregar os produtos de segunda à sexta-feira, na Sub-Prefeitura Municipal do Distrito de Posto da Mata. E caso haja mudança de endereço será mencionado na ordem de fornecimento, devendo a licitante vencedora ser responsável pela entrega em todo limite territorial do Município.

8.3. No local de entrega, o Coordenador de Material e Patrimônio fará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos equipamentos, no prazo de 01 dia, limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 4 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3208-1024 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

Elaine Aparecida dos Santos

8.4. Os produtos, para serem recebidos, no ato da entrega, serão inspecionados por técnicos da Prefeitura, para verificar se atendem às especificações técnicas, constantes no Edital, e ainda deverão vir acompanhados da Nota Fiscal e Termo de garantia indicando prazo e o objeto da garantia do produto quando couber.

8.5. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três dias) corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA:

O fornecedor garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho e no presente instrumento.

CLÁUSULA X - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Parágrafo primeiro - DOS DIREITOS:

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazos conveniados.

Parágrafo segundo - DAS OBRIGAÇÕES:

I - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do Município:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Além daquelas previstas no Termo de referência, também constituem obrigações do fornecedor:

- Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 5 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos (Nova Viçosa - BA, 45920-000)
Fone: 73 3208-1234 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- Entregar o objeto desta ata, conforme conveniados, sem qualquer encargo ou despesa para o Município de Nova Viçosa;
- Entregar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo estabelecido, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela PMNV;
- Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, e em desacordo com imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 03 (três) dias, sem ônus para o PMNV;
- Comunicar, antecedentemente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- Dar ciência ao PMNV, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- Responder, independentemente da culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao PMNV, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMNV;
- Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pela PMNV, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 3.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PMNV.

CLÁUSULA XI - DA INEXECUÇÃO DA ATA:

O fornecedor reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87, e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, e conforme as disposições seguintes:

12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Viçosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 5 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos (Nova Viçosa - BA, 45920-000)
Fone: 73 3208-1234 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

do contrato/ata de registro de preços e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1 - Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2 - Fraudar a execução do contrato;
- 12.1.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4 - Cometar fraude fiscal; ou
- 12.1.5 - Fizer declaração falsa.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução parcial ou total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenas, isoladamente, juntamente com as multas definidas nos itens "12.4" a "12.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes nulidades:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Viçosa, por prazo não superior a dois anos;

12.2.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decurso do prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

12.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Viçosa, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Configurar-se-á a inexecução total, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

12.4. No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

12.5. Configurar-se-á o retardamento da execução, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

12.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.7. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

12.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

12.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

12.10. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 do item 15.12 a seguir;

12.11. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 7 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos (Nova Viçosa - BA, 45920-000)
Fone: 73 3208-1234 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA % do valor total do Contrato
1	1%
2	2%
3	3%

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.	1	Por empregado e por dia
2	Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
5	Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	3	Por ocorrência
6	Permitir, por dolo ou culpa, situação que cause ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências legais.	3	Por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

Item	Descrição	Grau	Incidência
7	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2	Por empregado e por dia
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por item e por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento das demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Cláusula Décima - DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades a aqueles que se recusarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após rescisão formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

12.12. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12.13. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.14. Esgotadas as meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

ATA REGISTRO PREÇOS PE017202203 - Página 8 de 10

Av. Oceânica, 2994, Abrolhos (Nova Viçosa - BA, 45920-000)
Fone: 73 3208-1234 E-mail: gabinete@prefeitura.novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



12.15. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo: A aplicação da penalidade de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2022, seus anexos e a proposta classificada.

II - Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 31 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

III - Observados os critérios e condições estabelecidas na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Pregão Registrado.

IV - O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes, desde que amplamente justificado, sem que cabem quaisquer direito ou indenização.

CLÁUSULA XIV – FORO:

I - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Viçosa/BA como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

II - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Nova Viçosa (BA), em 08 de agosto de 2022.

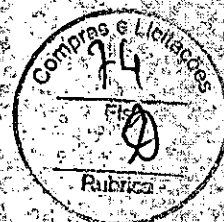
MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 017/2022-02
NOVA VIÇOSA/BA
ASSINATURA DO GERENTE
LITOMAS DA SILVA, D. J.

NOVA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 24.221.759/0001-42
Fornecedor

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 017/2022-02 - Página 9 de 10

Av. Odeonício, 2994, Abranches I, Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone: 73 3209-124 E-mail: gabinete.doprefeito@novaviçosa.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos



Busca

0 Meu Carrinho
R\$ 0,00

Ver Todas

Brinquedos

Colchonetes

Têxtil Infantil

Espuma

Folhas em EVA

Página Inicial / Colchonetes / Festa do Pijama / Crianças de 8 a 9 anos / Colchonetes em Espuma 1,30 X 0,60 X 0,10 cm - Crianças

Colchonetes em Espuma 1,30 X 0,60 X 0,10 cm - Crianças

Marca: Reichei

Disponibilidade: Imediata

Referência: 33.035-8

COR:

☒ Azul Royal

Unidades

R\$ 149,00

ou 5x de R\$ 29,80 Sem juros MasterCard - Vindi ou 5x de R\$ 29,80 Sem juros Cartão Visa - Vindi

 VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE: 1

Indique o um amigo

Tire suas Dúvidas

Continuar Comprando



DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Vai ter festa do pijama com a criançada? Sessão de cinema na escola? Esse é o colchonete ideal pra esses momentos de diversão.

Revestido em napa, com diversas cores, 100% impermeável, leve, fácil de guardar.

Garantia de momentos divertidos com qualidade e conforto que merecem.

Tamanho:

Comprimento: 1,30 metros

Largura: 60 centímetros

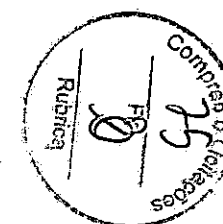
Espessura / Altura: 10 centímetros

Acabamentos:

Revestimento em Napa;

Costura Reforçada;

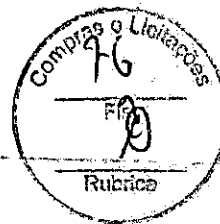
Elaine Aparecida dos Santos



A PARTIR DE R\$316

A PARTIR DE R\$148

A PARTIR DE R\$191



BRUNEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

O CNPJ da empresa Brunel Comercio de Brinquedos Ltda (Play Hobbies) é 74.121.559/0001-06. Com sede em JARAGUA DO SUL, SC, possui 29 anos, 4 meses e 26 dias e foi fundada em 26/01/1994. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.

ANÁLISE DE CRÉDITO

Nunca mais leve sustos na hora de negociar com clientes e fornecedores.

Faça uma CONSULTA COMPLETA DE CNPJ nos três maiores órgãos de proteção ao crédito do Brasil.

O que você irá receber com essa consulta:

Dívidas e Pendências Financeiras

- Dívidas Vencidas (últimos 5 anos)
- Cheques sem Fundos (CCF)
- Protestos Nacionais
- Passagens Comerciais
- Score Financeiro

Síntese Cadastral Completa

- Razão Social e Nome Fantasia
- Telefones, WhatsApp e E-mails Atualizados
- Data de Fundação
- Quantidade de Funcionários
- CNAE Principal e Secundário
- Nome e CPF/CNPJ dos Sócios
- Cargo e Participação dos Sócios
- Participações em outras Empresas

de R\$36,00
por
R\$ 18,00

COMPRAR AGORA

As informações da consulta podem variar de acordo com a disponibilidade do sistema. A consulta será liberada imediatamente após a aprovação do pagamento.

CONSULTAR OUTRA EMPRESA?

00.000.000/0000-00 Buscar

SOBRE ESTES DADOS:

Este não é o site da empresa Brunel Comercio de Brinquedos Ltda inscrita no CNPJ 74.121.559/0001-06, trata-se apenas de uma página de informações cadastrais, e não possui qualquer relação com ela.

Os dados apresentados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Apesar da legalidade, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o link para Solicitar Privacidade.

DADOS CADASTRAIS:

CNPJ: 74.121.559/0001-06	RAZÃO SOCIAL: BRUNEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
MATRIZ OU FILIAL: MATRIZ	NOME FANTASIA: PLAY HOBBIES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005
NATUREZA JURÍDICA: 2052 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
DATA DE ABERTURA: 26/01/1994	IDADE: 29 ANOS, 4 MESES E 26 DIAS
CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS: 19/04/2023
	MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: *****
	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****
	PORTE (RFB): MICRO EMPRESA

LOCALIZAÇÃO:

ENDEREÇO:
RUA AUNA MULLER ENCKE, 434
SALA 01 - VILA RAU

CIDADE | ESTADO:
JARAGUA DO SUL | SC

CEP:
89254-090

GOOGLE MAPS:
[VER NO MAPA](#)

TELEFONES:

(47) 2272-1313

(47) 2271-1844

E-MAILS:

brunel@brunel.com.br

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
47.83-4-01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
47.54-7-02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
47.61-0-03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA):

NOME	QUALIFICAÇÃO	ENTRADA
NELSON REICHEL	SÓCIO-ADMINISTRADOR	08/03/2019
CHURLEI TERESINHA ROBEIRO	SÓCIO	09/02/2019

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD ou LGPD), Lei nº 13.709/2018, é a legislação brasileira que regulamenta as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

DADOS PESSOAIS: é toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail, etc. Dados relativos a uma pessoa jurídica (tais como razão social, CNPJ, endereço comercial, etc.) não são considerados dados pessoais.

DADOS SENSÍVEIS são aqueles que revelem a origem racial ou étnica; convicções religiosas ou filosóficas; opiniões políticas; filiação sindical; questões genéticas; biométricas; e sobre a saúde ou a vida sexual de uma pessoa. (SERPRO)

Os dados apresentados, são dados NÃO SENSÍVEIS e de ORIGEM PÚBLICA, e não requerem autorização prévia para exibição conforme Decreto nº 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos e pela Lei nº 12.527/2011, que regulamenta a Garantia de acesso a informações previsto na Constituição Federal.

Além disso, ocultamos as informações dos sócios (nome e CPF) quando são pessoas físicas, as informações de endereço para empresas do tipo MEI - Microempreendedor Individual (endereço residencial do empresário) e o Capital Social de todas as empresas.

Apesar da legalidade, respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o link para Solicitar Privacidade.

Elaine Aparecida dos Santos



O QUE DESEJA PROCURAR

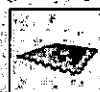
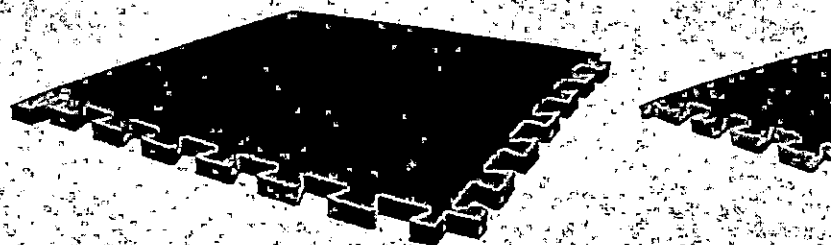
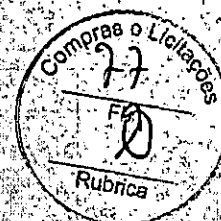
Q

G

Minha Conta
Entrar / Cadastrar

W

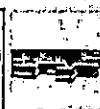
Home / LAR / TAPETE / Tapete Tatame EVA 1x1m 30mm - Várias cores



Tapete Tatame EVA 1x1m 30mm - Várias cores

REF: 3181280340000

Cores disponíveis: (tatame royal-vermelho)



R\$ 90,74

R\$ 89,47 à vista com desconto Pix-Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu CEP:

CALCULAR

Descrição Geral Avaliações

O Tatame Riviera em EVA 100x100x3cm (30mm) é perfeito para o uso de médio a alto impacto em articulações.

Idealmente projetado para médio a alto impacto em articulações, como ambientes de lutas, Muay Thai, Taekwondo, Jiu-Jitsu, Aeróbicos de Alta Intensidade, e Danças Coletivas.

Elaine Aparecida dos Santos

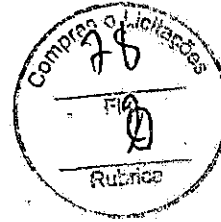


Minha Conta
Entrar / Cadastrear



R\$ 80,47 e mais com desconto Pix - Vendi

Páginas: 1



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail

CADASTRE-SE >



f @ in

INSTITUCIONAL

Empresa
Como Comprar
Nossas Lojas
Envio
Pagamento
Segurança
Tempo de Garantia
Fale Conosco

ATENDIMENTO

(21) 97135-0738
atendimento@rivieraplasticos.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS DE SEGURANÇA



© 2020 - www.rivieraplasticos.com.br | OUTRA PLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA CNPJ: 09.191.934/0001-22, ESTRADA DAS FIGUEIRAS 232, CHACARA RIO PETROPOLIS - BUQUE DE CATIAS - RJ CEP: 23070-372

Tecnologia TrayCommerce

Elaine Aparecida dos Santos
Elaine Aparecida dos Santos

Demais Regiões ▾

Lista de Casamento

Nossas Lojas

Para Empresas

Clube do Profissional

**Ferreira
Costa**

O que você está procurando?

Lista de
casamentoEntrar ou criar
conta

Categorias

Cupom

Ofertas da semana

Construção

Móveis

Ar e Ventilação

Eletrodomésticos

Ferramentas

Utilidades domésticas

Eletroportáteis

Iluminação



Antiderrapante

Liso

1mX1m

**Tatame de Borracha E.V.A 100x100
cm Azul - Ibel**Vendido e entregue por **Ferreira Costa****R\$ 89,90**

ou R\$ 89,90 em até 2x de R\$ 44,95 sem juros

Ver mais

Cor: Azul



Quantidade

1 1 Unidade

Adicionar ao carrinho

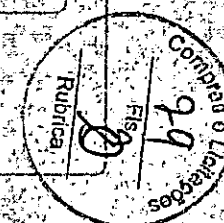
Consultar prazo
e valor do frete

00000-000

Sobre o Produto

Os Tatames de Borracha E.V.A. são utilizados para revestir pisos e paredes na prática de esportes de baixo impacto, áreas de recreação, playground, creches, berçários, escolas e quartos infantis, proporcionando maciez, conforto e segurança. Os tatames de E.v.a possuem uma durabilidade

Elaine Aparecida dos Santos
Ferreira Costa





Formas de pagamento

Crédito



Pix



Lojas e Serviços

Nossas Lojas

Lista de Casamento

Clube do Profissional

Trabalhe Conosco

Telefonadas

Dúvidas

Central de Atendimento

Condições de Uso do Site

Política de Entrega

Política de Privacidade

Política de Trocas e Devoluções

Redes Sociais

Facebook

Instagram

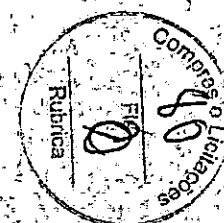
Spotify

LinkedIn

Preços, promoções, condições de pagamento e frete são válidos para compras realizadas exclusivamente pelo site. Caso haja divergência de preço de um produto, será válido o preço que for exibido no carrinho de compras do site no momento do pagamento. As vendas estão sujeitas a análise e disponibilidade do estoque. Imagens de produtos meramente ilustrativas.

Copyright © 1884-2023 - Ferreira Costa & Cia LTDA CNPJ 10.230.480/0019-80 - Av. Mal. Mascarenhas De Moraes, nº 2929/2987 - Imbiribeira, Recife, PE, CEP 51150-905

Elaine Aparecida dos Santos



FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
LENÇOL CAMA 2023

LINKS

- ☒ [Edital \(\)](#)
☒ [Informações Adicionais da](#)

ATA ()

- ☒ [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

Resultado 56

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00045/2022
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVAs.

Quantidade Ofertada: 50
Valor Proposto Unitário: R\$ 49,79
Valor Unitário do Item: R\$ 33,1
Código do CATMAT: 467251

Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: COM COR, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO

Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ZANOLLO
Data do Resultado: 20/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALAIDE RAISI ZANOLLO
CNPJ/CPF: 08944032000157
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

VOLTAR PARA
DETALHAMENTO

Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

Blaine Aparecida dos Santos

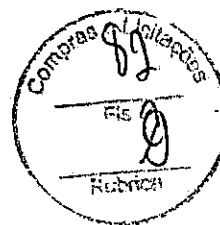


Acesso à
Informação





(index.html)



Elaine
Elaine Aparecida dos Santos

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PDM) LENÇOL CAMA
Ano da Compra 2023

LINKS

- ☒ [Editar\(\)](#)
- ☒ [Informações Adicionais da](#)
- [ATA\(\)](#)
- ☒ [Gerenciamento de Ata\(\)](#)

Resultado 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00017
Pregão Eletrônico - Constitui o presente Termo de Referência para futura e eventual aquisição
Objeto da Compra: de produtos relacionados a cama, mesa e banho visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde.

Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R\$ 28
Valor Unitário do Item: R\$ 21
Código do CATMAT: 467251

Descrição do Item: LENÇOL CAMA, MATERIAL: MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,40 X 0,70 M, COR: COM COR, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO

Descrição Complementar: undefined
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRÓPRIA
Data do Resultado: 16/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 47101938000161
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

VOLTAR PARA
DETALHAMENTO

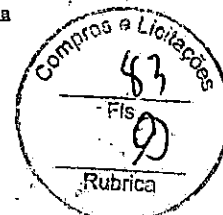
Navegar nos resultados:

ANTERIOR

PRÓXIMO

AÇÕES

- ☒ [Imprimir em PDF](#)
- ☒ [Excluir Item da pesquisa](#)



Elaine Aparecida dos Santos



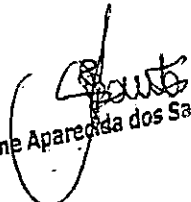
Acesso à
Informação





(index.html)




Elaine Aparecida dos Santos

+ LISTA DE DESEJOS

COBERTOR MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO 2,20 X 1,50 CAMESA

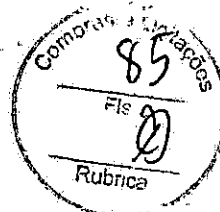
MARCA: CAMESA
REFERÊNCIA: 12595-SOLTEIRO

DESTAQUE

MOTOCY SP

Modelo:

Selecione

**R\$ 47,49**

ou 4x de R\$ 11,87 Sem juros ou 5x de R\$ 10,44

Mais formas de pagamento

Quantidade: 1

COMPRAR PRODUTO

CALCULAR FRETE:



INDIQUE A UM AMIGO



TIRE SUAS DÚVIDAS

Não encontrou a oferta que deseja?

Cadastre-se para receber novidades e promoções!

DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS

Compre a Coberta de Manta Microfibrã Solteiro 2,20 X 1,50 Camesa na Super25.

Confira mais informações sobre o produto:

Cobertor Manta Microfibrã Solteiro 2,20 X 1,50 Camesa

Manta ideal para aquecer você e sua família com conforto e aconchego nas noites frias.

Manta em tecido microfibrã estilo plush, aquelas mantinhas fofinhas e quentinhas.

Manta ideal para cama solteiro padrão.

Contém na Embalagem:

01 Cobertor 2,20m x 1,50m

Características:

Mantinha de microfibrã

Produto todo liso

Toque felpudo, com toque aveludado de pelúcia

Tecido Microfibrã

Composição 100% Poliéster

Microfibrã

Tecido 100% em Poliéster

Gramatura 150g/m²

DE SUPER25 BOAS COMPRAS!



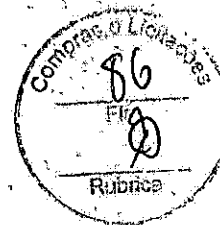
Elaine Aparecida dos Santos

CONFIRA O VÍDEO

SUPER25 COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ 22.432.114/000143 - SUPER25 © - 2014-2020. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. É vetada a reprodução total ou parcial das informações aqui veiculadas sem a expressa autorização da administração do site. Os preços e condições de pagamento são válidos exclusivamente para compras realizadas via Internet e poderão sofrer alteração sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é sempre o do cartão de compras. *Entregas no mesmo dia via motoboy em regiões de São Paulo e produtos selecionados, verifique na página Entrega Via Motoboy as regras e condições.

Desenvolvido por: net222

TECNOLOGIA TRAYCORPORATIVO



Os produtos mais vendidos

powered by p

Não encontrou a oferta que deseja?
Cadastre-se para receber novidades e promoções!

Elaine Aparecida dos Santos



Compre pelo WhatsApp

Frete grátis a partir de R\$299

Novas lojas

Toda Camicado

CAMICADO



Produtos > Cama e Banho > ... > Cobertores e Mantas Casal

2X OFF



Cobertor Casal Manta de Microfibr
1,8x2,2m Cinza Escuro - Camesa
12613.01.9999-CinzaEscuro

Vendido e entregue por Mikasa

R\$ 45,90 ~~R\$ 47,77~~

1x R\$ 45,90 s/ juros
no Cartão de Crédito

Outras formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Simular frete e prazo

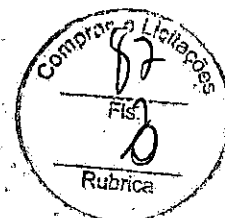
Digite seu CEP

Simular

Detalhes do produto

Informações técnicas

Garantia, troca e devolução



Elaine Aparecida dos Santos

Aproveite e veja também

2X OFF



2X OFF



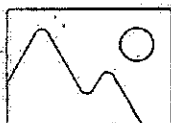
11X OFF



2X OFF



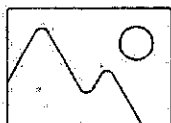
11X OFF



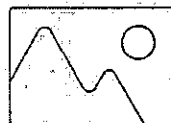
R\$ 47,77 R\$ 45,90



R\$ 47,77 R\$ 45,90



R\$ 47,77 R\$ 41,90



R\$ 47,77 R\$ 45,90



R\$ 47,77 R\$ 41,90

Elaine Aparecida dos Santos

US\$ 29,90

SITE BLINDADO



Comércio - Maxxix Comercial Ltda - CNPJ: 03.002.339/0001-15 / Rua Tatiêta, 938 - Vila Mariana -
CEP: 04007-005 - São Paulo / SP
Preços válidos somente para compras na internet. Para reclamações, clique aqui. PROCON
Amazons, PROCON SP, PROCON RJ ou PROCON Rio de Janeiro

Privacidade e segurança
Termos de uso
Regulamentos
Tópicos conhecidos





Lousas de vidro

Lousas de vidro



Informe sua localização para um cálculo mais preciso.

Novo

Espelho Com Bisotê 150cm X 100cm

Comprar 100cm

~~R\$ 720~~

em 12x R\$ 69⁹⁰

Ver os meios de pagamento

Rubrica

☐ Frete grátis

Seja os prazos de entrega e as formas de envio.

☐ Calcular o prazo de entrega

Cor Da Moldura: BISOTÊ

Disponível 6 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade ▾ (97 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Características do produto

☒ Altura: 150 cm☒ Largura: 100 cm☒ Marca: New Home vidros

Ver mais características ▾

Elaine Aparecida dos Santos

Elaine Aparecida dos Santos

Entre em contato conosco, fale com Elaine

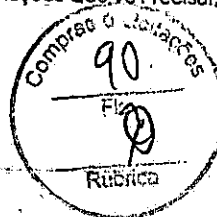
New Home Vidros LTDA - 43.283.030/0001-65

Anúncio

Servidor Público, Veja Isso

Servidor, Todas as Cotações Que Vc Precisar, Estão No Fonte de Preço Original.

Fonte de Preços



A

Informações de Registro

CNPJ: 43.283.030/0001-65 - 43283030000165

Inscrição Estadual SP: 374.148.811.112

Razão Social: New Home Vidros LTDA

Nome Fantasia: New Home Vidros

Data de Abertura: 25/08/2021 1 ano, 10 meses e 2 dias

Porte: Micro Empresa

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Opção pelo MEI: Não

Opção pelo Simples: Sim

Data opção Simples: 25/08/2021

Capital Social: R\$ 100.000,00

Tipo: Matriz

Situação: Ativa

Data Situação Cadastral: 25/08/2021

Anúncio

365

Novos Clientes

Fechar Pub

Registre-se

Elaine Aparecida dos Santos

Contatos

E-mail: contato@contabilidadeinnovare.com (Enviar E-mail)Telefone(s):
(19) 2149-3657 (Ligar)

Localização

Logradouro: Avenida Getúlio Vargas, 169

Bairro: Pires

CEP: 13974-110

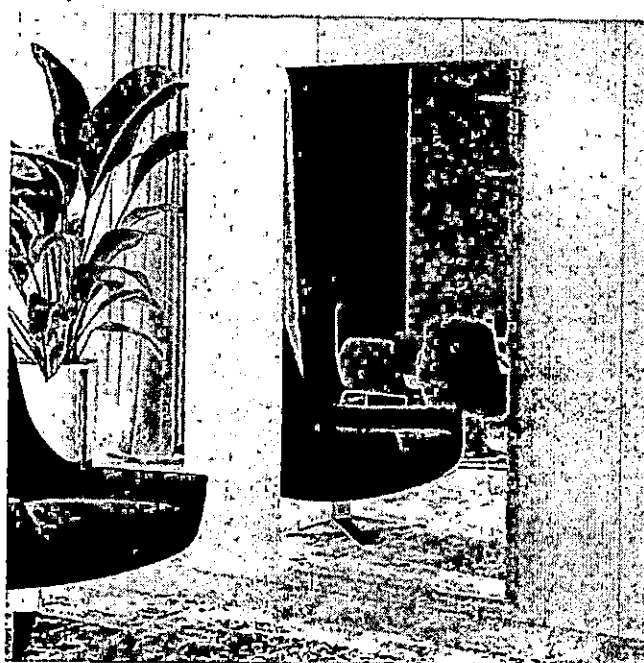
Município: Itapira

Estado: São Paulo



magalu > Decoração > Espelho > Espelho Decorativo > Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa - Espresso Móveis

Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa - Espresso Móveis

Código hedebeg41g | [Ver descrição completa](#) | [Espresso Móveis](#)

4.6 (11) Avaliar produto

Rubrica

Vendido e entregue por **Madeira Madeira**O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 954,64

R\$ 625,17

no Pix (10% de desconto)

ou R\$ 694,63 em 10x de R\$ 69,46 sem juros

Cartão de crédito
sem jurosR\$ 694,63
10x R\$ 69,46

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações do Produto

Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa

Espelhos são indispensáveis e não há quem discorde disso, não é mesmo? O que poucos sabem é que eles também podem ser ótimos aliados na hora de decorar qualquer ambiente. Este modelo Flora é perfeito para conferir delicadeza ao visual do espaço. Esteja ele no banheiro, no quarto, na sala ou no hall de entrada, este lindo acessório conferirá muito mais charme ao local!

Estilo	Moderno
Formato	Retangular
Garantia	03 Meses
Tipo de Espelho	De Parede
Origem do Produto	Nacional
Ambiente Principal	Sala de Estar
Material Principal Decor	MDP
Tonalidade	Branco
Cor Predominante	Branco
Tamanho do Produto	180cm x 90cm
Bisotê	Não
Borda Decorada	Não

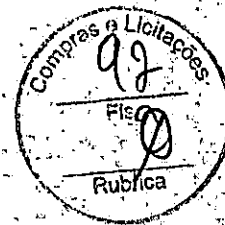
Elaine Aparecida dos Santos

Espelho Decorativo 180x90cm Retangular... R\$ 625,17 à vista

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Espresso Móveis - Espelho Decorativo - Magazine Luiza

(Produto + Frete)	Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete)	Numero de parcelas	Total	RS 625,17 à vista 10% de desconto No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	RS 659,90 à vista 5% de desconto No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.
RS 659,90 à vista 5% de desconto			RS 659,90 à vista 5% de desconto				
02x de R\$ 347,32 sem juros	RS 694,63		02x de R\$ 347,32 sem juros	RS 694,63			
03x de R\$ 231,54 sem juros	RS 694,63		03x de R\$ 231,54 sem juros	RS 694,63			
04x de R\$ 173,66 sem juros	RS 694,63		04x de R\$ 173,66 sem juros	RS 694,63			
05x de R\$ 138,93 sem juros	RS 694,63		05x de R\$ 138,93 sem juros	RS 694,63			
06x de R\$ 115,77 sem juros	RS 694,63		06x de R\$ 115,77 sem juros	RS 694,63			
07x de R\$ 99,23 sem juros	RS 694,63		07x de R\$ 99,23 sem juros	RS 694,63			
08x de R\$ 86,83 sem juros	RS 694,63		08x de R\$ 86,83 sem juros	RS 694,63			
09x de R\$ 77,18 sem juros	RS 694,63		09x de R\$ 77,18 sem juros	RS 694,63			
10x de R\$ 69,46 sem juros	RS 694,63		10x de R\$ 69,46 sem juros	RS 694,63			
11x de R\$ 70,94 com juros	RS 780,29		11x de R\$ 70,94 com juros	RS 780,29			
12x de R\$ 65,64 com juros	RS 787,72		12x de R\$ 65,64 com juros	RS 787,72			



Consultas relacionadas: Espelho Decorativo 180x90cm Retangular Yescasa Espelho Retangular Yescasa Espelho Retangular Espelho Yescasa Espelho Decorativo Espelho 180x90cm Retangular Yescasa Espelho 180x90cm

Formas de pagamento



certificação e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
móveis
mercado
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
viagem

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
tema de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chô de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizazeg
parcela magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
Institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investor
fornecedores
portal financeiro

contate pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.205.677/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.940.950/1038-36

Endereço: Rua Amílto de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Elaine Aparecida dos Santos

especial bebê • tudo para os primeiros passos com até 50% de desconto • aproveite >

busque aqui seu produto

ou, faça seu login
ou cadastre-se

Informe seu CEP

pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro da volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

outlet

página inicial > cama, mesa e banho > banho > toalhas e jogos de banho > toalhas avulsas

favoritar compartilhar

Toalha Banho 1,40Mx70Cm Atenas Marcotex - Branco

★★★★★ faça a 1ª avaliação faça a 1ª pergunta

Com toque macio e confortável, essa toalha é ideal para usar em todas as ocasiões. Sua cor e de cores se adaptam a todos os gostos. 100% algodão com exceção do efeito decorativo. Tamanho: 1,40m x 70cm Peso: 310g Gramatura: 320g/m ...

[mais informações](#)

cor: branco

[política de troca e devolução](#)

RS 26,48 10%

R\$ 23,76

no Pix

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

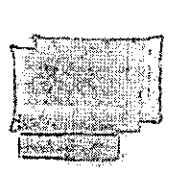
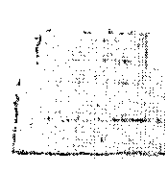
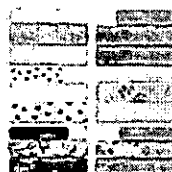
1 unidade

[comprar](#)

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#).
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega, saiba mais



quem viu este produto viu também



patrocinado

kit 6 peças toalha banho +
rosto infantil estampada 100...

★★★★★ 53 avaliações

RS 144,00 14%

R\$ 141,46

7x de R\$ 20,20 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

jogo de toalhas 4 peças
banhão gigante + rosto...

★★★★★ 1345 avaliações

RS 109,00 22%

R\$ 108,11

5x de R\$ 21,62 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

kit toalha 3 peças banho +
rosto 100% algodão felpud...

★★★★★ 129 avaliações

RS 89,50 10%

R\$ 89,91

com pix

toalha de banho royal knut
branco santista

★★★★★ 130 avaliações

R\$ 29,99

1x de R\$ 29,99 sem juros no cartão
de crédito

patrocinado

jogo de lençol casal 03 peças
percal 400 fios macio

★★★★★ 617 avaliações

R\$ 56,90

2x de R\$ 28,45 sem juros no cartão
de crédito

produtos patrocinados

Elaine Aparecida dos Santos

o que você viu está aqui



quem viu este produto viu também

sugestões de produtos

kit toalha de banho karsten toalha para bordar ponto cruz jogo de toalhas de banho karsten toalha de banho 100 algodão toalha de banho santista royal kit toalha de banho buddemeyer

ver mais sugestões

SAC 4003 4848

ame digital

guia de
segurança

Americanas
Empresas

Americanas
Advertising

entregas e
devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações

tradutor para Libras

acessibilidade digital
na Americanas



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / inscrição Estadual: 85.687.04-5 / Endereço: Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

Elaine Aparecida dos Santos

[Magalu](#) > [Cama, Mesa e Banho](#) > [Banho](#) > [Toalha de Banho](#) > [Toalha Patrulha Canina - De Banho 1,40 X 70 Cm Personagens - A&A Mega Shop97](#)

Toalha Patrulha Canina - De Banho 1,40 X 70 Cm Personagens - A&A Mega Shop97

Código gchk10g028 | [Ver descrição completa](#) | [A&A Mega Shop97](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por [Olist Store](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 42,13

R\$ 36,65

no Pix (13% de desconto)

Compre no Pix
Cartão de crédito
sem juros

95

Fluxo

Rubrica **COMPRAR AGORA**

ADICIONAR À SACOLA

📍 [Calcular frete e prazo](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Toalha de Banho Patrulha Canina Praia Piscina Felpa Estampada

R\$ 26,99
R\$ 24,29
no Pix



Toalha De Praia Infantil Aveludada Patrulha Canina Lepper

★★★★★
R\$ 55,90
R\$ 49,59
no Pix (10% de desconto)



Toalha De Banho Patrulha Canina 1,40 X 70 Cm Personagens

Toalha Patrulha Canina - De Banho 1,40 X... **R\$ 36,65 à vista**

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

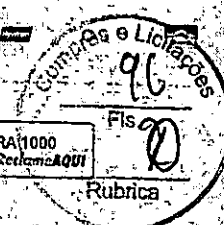
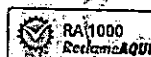
[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
cabo e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefone fixo
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
entendimento ou assistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
cidade de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseq
parceiro magalu
cliente ou
querer de casamento
mapa mais
camê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog de Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da etiqueta de compra.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.205.577/0001-80.

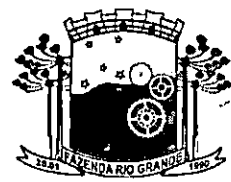
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

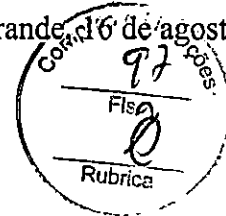
Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Elaine Aparecida dos Santos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023



À Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Referente: Processo nº 40716/2023

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO assim como acerca da **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para realização do procedimento licitatório e ainda, se há dotação federal dentre as indicadas abaixo.

Objeto: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 256.240,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	107
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	107

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo em epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 16/08/2023 09:00:43-0300

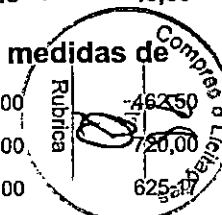
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Compras e Licitações
Matricula: 352916



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 64-14-0001-Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		500,00	71,90	35.950,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	1	MUNICIPIO DE NOVA VICOSA		500,00	139,99	69.995,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	1	BRUNEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		500,00	149,00	74.500,00	Não
Preço Médio →							120,30	60.150,00	
Material: 99-01-0111-Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm,									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		300,00	74,16	22.248,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	2	DUTRAPLAST COMERCIO DE PLASTICOS E TECIDOS LTDA		300,00	90,74	27.222,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	2	FERREIRA COSTA & CIA LTDA		300,00	89,90	26.970,00	Não
Preço Médio →							84,93	25.479,00	
Material: 99-01-0107-Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		300,00	13,96	4.188,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	3	ALAIDE RAISI ZANOLLO		300,00	33,10	9.930,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	3	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		300,00	21,00	6.300,00	Não
Preço Médio →							22,69	6.807,00	
Material: 99-01-0108-Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	4	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		200,00	27,50	5.500,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	4	SUPER25 COMERCIO ELETRONICO LTDA		200,00	47,49	9.498,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	4	MAXMIX COMERCIAL LTDA		200,00	45,90	9.180,00	Não
Preço Médio →							40,30	8.060,00	
Material: 99-01-0110-Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	5	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		250,00	462,50	115.625,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	5	NEW HOME VIDROS LTDA		250,00	720,00	180.000,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	5	MAGAZINE LUIZA S/A		250,00	625,50	156.292,50	Não
Preço Médio →							602,56	150.640,00	



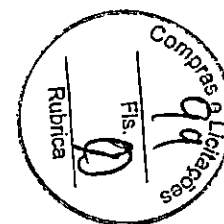


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 2

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0109-Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas									
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	6	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		200,00	16,15	3.230,00	Sim ***
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	6	MAGAZINE LUIZA S/A		200,00	36,65	7.330,00	Não
214/2023	29/06/2023	30/08/2023	6	AMERICANAS S.A.		200,00	23,76	4.752,00	Não
Preço Médio →							25,52	5.104,00	

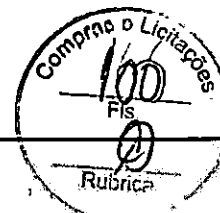


Preço Médio Total → 896,30 256.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS.QNJ.VXD-83

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/08/2023 9:33 AM

5

MAURO ANTONIO



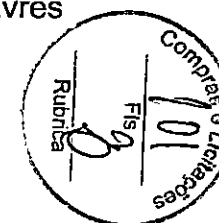
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1
Data de emissão: 16/08/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	386.557,70
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	386.557,70
375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	386.557,70
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	55.417,76
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	54.417,76
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CANCELADAS	4.878,80
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	49.538,96
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	1.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.000,00
Total Entidade:	441.975,46
Total Geral:	441.975,46

Fazenda Rio Grande, 16/08/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. Todas as fontes de recursos são Livres



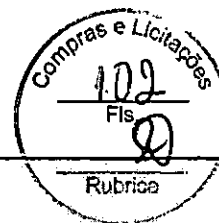
Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.08.16
09:32:56 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/08/2023



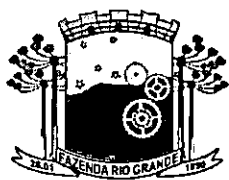
Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023	
Número Único: LHS.QNJ.VXD-83	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
6 Descrição Parecer: Ao Jurídico Compras, Segue parecer.	Data Parecer: 17/08/2023 3:59 PM

Gislaine Erardt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº: 40716/2023

Ofício nº: 953/2023 SME

Requerente: Secretaria Municipal de Educação



Ao Jurídico

Considerando que não há saldo na Ata de Registro de Preço vigente cujo objeto é “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI’s da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, conforme comprova o documento ora Anexo, remeto o processo para análise e parecer a fim de verificar a possibilidade de atender o solicitado pela Secretaria demandante.

Fazenda Rio Grande, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 17/08/2023 16:36:34-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Jacaranda, 300 - Eucalipto - Fazenda Rio Grande - Paraná
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

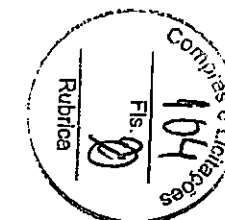
CONTROLE DE SALDOS DO REGISTRO DE PREÇO

Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar
Processo: 11		Saldo Controlado por: QUANTIDADE			Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE							
Fornecedor: ALLPER COMERCIAL EIRELI												
CPF/CNPJ: 24.547.906/0001-99												
Ata: 66 Assinada em: 15/03/2023												
1	COLCHÃO: TIPO ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE RESVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO, COR: AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ALTURA: 10 CM. (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM - COLCHÃO: TIPO ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE RESVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO, COR: AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA) ALTURA: 10 CM. (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM	UN	500,000	71,90	35.950,00	500,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	500,000	35.950,000	0,000
6	TATAME, MATERIAL: E.V.A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, MEDIDAS: 100 CM X100 CM, ESPESSURA DE 40 MM, COR: AZUL – PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA - TATAME, MATERIAL: E.V.A. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, MEDIDAS: 100 CM X100 CM, ESPESSURA DE 40 MM, COR: AZUL – PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA	UN	120,000	74,16	8.899,20	120,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	120,000	8.899,200	0,000

Rubrica

Fls. 104

Compras e Licitações



Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar

Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	620,000
Valor total solicitado:	44.849,200
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

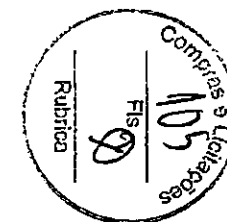
Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	620,000
Valor total solicitado:	44.849,200
Quantidade total a solicitar:	0,000

Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ata: 68 Assinada em: 15/03/2023

2	LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 CM X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA – TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM), TECIDO MISTO: 50% ALGODÃO – 50% POLIESTER, COR: AMARELO; - LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 CM X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA – TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM), TECIDO MISTO: 50% ALGODÃO – 50% POLIESTER, COR: AMARELO;	UN	300,000	13,96	4.188,00	300,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	300,000	4.188,000	0,000



Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	4.188,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	4.188,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar

Fornecedor: J. H. CAVALCANTE
CPF/CNPJ: 22.909.075/0001-22
Ata: 65 Assinada em: 15/03/2023

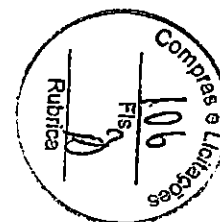
3	COBERTOR / MANTA EM MICROFIBRA, 100 % POLIÉSTER, LAVÁVEL, TOQUE MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 CM X 1,50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM) - COBERTOR / MANTA EM MICROFIBRA, 100 % POLIÉSTER, LAVÁVEL, TOQUE MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 CM X 1,50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM)	UN	300,000	27,50	8.250,00	300,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	300,000	8.250,000	0,000

Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	8.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	300,000
Valor total solicitado:	8.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000



Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar

Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO

CPF/CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ata: 64 Assinada em: 15/03/2023

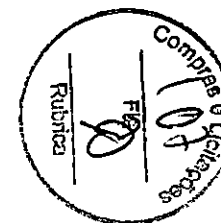
5	ESPELHO, EM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 CM X 100 CM (ALTURA X LARGURA – TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM), ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM MOLDURA SIMPLES EM MADEIRA OU ALUMÍNIO; - ESPELHO, EM VIDRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 CM X 100 CM (ALTURA X LARGURA – TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM), ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, COM MOLDURA SIMPLES EM MADEIRA OU ALUMÍNIO;	UN	20,000	462,50	9.250,00	20,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	20,000	9.250,000	0,000

Totalizadores da ata

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	20,000
Valor total solicitado:	9.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	20,000
Valor total solicitado:	9.250,000
Quantidade total a solicitar:	0,000



Nº	Item	Un	Qtd Ata	Vlr Unitário	Total Ata	Qtd Contrato	Saldo Contratar	Valor Contratar	Entidade de Contrato	Qtd Solicitada	Vlr Solicitado	Qtd Solicitar

Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 47.101.938/0001-61

Ata: 67 Assinada em: 15/03/2023

4	TOALHA DE BANHO INFANTIL, SEM CAPUZ, EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES / ESTAMPAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 CM X 0,70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM - TOALHA DE BANHO INFANTIL, SEM CAPUZ, EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES / ESTAMPAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 CM X 0,70 CM (COMPRIMENTO X LARGURA - TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 2 CM	UN	260,000	16,15	4.199,00	260,000	0,00	0,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	260,000	4.199,000	0,000

Totalizadores da ata

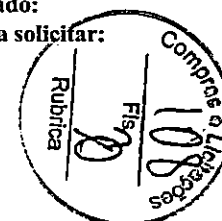
Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	260,000
Valor total solicitado:	4.199,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do fornecedor

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	260,000
Valor total solicitado:	4.199,000
Quantidade total a solicitar:	0,000

Totalizadores do processo

Valor total a contratar:	0,000
Quantidade total solicitada:	1.500,000
Valor total solicitado:	70.736,200
Quantidade total a solicitar:	0,000





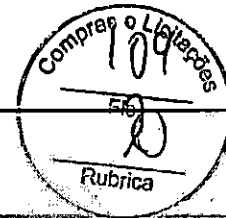
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS:QNJ.VXD-83



Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/08/2023 9:03 AM

7

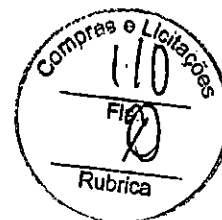
Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 517/2023



Processo nº 40716/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação a aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEIs do Município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a não haver dotação orçamentária correspondente, porém por tratar-se de Ata de Registro de Preços não haveria a necessidade do bloqueio prévio de valores.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.08.18
09:02:47 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



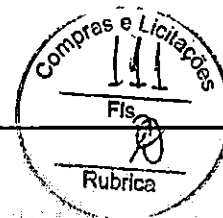
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS:QNJ.VXD-83



Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/08/2023 9:38 AM

À Secretaria Municipal de Educação,

8

Gestor(a) de Contratos,

Compulsando atentamente o processo verifiquei que não consta encaminhamento ao Gabinete do Prefeito para despacho acerca do marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, conforme Decreto nº 6893/2023.

Realizados os andamentos necessários, retorne para prosseguimento.

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 21/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023			
Número Único: LHS.QNJ.VXD-83			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
9	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/08/2023 2:58 PM	
	Segue o solicitado.		

Elaine Aparecida



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 50919/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Processo licitatório para aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Conforme solicitado e justificado pelo Secretário Municipal de Educação, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.18 14:27:44
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo n ° 40716/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ofício: 953/2023 SME

À diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Sr. prefeito.



Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 21/08/2023 14:45:40-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Matricula 352916
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 113.

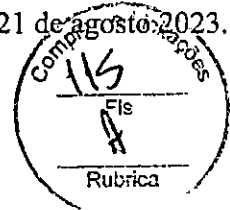
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2023.

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva



Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 40716/2023 de 29/06/2023, que solicita a realização de “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI’s da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, autorizado pelo executivo municipal, constante na página 113 deste processo.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços.

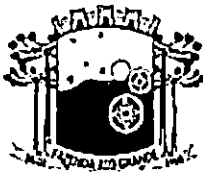
Valor Máximo: R\$ 256.240,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Atenciosamente.

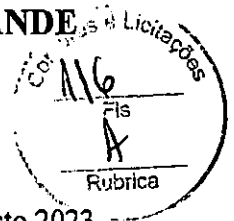
gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 22/08/2023 08:58:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 21 de agosto 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 40716/23 de 29/06/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”. Conforme já autorizado na página 113.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

Modalidade: Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços.

Valor Máximo: R\$ 256.240,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

A modalidade da licitação adotada foi analisada pelo Departamento Jurídico com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

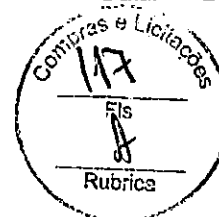
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.25 11:39:01
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 25/08/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS.QNJ.VXD-83

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

10

Descrição Parecer:

Encaminhado ao editais para prosseguimento.

Data Parecer: 25/08/2023 4:02 PM

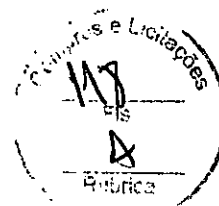
Segue processo na íntegra.

Gislaine Erardrt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 20/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000040716/2023		
Número Único:	LHS.QNJ.VXD-83		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.	Data Parecer:	20/09/2023 4:12 PM

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

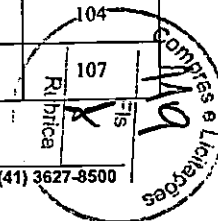
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o ITEM 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os ITENS 01 ao 04, 06 e 07 - EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **ITEM 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os ITENS 01 ao 04 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O ITEM 07 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

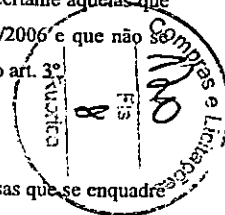
4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não estejam enquadradas em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

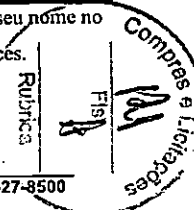
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

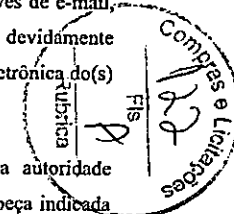
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos ITENS quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

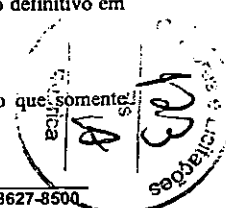
10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

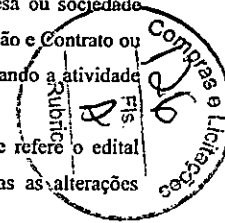
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

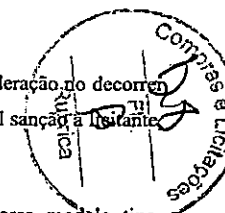
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das

[Handwritten signature and stamp]
seção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 20 (vinte) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas nº 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk, matrícula nº 353888, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. As fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 12 (doze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

podrá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

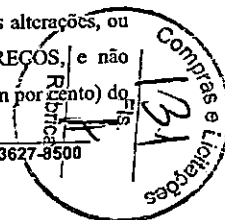
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envidará os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

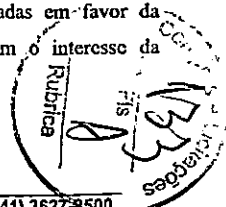
21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

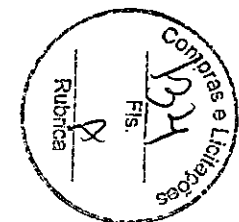
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

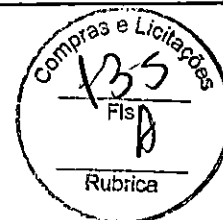
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 197/2023

Data do Processo: 20/09/2023

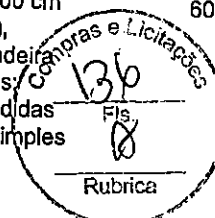


ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UN	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	120,3000	60.150,00
2	300,000	UN	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	84,9300	25.479,00
3	300,000	UN	Lençol Infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol Infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliéster, cor: amarelo;	22,6900	6.807,00
4	200,000	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	40,3000	8.060,00
5	188,000	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	602,5600	113.281,28
6	200,000	UN	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de	25,5200	5.104,00

7	62,000	UN	até 2 cm Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	602,5600	37.358,72



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	256.240,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEFs da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Material de Consumo.

375 - Fonte 107 - Projeto Atividade 2.065;

338-Fonte 103 - Projeto Atividade 2.070;

338-Fonte 104 - Projeto Atividade 2.070;

399 - Fonte 107 - Projeto Atividade 2.195.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal - Rua Venezuela no 247, Nações - Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 20 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

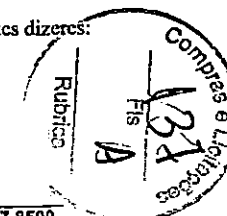
10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ Nº. 300

- CNPJ/MF Nº. 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EMPENHO N°.

10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - Matrículas 76401/200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se:

12.1.1 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

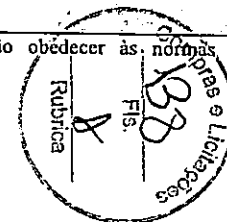
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14 ESTIMATIVAS

14.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401/200701

Rosana Senhuk
Portaria 17/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

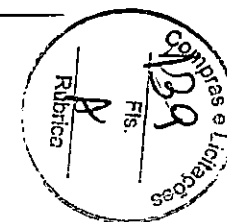
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____



Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023
PROTOCOLO 40716/2023
Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

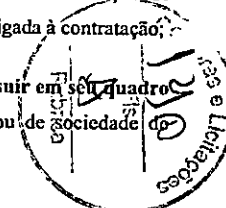
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob n°, portador(a) da carteira de identidade n°, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

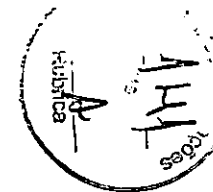
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 40716/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Beta Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

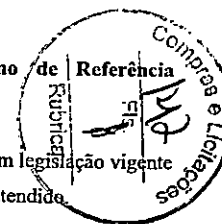
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 20 (trinta) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas nº 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk, matrícula nº 353888, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

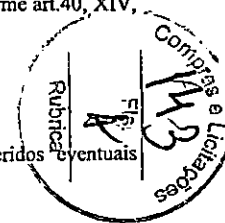
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	104

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	

	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

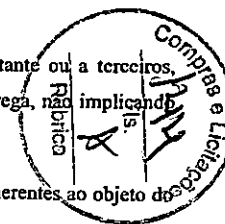
10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

10.19. Quando tratar-se de confecção sob medida, a contratada deverá retirar as medidas dos servidores para confecção dos uniformes.

11. A Contratante obriga-se a:

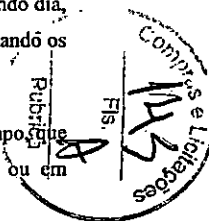
11.5. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.9. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.12. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

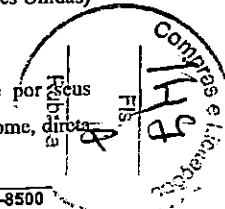
14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

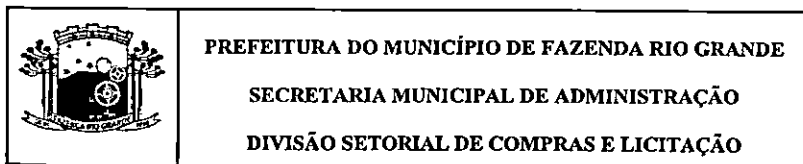
14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

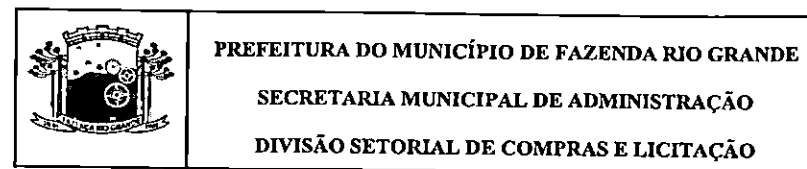
15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

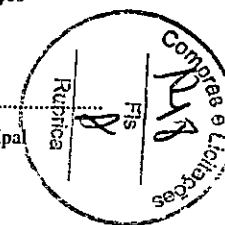
Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº



Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 40716/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

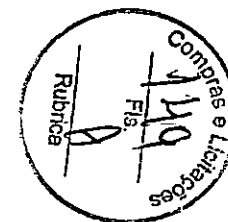
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 639/2023



Processo nº 40716/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Educação a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços que tem por objeto a aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para as instituições da Rede Municipal de Ensino.

Da análise restrita à minuta do edital e do contrato, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica.

Observa-se, ainda, a presença de elementos essenciais de validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

O instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

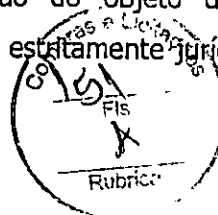
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pelo exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em menor preço por item.

Os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.

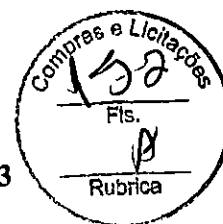
**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO
NOGARA
Dados: 2023.09.21
11:23:41 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
PROTOCOLO 40716/2023 - Processo Administrativo nº. 197/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 21/09/2023 13:51:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 22/09/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00080/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

197/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

7

Objeto

Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município.

Data da Divulgação

22/09/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 22/09/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 05/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Colchão

Descrição Detalhada: Colchão Tipo: Espuma, Material: Espuma Poliuretano / Convencional, Densidade: D-23, Tecido De Revestimento: 100% Algodão, Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 12 CM, Características Adicionais: Antialérgico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 60.150,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

2 - Tatame

Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 25.479,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

3 - Lençol Cama

Descrição Detalhada: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor, Tipo Fixação: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.807,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

4 - Colcha Cama

Descrição Detalhada: Colcha Cama Tipo: Lençol De Cama / Cobertor, Material: 100% Poliéster, Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 8.060,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

5 - Espelho

Descrição Detalhada: Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 188

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 113.281,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (188)

**6 - Toalha Banho**

Descrição Detalhada: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40X0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.104,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

7 - Espelho

Descrição Detalhada: Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 5.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37.358,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. 197/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 05 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao/Filtro.asp> informando o código do Município – UASG 989.983.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

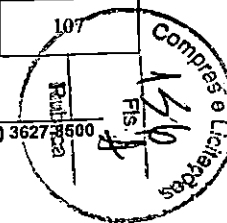
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o ITEM 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os ITENS 01 ao 04, 06 e 07 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **ITEM 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os ITENS 01 ao 04 e 06 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O ITEM 07 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

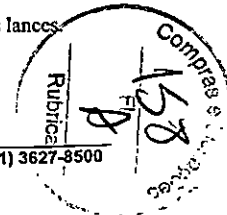
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 80/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

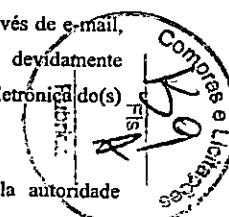
8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 80/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos ITENS quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

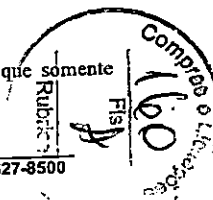
10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

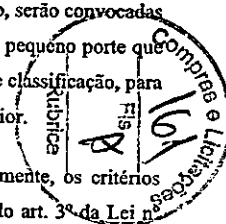
11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

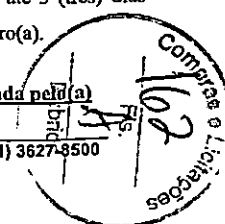
12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a)

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
 COMERCIAL
 (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
 (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

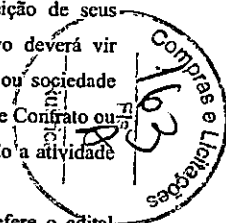
a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

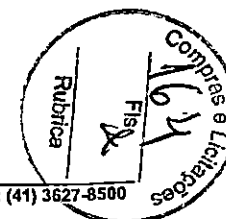
13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

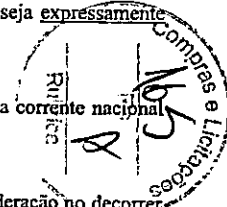
- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

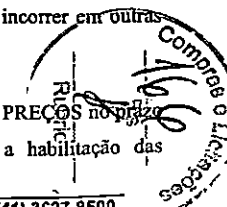
16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 20 (vinte) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas nº 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk, matrícula nº 353888, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. As fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

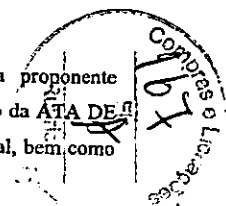
17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 12 (doze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

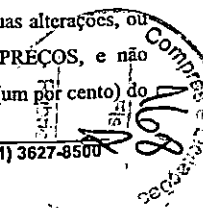
II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

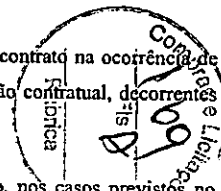
- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envidará os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

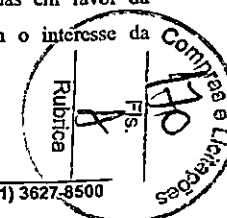
21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

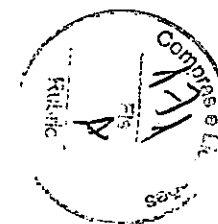
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

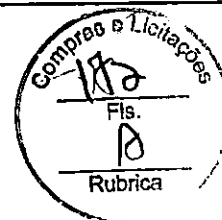
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 80/2023 - PE

Processo Administrativo: 197/2023

Data do Processo: 20/09/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UN	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	120,3000	60.150,00
2	300,000	UN	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada	84,9300	25.479,00
3	300,000	UN	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;	22,6900	6.807,00
4	200,000	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	40,3000	8.060,00
5	188,000	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	602,5600	113.281,28
6	200,000	UN	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de	25,5200	5.104,00

7

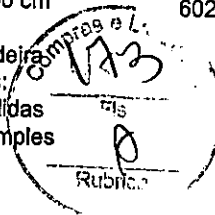
62,000 UN

até 2 cm

Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;

602,5600

37.358,72



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	256.240,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. 197/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Material de Consumo.

375 - Fonte 107 - Projeto Atividade 2.065;

338-Fonte 103 - Projeto Atividade 2.070;

338-Fonte 104 - Projeto Atividade 2.070;

399 - Fonte 107 - Projeto Atividade 2.195.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal - Rua Venezuela no 247, Nações - Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 20 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

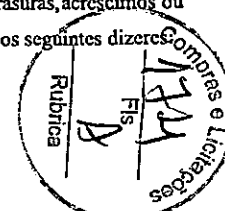
10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ Nº. 300

- CNPJ/MF Nº. 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EMPENHO Nº.

10.2. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da Autorização de Fornecimento/Empenho.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - Matrículas 76401/200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk - Matrícula 353888 - Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebidatórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se:

12.1.1 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

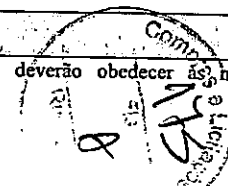
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

14.1 As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Janiski
Matrículas 76401/200701

Rosana Senhuk
Portaria 17/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
PROTOCOLO 40716/2023
Processo Administrativo nº. 197/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

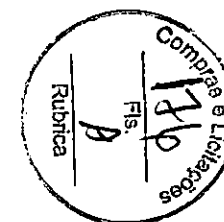
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
PROTOCOLO 40716/2023
Processo Administrativo nº. 197/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

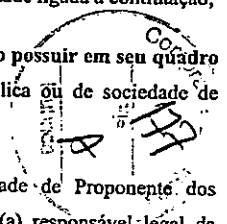
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº, portador(a) da carteira de identidade nº, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

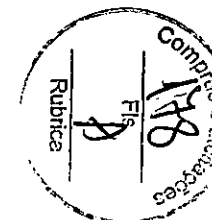
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. 197/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município”.

1.2. O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.5. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

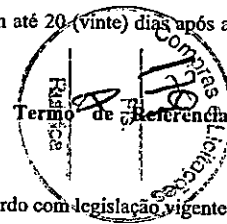
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023.

3. A contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado Central, situado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 20 (vinte) dias após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas nº 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk, matrícula nº 353888, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

5.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

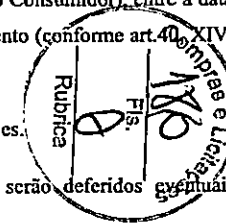
6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 4º, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
375	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	107
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	107

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando a corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na realização da entrega dos produtos;

11. A Contratante obriga-se a:

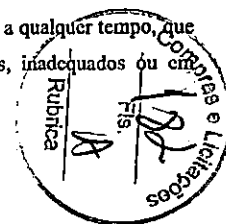
11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

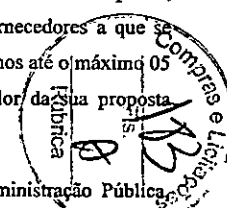
f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023, as Autorizações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

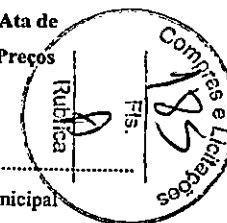
Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Procurador do Município
OAB nº

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Secretário Municipal
Decreto nº



Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

PROTOCOLO 40716/2023

Processo Administrativo nº. 197/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

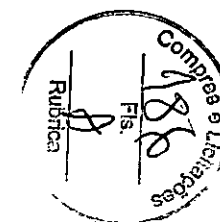
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

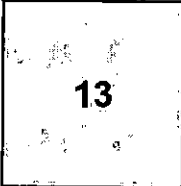
Página: 1 / 1
Data: 22/09/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023			
Número Único: LHS.QNJ.VXD-83			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	29/06/2023 3:50 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/09/2023 9:33 AM	
	A Pregoeira. Sessão agendada para 05/10/2023.		

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº182/2023 de 21 de setembro de 2023

Página 1



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

3. Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Construção Pública 02/2023, com o qual como objeto a construção de uma nova sede do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), com o mesmo precatório de Secretaria Municipal de Educação, amparado no artigo 43, § 2º, da Lei 8.666/93, quer a promoção da diligência para que a proponente ORRA 2 ENGENHARIA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, apresente a declaração prevista no item 6.1.4. 'c'.

A presente diligência visa esclarecer e instruir o processo para que, tão somente após, esta Coalizão, com maior segurança jurídica, possa proficir decisão sobre o recurso administrativo.

Folhas e considerações, informações que o documento pode ser encaminhado através do e-mail fzr@fazenda-riogrande.org.br com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre às 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021

CEOLBS www.ceolbs.com
 CEOLBS Group Inc.
 10000 10th Ave. Suite 100
 Denver, CO 80231-1000

Giovane Maria Condore
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Partaria nº 110/2023



DECISIONE DE RECTASO
Porzla Elezabete n° 44202

DECISÃO SOBRE RECURSO

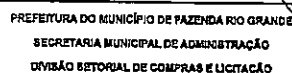
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de
AUTORIDADE SUPERIOR do Exercício Municipal, tendo recebido o recurso
administrativo interposto nos termos da Lei Federal nº 8.666/90, pelo requerente
Proprietário da Empresa Eletronova nº 827013, que obteve o "Amenação de R\$ 35.000,00
para atender à Lei Municipal nº. 971/2013, que dispõe sobre a concessão de Benefícios
Fiscais para o Distrito gerador, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº. 8.666/90
- Lei Orgânica da Administração Nacional - LOAN, DECIDU sobre IMPROCEDÊNCIA DO
recurso interposto pelo MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em face da
EMPRESA ELETRONOVA Nº 827013, e dá providências e se pronuncia o acórdão e o despacho do preposto,
sendo que os recursos apresentados ao curso do processo licitatório decoram do direito de
administrativa judicial, não pelo princípio da economicidade, interesse público,
sustentabilidade e pela ausência do interesse.

Devido ao desconhecimento acerca da natureza das atividades a serem realizadas, a legislação e as formalidades pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO
MARCONDES
CIV. 14-04310692012

MA-04310658917 avat
 Mario Antonio Marcandes Vela
 Perito Municipal



**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0042/2023**

Em cumprimento aos requisitos do Edital de Concurso Público nº 004/2023, a Comissão Especial de Qualificação Técnica nomeada pelo portaria 99/2023, torna público o Julgamento de Habilitação do Concurso Público nº 004/2023, a qual tem como objeto o "Concurso de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto acima citado", conforme segue:

Resultado HABILITADA e licitante C19 – CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA;
inscrita no CNPJ sob nº 14.736.446/0001-91, atendendo satisfatoriamente as exigências de qualificação técnica previstas em edital. Para o item 9.3.2, relativo à experiência, o proponente totalizou 50 pontos e para o item 9.3.3 relativo à quantidade do preço de materiais e proponente totalizou 20 pontos.

A presente decisão se dá com base na análise detalhada da documentação do envelope 02.

Os documentos de qualificação e demais documentos pertinentes encontram-se arquivados nos autos do processo com vistas franqueadas junto ao Conselho Permanente de Licitação, bem como disponibilizados junto ao portal no endereço eletrônico www.licitacoesbrasil.gov.br, a partir da publicação do presente instrumento.

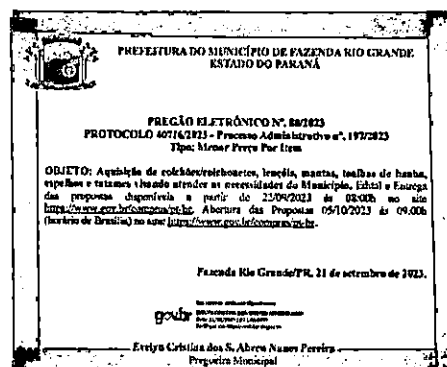
Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2023.

Seed Duffin Fabrication Method

Karin Souza Dias
Membro

Camille Kolosovsk
Member

Notes 1-4



Valor da produção cresceu 17,5% e alcançou R\$ 116,3 bilhões

Mato Grosso é o maior estado produtor, com 34,2 milhões de cabeças - 14,6% do total nacional.

Com 77,2 milhões de animais, o Centro-Oeste é a principal região produtora de gado. Mas o maior aumento de rebanho ficou com o Norte, impulsionado pelos pastos de Rondônia, do Pará, Tocantins e Acre.

Apesar de Mato Grosso liderar o ranking nacional, o município com maior quantidade de cabeças é paranaense: São Félix do Xingu, com rebanho de 2,5 milhões de animais. A cidade tem 65.418 habitantes, de acordo com o Censo 2022.

Isso significa que o número de cabeças de gado é 38 vezes maior que a quantidade de moradores.

A produção de leite di-

produtores menores, que têm visto os valores dos insumos aumentarem e concluído que o arrendamento da terra para a produção de grãos, atividade em expansão em partes do país, daria melhor retorno financeiro", mostra a pesquisa.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 04/10/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item/folha, pelo site www.compras.gov.br, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de manutenção elétrica. A opção de licitar poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Sandra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2023
PROTOCO Nº 171/2023
Processo Administrativo nº 187/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetas, lençóis, mantas, to-
alhas de banho, espelhos e tampas visando atender as necessida-
des do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de
22/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/Abertura>
das Propostas até 01/09/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras>
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

Bachir Abbas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A Prefeitura de Campina Grande do Sul de 2023, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 26 de outubro de 2023, no local a seguir, a licitação para a obra: **Munhoz da Rocha Neto nº 30 em Campina Grande do Sul, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, pelo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Timbó	Pavimentação em CRLD.	5.068,13 m ²	180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Paulista	Pavimentação	8.288,42 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link <http://transparencia.pmos.pr.gov.br/8290portaltransparencia/> licitações, informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3876-8006 e 3876-8030.

[illegible][illegible]

ABRAJET-Associação Brasileira
de Jornalistas de Imprensa - Seccional Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

Pelo presente, ficam convocados os Associados da ABRAJET-PR para Assembleia Geral a realizar-se dia 23 de outubro de 2023, de forma virtual, pela plataforma Zoom no link <https://us02zoom.us/j/893600772>, endereço eletrônico: abrajpr@outlook.com.br, às 19h em 1ª convocação e 15h em 2ª convocação, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Expediente de Secretaria;
2. Discutir e votar a prestação de contas da gestão 2021-2023 com Parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleger a nova Diretoria da ABRAJET-PR para o biênio 2023-2025 conforme disposto na Resolução da Assembleia Geral de 26 de outubro de 2019;
4. Discutir e votar o Orçamento para 2023-2024 fazendo as contribuições financeiras dos Associados;
5. Criação de Comissão de 3 associados para planejar atividades referentes aos 40 anos da ABRAJET-PR;
6. Assuntos Gerais.

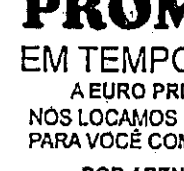
Artigo 5º - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do mês de outubro, em data previamente fixada pela Diretoria Executiva, a fim de apreciar o orçamento para o período seguinte, e a cada dois anos, no mesmo mês, para escolher novo Diretor(a), Conselho Fiscal e Conselho de Ética ou, extraordinariamente, a qualquer momento mediante solicitação da Diretoria ou, ainda, através de requerimento de metade dos associados ativos e em dia com suas obrigações, sempre com prévia justificativa.

Parágrafo 4º - Podem participar das Assembleias, Ordinária ou Extraordinária, todos os associados, mas somente poderão votar os associados que estiverem em dia com suas obrigações.

Curitiba, 23 de outubro de 2023
Jean Luiz Sampaio Fidalgo - Presidente

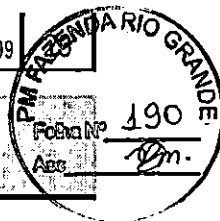
PROMOÇÃO
EM TEMPOS DE CRISE
A EURO PRINT TE AJUDA!!!
NÓS LOCAMOS UMA IMPRESSORA
PARA VOCÊ COM TONER INCLUSO.
POR APENAS R\$ 170,00
FRANQUIA 200 PAGINAS MENSUAIS

**APENAS
R\$ 140,00**

 + 

TONER EURO PRINT 63A

FONE: 11 3029.9494 www.europrint.com.br



MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, valor total de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e c

PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, vencedora com valor total de R\$ 18.670,00 (dezoito mil sei

COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.04, 27, 62 e 63 com valor total de R\$ 332.177,19 e setenta e sete reais e dezenove centavos); INE pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.29, 42, 51, e 52, com valor total de R\$ 22.54 e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centav

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 02, 13 e 22, com valor total de R\$ 85.848,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 16, 43, e 55, com valor total de R\$ 22.346,70 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 06, 23, 24, 36, 48, 54 e 58, com valor total de R\$ 11.470,73 (onze mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 12, 60 e 61, com valor total de R\$ 16.851,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais); WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, vencedora dos itens 49 e 53, com valor total de R\$ 5.562,97 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 15, 19, 25, 30, 32, 33 e 45, com valor total de R\$ 75.140,160 (setenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta centavos); Restaram fracassados/desertos os seguintes itens: 05, 18, 20, 21, 31, 44. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 629/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

102331/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 80/2023
PROTOCOLO 40716/2023 - Processo Administrativo nº. 197/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município. Edital e entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/nr-br>. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/nr-br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

102409/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, da Secretaria Municipal da Administração/SMAD, realizará a seleção, mediante Credenciamento para Chamamento Público, de meios de hospedagem em apto duplo - MH- interessados em fornecer serviços para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 31.496 de 16 de junho 2023 e demais normas aplicáveis. DO OBJETO Credenciamento de MEIOS DE HOSPEDAGEM interessados em fornecer serviços de hospedagem em apto duplo no município de Foz do Iguaçu, conforme demanda das secretarias municipais. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS O edital permanecerá aberto para o ingresso, a qualquer tempo, de novos interessados que preencham os requisitos exigidos para credenciamento. O credenciamento terá início a partir da publicação do edital. Os documentos relativos à habilitação ao presente edital deverão ser protocolados acessando o link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/AberturaProcesso/Create> Para inserção dos documentos, siga as instruções: Tipo de Requerente: Outros; Tipo: pessoa jurídica, CNPJ; pesquisador, Grupo: Departamento de Compras, Sub Grupo: Licitações, Assunto: Credenciamento MEIOS DE HOSPEDAGEM. DOS ESCLARECIMENTOS VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DO EDITAL O Edital, assim como outras informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, ou através do telefone (45) 2105-1339, de segunda a sexta-feira, ou através da internet, acessando o link: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/pt/ptais/portaldatransparencia/licitacoes/vfwm/Licitacoes.aspx> O interessado poderá fazer download do edital seguindo as instruções prefeitura municipal. Modalidade Chamada/Chamamento Público, Ano 2023, ou ainda solicitar através do correio eletrônico: williansimao@gmail.com. A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 02 (dois) dias úteis, contados, após o protocolo junto a Diretoria de Licitações e Contratos, pela Comissão Especial de Licitação.

Foz do Iguaçu, documento assinado digitalmente em 21/09/2023.
Eliane Davilla Savio
Secretária Municipal da Administração

102375/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

669752323

Documento emitido em 22/09/2023 08:59:38

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11499 | 22/09/2023 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREÇO Nº 005/2023

Jardão, Estado do Paraná, comunica que lade Tomada de Preço 005/2023, do tipo cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIAS URBANS DO MUNICIPIO- CONTRATO DE REPASSE Nº 0603952-90, FIRMADO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA 2º ETAPA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 25/09/2023 - 08h00min até 09/10/2023 08h45min.

Protocolo dos envelopes até: 09/10/2023 - 08h00min, até 08h45min.

Início da sessão de disputa de preços: 09/10/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 21 de Setembro de 2023.

Camila de Paula Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

102373/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes, e kit de livros (CID), para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 05/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 05/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 161/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, a saber: cartuchos originais, unidade de fusão e impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Guaira-PR. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 05/10/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 05/10/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 05/10/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bil.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 21 de setembro de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

102472/2023

Guarapuava

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2023

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº 29.444/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de playgrounds acessíveis, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0607540-91-FINTSA, VALOR MÁXIMO: R\$ 2.818.722,17 (dois milhões oitocentos e dezoito mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO RESCISÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Castro, comunica que o CT-088/2022, publicado em 19/04/2022 no DOU na página 267, seção 3, resolve: Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 088/2022, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE, EM FACE DE RESCISÃO CONTRATUAL, DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO-PR, celebrado com a Empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº 01.072.703/0001-98, nos termos dos arts. 78, Inciso I e art. 79, Inciso I c/c art. 87, todos da Lei nº 8.666/93, por descumprimentos contratuais nos termos do Parecer Jurídico datado de 18 de setembro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas com a Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: licitacao.castro@gmail.com ou através do telefone (42)2122 5041.

Castro, 20 de setembro de 2023.
ALVARO TELLES
Prefeito

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de concurso público para os cargos de agente administrativo, engenheiro civil, médico e motorista para a secretaria de saúde e cargo de professor para a secretaria municipal de Educação.

EMISSÃO: 21/09/2023.
ABERTURA: 24/10/2023.
HORÁRIO: 09h30min.
VALOR MÁXIMO: R\$ 105.950,00

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 09 de outubro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de setembro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 9h00min do dia 05 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de periféricos de computadores, notebook, computador e impressora para atender os setores municipais do município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 24 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 47/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 05 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de medicamento éticos, genéricos e similares para atendimentos às determinações judiciais existentes do município de Colorado e distrito Alto-Alegre, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 24 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 48/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 09h00min do dia 06 de outubro de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO por REGISTRO DE PREÇO, Prestação de serviços para confecção de próteses dentárias parciais, totais, superiores e inferiores para municípios carentes do Município de Colorado, Estado do Paraná, conforme descrito em Edital menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 24 de setembro de 2023 às 23h59min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 20 de setembro de 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTE DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023.

OBJETIVO: Repasse de recursos na forma de subvenção (tenno de fomento) oriundo de Emenda Impositiva e Deliberação 16/2022 CEDI, para a Associação Comunitária de Proteção Aos Idosos de Colorado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
CNPJ: 79.696.969/0001-07.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015 de 14 de dezembro de 2015, ao proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO - CNPJ: 79.696.969/0001-07.

EXTRATO DE CONTRATO

extrato de FOMENTO Nº 16/2023 CONTRATO: Nº 275/2023.

INEXIGIBILIDADE: Nº 043/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

CNPJ: 79.696.969/0001-07

OBJETIVO: FOMENTO AO REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.

VALOR: R\$ 303.000,00 (TREZENTOS E TRES MIL REAIS). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O repasse será realizado em parcela única, em conta corrente de titularidade da contratada VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 10.001.08.241.0008.2.028 - Manter as atividades da terceira idade - Ficha 726 (fonte 1946) 763 (fonte 3900) - Instituição de caráter de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades dos setores de saúde do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, vencedora do item 14, com valor total de R\$ 12.276,54 (doze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 17 e 47, com valor total de R\$ 1.714,10 (um mil setecentos e quatorze reais e dez centavos); CIRURGICA PARANAVAI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.766.874/0001-15, vencedora do item 40, com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0002-34, vencedora dos itens 01, 34, 37, 50 e 56, com valor total de R\$ 55.365,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos itens 46 e 57, com valor total de R\$ 4.881,45 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 35 e 41, com valor total de R\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44, 734, 671/0002-86, vencedora dos itens 26, 28, 38, 39, 59 e 64, com valor total de R\$ 18.670,00 (dezoito mil seiscentos e setenta reais); LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, vencedora dos itens 03, 04, 27, 62 e 63 com valor total de R\$ 332.177,19 (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 29, 42, 51, e 52, com valor total de R\$ R\$ 22.546,52 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 02, 13 e 22, com valor total de R\$ 85.848,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora dos itens 16, 43, e 55, com valor total de R\$ 22.346,70 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 06, 23, 24, 36, 48, 54 e 58, com valor total de R\$ 11.470,73 (onze mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 11, 12, 60 e 61, com valor total de R\$ 16.851,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais); WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, vencedora dos itens 49 e 53, com valor total de R\$ R\$ 5.562,97 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 15, 19, 25, 30, 32, 33 e 45, com valor total de R\$ R\$ 75.140,160 (setenta e cinco mil cento e quarenta reais e sessenta centavos); Restaram fracassados/desertos os seguintes itens: 05, 18, 20, 21, 31, 44. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 629/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de setembro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PROTOCOLO 40716/23 - Processo Administrativo nº. 197/23

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tãmes visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/09/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 05/10/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de setembro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU-NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2023

O Município de Foz do Jordão/PR, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 5/2023, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a "contratação de empresa para efetuar recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico em vias urbanas do Município- Contrato de repasse nº 0603952-90, firmado com a Caixa Econômica Federal, por Intermediário do Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento FINISA 2ª etapa", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: 25/09/2023 - 08h até 09/10/2023 08h45min. Protocolo dos envelopes até: 09/10/2023 - 08h, até 08h45min. Início da sessão de disputa de preços: 09/10/2023 às 09h. O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, no 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 21 de setembro de 2023
CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente da CPL



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	197/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004320653390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	256.240,00		
Data de Lançamento do Edital	22/09/2023	Data Registro	22/09/2023
Data da Abertura das Propostas	05/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



Cadastro Produto Inexequível

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80 /2023

Prezados Senhores COMISSÃO PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE

Venho por meio deste declarar que no ato do cadastro o sistema acabou cadastrando o item errado onde era ser cadastrado no item 6 Toalha de Banho acabou cadastrando Item 5 Espelho. Não trabalhamos com esse item. Conforme pode ver no cadastro atuamos na área de Cama/Mesa/Banho conforme cadastro dos itens 2 e 3.

Inclusive não demos lance para não atrapalhar o bom andamento do certame. Pedimos que seja considerada nossa proposta pois foi cadastrada erroneamente.

O sistema do Compras Net apresenta instabilidade desde que foi atualizado para no versão, inclusive ficou fora do ar por diversas vezes e durante a semana, acarretando o adiamento de diversos pregões por mostrar instabilidade.

Contamos com a compreensão.

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Sonia Marla Lucino de Quadros
CPF nº 600.481.829-15
Empresária

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Secretaria Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80 /2023

UASG: 989983



EMPRESA: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA		CNPJ: 48.223.831/0001-59
ENDEREÇO: RUA DONA ELEUSINA PLAISANT, Nº1162 - CEP: 80310-290 - BAIRRO: PORTÃO - CURITIBA - PR		
TELEFONE: (41) 99912-6212		e-mail: multifoamdo brasil@hotmail.com
RESPONSÁVEL: RHAVY SANTOS COSTA	CPF n.º 086.712.039-80	RG n.º 12701423-0
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL	AG: 1622-5	C/C 23.631-4

Propõe fornecer, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, produto conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição / Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	Un.	500	Multiflex	R\$66,20	R\$33.100,00
					TOTAL:	R\$33.100,00

- 1) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão
- 2) O proponente obriga-se a cumprir todos os termos do Edital em epígrafe e seus anexos, bem como os termos do contrato a ser firmado
- 3) Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

Curitiba(PR), 05 de outubro de 2023.

RHAVY SANTOS COSTA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



RHAVY SANTOS COSTA, brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 02/06/1999, portador do Carteira Nacional de Habilitação nº 07197492781/DETRAN-PR, e CPF sob nº 086.712.039-80, residente e domiciliado á Av. Aníbal Khury nº 8405 - Praia de Ipanema - Pontal do Paraná-PR - CEP: 83.255-000.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIO DE COLHÕES RHAVY LTDA**, com sede e foro á Rua Dona Eleusina Plaisant nº 1162 - Portão - Curitiba-PR - CEP: 80.310-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211069683, em sessão de 07/10/2022, e inscrita no CNPJ MF sob nº 48.223.831/0001-59, Resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: a Sociedade que tem o nome empresarial de **COMERCIO DE COLHÕES RHAVY LTDA**, passa a partir desta a ser de **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO -Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683**



Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA**, com sede e foro á Rua Dona Eleusina Plaisant nº 1162 - Portão - Curitiba-PR - CEP: 80.310-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41211069683, em sessão de 07/10/2022, e inscrita no CNPJ MF sob nº 48.223.831/0001-59

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOMER EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, com sede e foro á Rua Dona Eleusina Plaisant nº 1162 - Portão - Curitiba-PR - CEP: 80.310-290.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem o Objeto de: **COMERCIO VAREJISTA DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS .**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10/10/2022

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um Real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuindo-se ao sócio da seguinte forma:

SÓCIO:	(%)	VALOR
RHAVY SANTOS COSTA	100,00	100.000,00
TOTAL	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A ..responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RHAVY SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMERCIO DE COLCHÕES RHAVY LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59
NIRE: 41211069683



folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores
legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 16 de Fevereiro de 2023.

RHAVY SANTOS COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08671203980	RHAVY SANTOS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2023 15:14 SOB N° 20231185693.
PROTOCOLO: 231185693 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302477653. CNPJ DA SEDE: 48223831000159.
NIRE: 41211069683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2023.
MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
CNPJ: 48.223.831/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:44 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2023.

Código de controle da certidão: **6D82.163F.FE26.245E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.223.831/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2022
NOME EMPRESARIAL MULTIFOAM DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA ELEUSINA PLAISANT	NÚMERO 1162	COMPLEMENTO *****
CEP 80.310-290	BAIRRO/DISTRITO PORTÃO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIPANEMA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3457-8988/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 18:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030991071-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.223.831/0001-59**
Nome: **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.704.615

CNPJ: 48.223.831/0001-59

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:05 do dia 21/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 7B4C650C661E47571955FDF0204D2F6569

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.223.831/0001-59
Razão Social: COMERCIO DE COLCHOES RHAVY LTDA
Endereço: RUA DONA ELEUZINA PLAISANT / PORTAO / CURITIBA / PR / 80310-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090903013477696512

Informação obtida em 14/09/2023 09:45:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

CNPJ.48.223.831/0001-59

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 21/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.25
14:14:05 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9CEFE597 ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.223.831/0001-59

Certidão nº: 48521782/2023

Expedição: 14/09/2023, às 09:55:05

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.223.831/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTA DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA, atesta para os devidos fins que a empresa MÚLTIFOAM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 48.223.831/0001-59, situada à Rua Eleusina Plaisant, 1162 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forneceu os materiais abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

3000 (três mil) colchões diversos

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Porto Velho , 14/03/2023

Michelle Dahiane Dutra

ordenador primário

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

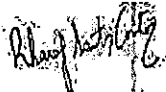
Ao Pregoeiro e equipe de apoio

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA com sede na cidade de Curitiba - R DONACIO
ELEUSINAPLAISANT, n.º 1162, bairro PORTÃO, inscrita no CNPJ 48.223.831/0001-59, neste ato
representada por RHAVY SANTOS COSTA, portador da carteira de identidade n.º 12701423-0 e
CPF n.º 086.712.039-80, Declara que:



- 1) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, DECLARAMOS que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 2) DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
- 3) Nomeamos e constituímos o(a) senhor RHAVY SANTOS COSTA, portador da carteira de identidade n.º 12701423-0 e CPF n.º 086.712.039-80, para ser o(a) responsável por assinar a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.
- 4) DECLARAMOS para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) DECLARO que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 6) (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba(PR), 22 de setembro de 2023.


RHAVY SANTOS COSTA



NACIONAL BORRACHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, com sede à Rua Julio Saraiva dos Santos, 101. Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CNPJ Nº 31.389.383/0001-65, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Manoel Feitosa Lima, nos termos do Edital referente ao **Pregão Eletrônico 80/2023**, propõe os preços e condições a seguir:

Item	Qtde	Produto - Descrição Mínima	Marca	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	300	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	NACIONAL BORRACHAS	R\$ 84,90	R\$ 25.470,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.470,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais)					

Informações Bancárias:

Banco Do Brasil – 001

Agência: 8756-4

C/C: 438-3

Telefone para contato: (88) 99719-1353

Email: comercialtatames5@viabeach.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do pregão.

Declaramos, para todos os fins de direito, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos/equipamentos.

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383000165
165

Assinado de forma digital
por NACIONAL BORRACHAS
LTDA:31389383000165
Dados: 2023.10.05 11:51:44
-03'00'



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

Pelo presente instrumento, a empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ nº 31.389.383/0001-65, com sede na Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63.048-185, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Manoel Feitosa Lima, inscrito no CPF sob nº 458.010.533-87, portador da carteira de identidade nº 1508643-88, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Manoel Feitosa Lima, Portador do RG sob nº 1508643-88 e CPF nº 458.010.533-87, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: comercialtatames@viabeach.com.br Telefone: (88) 2155-3515

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Pedro Yalli Cardoso Batista, portador do CPF sob nº 072.070.843-58, para ser o responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

MANOEL
FEITOSA LIMA

Assinado de forma digital
por MANOEL FEITOSA LIMA
Dados: 2023.10.05 11:52:12
+03'00'

NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383
000165

Assinado de forma
digital por NACIONAL
BORRACHAS
LTDA:31389383000165
Dados: 2023.10.05
11:51:21 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.389.383/0001-65 DUNS®: 947157759
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Nome Fantasia: NACIONAL BORRACHAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
te da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/02/2024
FGTS	Validade:	19/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2023
Receita Municipal	Validade:	10/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



CEP2101549499

JUAZEIRO DO NORTE
Local

6 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.109-5	CEP2101549499	04/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança xj22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA**



MANOEL FEITOSA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/03/1960, nº do CPF 458.010.533-87, documento de identidade 150864388, SSP-CE, com domicílio / residência à RUA ALCINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Nº 823, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-230, titular da **MANOEL FEITOSA LIMA EIRELI**, registrada na JUCEC sob o NIRE nº **23600148164**, por despacho em 29/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº **31.389.383/0001-65**, com sede à Rua JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Nº 101, GALPAO E, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-185. Resolve transformar sua natureza jurídica de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único - Fazendo uso do que permite a Lei nº 13.874/2019 e Lei 14.195/2021, a sociedade passa a ser a partir do registro deste ato, uma sociedade empresaria LTDA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA 2ª – O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato social da Sociedade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MANOEL FEITOSA LIMA, BRASILEIRO, EMPRESARIO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 19/03/1960, nº do CPF 458.010.533-87, documento de identidade 150864388, SSP-CE, com domicílio / residência à RUA ALCINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Nº 823, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-230, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga(m) mutuamente todo(s) o(s) sócio(s):

1ª CLÁUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, terá sede e domicílio à Rua JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Nº 101, GALPAO E, bairro /distrito CIDADE UNIVERSITARIA, município JUAZEIRO DO NORTE - CEARA, CEP 63.048-185

2ª CLÁUSULA - O objeto da sociedade será: Fabricação de calçados (15.39-4-00) e Fabricação de partes para calçados (15.40-8-00).

3ª CLÁUSULA - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social de R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais) correspondentes a 96.000 (Noventa e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito entre o sócio único, totalmente integralizado, em moeda corrente no País, na seguinte proporção:

SÓCIO	%	Nº de quotas	Valor em R\$
MANOEL FEITOSA LIMA	100	96.000	96.000,00
TOTAL	100	96.000	96.000,00

4ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

5ª CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio MANOEL FEITOSA LIMA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança xj22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA**

o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª CLÁUSULA - O início das atividades será 22 de Agosto de 2018.

7ª CLÁUSULA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

8ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9ª CLÁUSULA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª CLÁUSULA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Findo o exercício social, que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios de acordo com valores a serem definidos em reunião dos sócios, não sendo obrigatória a distribuição de lucros proporcional à participação dos sócios no capital da empresa.

11ª CLÁUSULA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

12ª CLÁUSULA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13ª CLÁUSULA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de JUAZEIRO DO NORTE- CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

§ 1º - E por estarem, as partes, em pleno e comum acordo, assinam a presente alteração em via única, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Juazeiro do Norte, Ceará, 22 de Dezembro de 2021

MANOEL FEITOSA LIMA
Sócio Administrador

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança xj22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.109-5	CEP2101549499	04/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança xj22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, de CNPJ 31.389.383/0001-65 e protocolado sob o número 22/001.109-5 em 05/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202235938, em 07/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

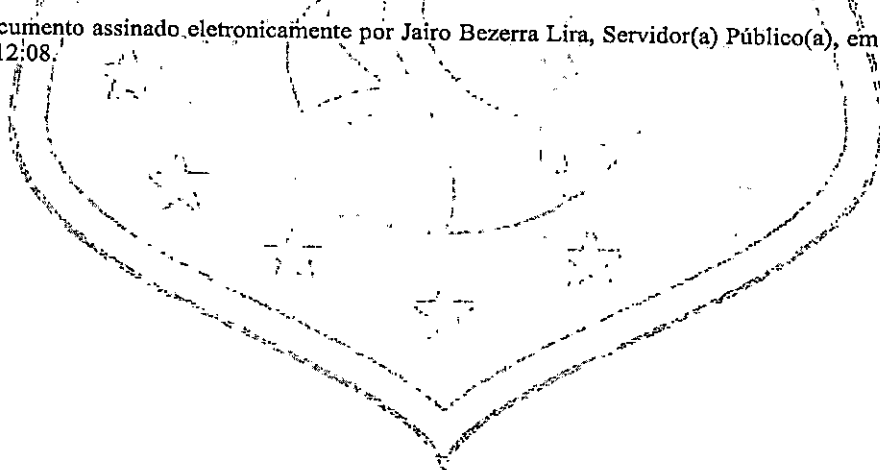
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2022, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/001.109-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança xj22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202235938 em 07/01/2022 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 220011095 - 05/01/2022. Autenticação: 47C3D82AA7444FCB9783E1DBE3EBA9FD9B994D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/001.109-5 e o código de segurança xj22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7

**ESTADO DO CEARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE****SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	1569606	21615	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
NACIONAL BORRACHAS LTDA NACIONAL BORRACHAS DOCUMENTO C.N.P.J.: 31.389.383/0001-65

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTÉ DA EMPRESA
R JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 GALPAOE Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63048185	EMPRESA PEQUENO PORTE
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
246	FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAS NAO E

CNAE
1539400 Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540800 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTOS
Horário de Funcionamento	AREA	0,00
	200,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
OBSERVAÇÕES
CONF. PROCESSO 1932/2021 CADASTRADO COM AREA INFORMADA JUNTA

JUAZEIRO DO NORTE, 01 de Janeiro de 2023	CÓD. DE VALIDAÇÃO 0023E210A00001569606
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.juazeiro.ce.gov.br	

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:		
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000005406

Razão Social

NACIONAL BORRACHAS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001569606

C.N.P.J.: 31389383000165

Bairro

CIDADE UNIVERSITARIA

CEP

63048185

Localizado R JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 - GALPAOE - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1189838 - NACIONAL BORRACHAS LTDA

Endereço

R JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 GALPAOE

Documento

C.N.P.J.: 31.389.383/0001-65

DADE UNIVERSITARIA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63048185

No. Requerimento

0000005406/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 21 DE AGOSTO DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/10/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005406





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000005406

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 31.389.383/0001-65

DATA DE EMISSÃO: 21/08/2023

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/10/23
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 21 DE AGOSTO DE 2023**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 21/08/23 às 11:28:05



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202321163083

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067887864
CNPJ / CPF: 31389383000165
RAZÃO SOCIAL: NACIONAL BORRACHAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 16/08/2023 ÀS 08:16:16
VÁLIDA ATÉ 15/10/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NACIONAL BORRACHAS LTDA
CNPJ: 31.389.383/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:21 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **EBC5.EE3F.CE90.25C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.389.383/0001-65
Razão Social: NACIONAL BORRACHAS LTDA
Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS / CIDADE UNIVERSITARI / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63048-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007333375612849

Informação obtida em 27/09/2023 09:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NACIONAL BORRACHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.389.383/0001-65

Certidão nº: 20875595/2023

Expedição: 17/05/2023, às 13:32:34

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NACIONAL BORRACHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.389.383/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NACIONAL BORRACHAS LTDA - EPP, CNPJ nº 31.389.383/0001-65.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023 às 16:54:31

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202235938

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **NACIONAL BORRACHAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300090124

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

JUAZEIRO DO NORTE

Local

4 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

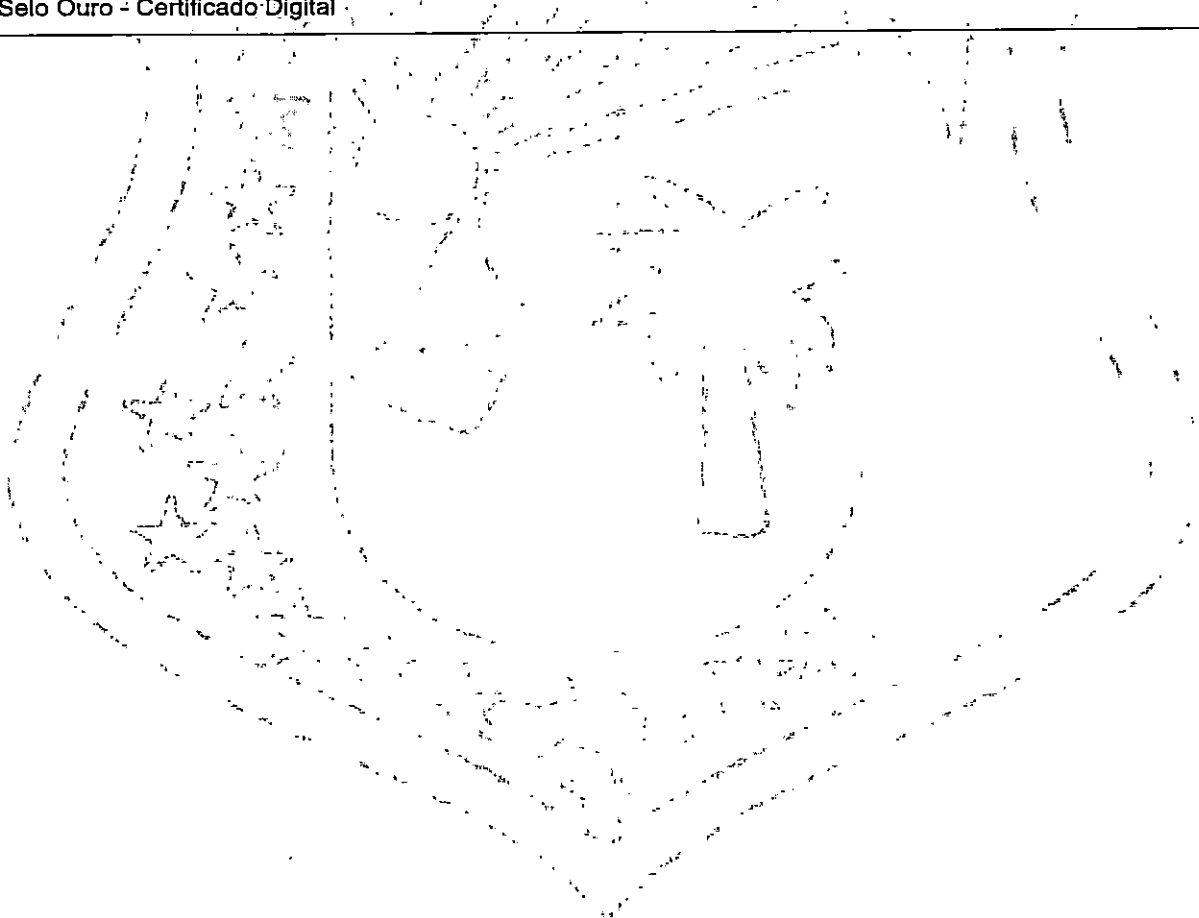


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.458-3	CEE2300090124	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2022

NACIONAL BORRACHAS LTDA

CNPJ: 31.389.383/0001-65
RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, 101,
GALPAO E - CIDADE UNIVERSITARIA, 63048-185
Juazeiro do Norte - CE
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 3/11

Balanco Patrimonial

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018



Pág.: 1 de 3

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	31/12/2022
1	ATIVO	8.559.801,95 D
11	CIRCULANTE	8.544.068,61 D
111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	810.178,78 D
11101	CAIXA GERAL	21.036,99 D
11101.0001	CAIXA	21.036,99 D
11102	BANCOS C/MOVIMENTO	789.141,79 D
11102.0001	BANCO DO BRASIL CC: 438-3	789.141,79 D
113	ESTOQUES	6.948.808,26 D
11301	PRODUTOS E INSUMOS	6.948.808,26 D
11301.0002	MATERIAS-PRIMAS	6.948.808,26 D
114	OUTROS CREDITOS	785.081,57 D
11401	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	14.584,04 D
11401.0002	KARIRI IND COM PLASTICOS LTDA	1.440,00 D
11401.0052	COMERCIO DE PETROLEO COLORADO LTDA	720,00 D
11401.0112	COMERCIAL VALE DO BANABUIU LTDA	700,00 D
11401.0127	DMI INTERNATIONAL BUSINESS LTDA.	803,00 D
11401.0129	G. G. COSTA - ME	7.000,00 D
11401.0134	V MASSINE DE SOUZA TINTAS LTDA. - EPP	3.401,36 D
11401.0138	SWERVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTD	295,68 D
11401.0146	JOSE ANACLETO SOBRINHO -EPP	224,00 D
11403	TRIBUTOS A RECUPERAR	770.497,53 D
11403.0001	ICMS A RECUPERAR	55.381,26 D
11403.0004	PIS A RECUPERAR	131.501,81 D
11403.0005	COFINS A RECUPERAR	583.614,46 D
12	ATIVO NAO-CIRCULANTE	15.733,34 D
123	IMOBILIZADO	15.733,34 D
12301	BENS EM OPERACAO	16.000,00 D
12301.0004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.000,00 D
12310	(-) DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTOES ACUMULADAS	266,66 C
12310.0003	(-) DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	266,66 C
Total Ativo		8.559.801,95 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.559.801,95 (Oito Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 4/11



Balanco Patrimonial

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018

Pág.: 2 de 3
Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	31/12/2022
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	8.559.801,95 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	6.436.793,93 C
211	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	6.302.297,40 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	2.184.944,31 C
21101.0019	ST SOBREIRA TRANSPORTES EIRELI	9.134,10 C
21101.0028	FORT MAQUINAS E EMBALAGENS LTDA	18.518,76 C
21101.0040	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	868,97 C
21101.0042	CASA DO ELETRICISTA LTDA - LOJA	125,91 C
21101.0046	ANTONIO MAURÍLIO DE SOUSA CARDOSO - ME	71,80 C
21101.0052	JUAÇO COM ATAC FERRAGENS LTDA	14.889,34 C
21101.0172	FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA	467.845,46 C
21101.0190	KILLING S.A TINTAS E ADESIVOS	1.094.920,44 C
21101.0192	CCP - INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTOS	577.500,00 C
21101.0204	ASTRO DISTRIBUIDORA EIRELI	1.069,53 C
21105	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	4.117.353,09 C
21105.0001	CLIENTES DIVERSOS	4.117.353,09 C
212	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	118.373,89 C
21201	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	118.373,89 C
21201.0012	ICMS SUBST. A RECOLHER	6.589,79 C
21201.0013	PARCELAMENTO ICMS 875394	38.097,45 C
21201.0014	PARCELAMENTO ICMS 894208	37.168,91 C
21201.0015	PARCELAMENTO ICMS 904723	36.517,74 C
213	OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	16.122,64 C
21302	OBRIGACOES SOCIAIS	16.122,64 C
21302.0001	INSS A RECOLHER	8.197,51 C
21302.0002	FGTS A RECOLHER	7.532,44 C
21302.0003	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	392,69 C
22	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.997.663,14 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.997.663,14 C
22102	DEBITOS COM SOCIOS E ADMINISTRADORES	231.856,26 C
22102.0001	MANOEL LIMA FEITOSA	231.856,26 C
22104	IMPOSTOS PARCELADOS	997,11
22104.0001	PARCELAMENTO FGTS MP 927	997,11 C
22105	CREDORES - TERCEIROS	2.764.809,77 C
22105.0001	MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA - Epp	2.764.809,77 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	874.655,12 D
241	CAPITAL SOCIAL	96.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	96.000,00 C
24101.0001	CAPITAL SOCIAL	96.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	970.655,12 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.559.801,95 (Oito Milhões Quinhentos e Cinqüenta e Nove Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 5/11

Balanco Patrimonial

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65
NIRE: 23202235938 - Data: 31/08/2018



Pág.: 3 de 3

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Conta	Descrição	31/12/2022
24301	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	970.655,12 D
24301.0001	LUCROS ACUMULADOS	194.672,39 C
24301.0002	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	1.169.548,73 D
24301.0003	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR	4.221,22 C
Total Passivo		8.559.801,95 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 8.559.801,95 (Oito Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos) .

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

MANOEL FEITOSA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 458.010.533-87



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 6/11



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65

NIRE: 23202235938 - Data: 27/10/2010

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Nor
Estado: CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 001	RECEITA BRUTA	13.355.712,98
001.01	RECEITAS DE PRODUCAO / REVENDA / SERVICO	13.355.712,98
001.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS	13.351.722,98
001.01.02	RECEITA BRUTA DE REVENDA DE MERCADORIAS	3.990,00
(-) 002	DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-3.814.812,37
002.01	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-952.396,65
002.03	(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-2.862.415,72
002.03.01	(-) DE PRODUTOS	-2.862.415,72
(=) 003	RECEITA LIQUIDA	9.540.900,61
(-) 004	CUSTOS DE PRODUCAO	-9.148.235,50
004.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-9.147.968,84
004.03	OUTROS CUSTOS DE PRODUCAO	-266,66
(=) 010	RESULTADO BRUTO DO EXERCICIO	392.665,11
(-) 011	DESPESAS OPERACIONAIS	-948,16
011.01	DESPESAS DIVERSAS	-948,16
011.01.01	DESPESAS COM VENDAS	-209.081,30
011.01.02	ADMINISTRATIVAS	-732.915,13
011.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	-6.172,38
(-) 012	RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	-12.323,29
012.01	DESPESAS FINANCEIRAS	-12.323,29
(+) 013	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	22,09
013.01	RECEITAS DIVERSAS	22,09
(=) 020	RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	-567.804,90
(=) 025	RESULTADO LIQ. ANTES DAS PARTICIPACOES	-567.804,90
(=) 030	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	-567.804,90

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

MANOEL FEITOSA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 458.010.533-87

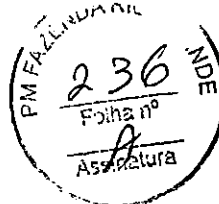
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/11



Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Empresa: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65

Fortes Contábil 6.197,0

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, Complemento: GALPAO E, N.º: 101, Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA, Cidade: Juazeiro do Norte, Estado CE, CEP: 63048185, Telefone: (85) 34876200

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	LIQUIDEZ IMEDIATA 810.178,78 / 6.436.793,93 Considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa. QUANTO MAIOR MELHOR	c111/c21	0,13
10	RENTABILIDADE DO ATIVO -567.804,90 / 8.559.801,95 Quanto a Cia Lucrou em relação ao seu investimento total. QUANTO MAIOR MELHOR.	d030/c1	-0,07
2	LIQUIDEZ SECA (8.544.068,61 - 6.948.808,26) / 6.436.793,93 Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações. QUANTO MAIOR MELHOR.	(c11-c113)/c21	0,25
3	LIQUIDEZ CORRENTE 8.544.068,61 / 6.436.793,93 Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo. QUANTO MAIOR MELHOR	c11/c21	1,33
4	LIQUIDEZ GERAL (8.544.068,61 + 0,00) / (6.436.793,93 + 2.997.663,14) Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. QUANTO MAIOR MELHOR	(c11+c121)/(c21+c22)	0,91
5	SOLVÊNCIA GERAL 8.559.801,95 / (6.436.793,93 + 2.997.663,14) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.	c1/(c21+c22)	0,91
6	ENDIVIDAMENTO TOTAL/GERAL (6.436.793,93 + 2.997.663,14) / 8.559.801,95 O Endividamento Total mede o percentual de participação do capital de terceiros em relação aos recursos totais da empresa. Quanto menor melhor já que quanto maior o valor deste indicador, mais endividada está a empresa.	(c21+c22)/c1	1,10
7	IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES 15.733,34 / (-874.655,12 + 2.997.663,14) Percentual de recursos não correntes destinados ao Ativo Permanente.	c123/(c24+c22)	0,01
8	PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS (6.436.793,93 + 2.997.663,14) / -874.655,12 Percentual do Passivo Circulante e Não Circulante em relação ao PATRIMONIO LIQUIDO, representa a concentração de uso do capital dos outros.	(c21+c22)/c24	-10,79
	MARGEM LIQUIDA -567.804,90 / 9.540.900,61 Mede a fração de cada real de vendas que resultou em lucro líquido. Percentual que o Lucro Líquido representa em relação a Receita Líquida da entidade. Quanto maior, melhor. Índice também de análise vertical.	d030/d003	-0,06

Juazeiro do Norte-CE, 31 de Dezembro de 2022

DAIRTON PINHEIRO LEANDRO
CONTADOR
CRC-CE 020382/O-4

MANOEL FEITOSA LIMA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 458.010.533-87

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/052.458-3	CEE2300090124	04/04/2023

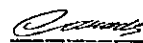
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



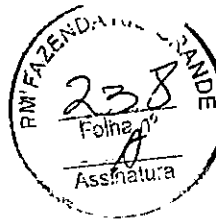
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, de CNPJ 31.389.383/0001-65 e protocolado sob o número 23/052.458-3 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6095294, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
889.004.793-34	DAIRTON PINHEIRO LEANDRO	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabrielé Freire, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 12:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/052.458-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Camila Saboia Morais Gabrielé Freire

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza. segunda-feira, 10 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6095294 em 10/04/2023 da Empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ 31389383000165 e protocolo 230524583 - 05/04/2023. Autenticação: EBC1F9442E55CA6547150BA36657DFC3ECB7D1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/052.458-3 e o código de segurança uBod Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 11/11



CARTÓRIO VIANA

3º OFÍCIO

BEL. LÚCIA MARIA DE FIGUEIREDO VIANA - TABELIÃ
BEL. SAMUEL VIANA FIGUEIREDO - SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



LIVRO 145

ATO 1893

FOLHA 122

TRASLADO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que fazem: NACIONAL BORRACHAS LTDA como OUTORGANTE e MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA como OUTORGADA.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que a(os) 20 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, neste cartório, perante mim Substituto compareceu como OUTORGANTE NACIONAL BORRACHAS LTDA, firma inscrita no CNPJ nº 31.389.383/0001-65, estabelecida na Rua Julio Saraiva do Santos, nº 101, Galpão E, bairro: Cidade Universitaria, nesta cidade, tendo como representante MANOEL FEITOSA LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI/RG nº 150864388 SSP/CE descrito na sua carteira de trabalho nº 4182866, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.010.533-87, residente ao Sitio Pedra de Fogo, nº 0, bairro: Zona Rural, nesta cidade, reconhecidas como as próprias por mim Tabelião Substituto de Notas pelos documentos originais a mim apresentados, bem como, reconheço a capacidade para o ato pelas respostas dadas às perguntas que lhe fiz, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como PROCURADORA MARINA DE NOVAIS REGIS PEREIRA, brasileira, casada, corretora, portadora da CNH 1225449592 - Nº do registro 00615767129 DETRAN-CE, onde constam os docs CI/RG nº 95029051424 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 840.159.933-49, residente à Rua Alcina Carneiro de Oliveira, nº 820, bairro: Cidade Universitaria, nesta cidade, a quem concede PODERES Para o fim especial de administrar e proceder demais trâmites da empresa outorgante, das quais o outorgante é proprietário, podendo praticar e assinar todos os atos correlatos ao assunto; representá-lo em repartições públicas em geral, representatividade junto ao ministério do trabalho, tudo que se fizer de necessario aos procedimentos dos direitos trabalhistas, inclusive Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN em Juazeiro do Norte/CE, IBAMA, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ, Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE, ANVISA, Prefeituras Municipais, Cartórios de Registro Civil de pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos, e outros órgãos necessários; podendo requerer, alegar, assinar, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, podendo assinar, documentos de alterações cadastrais - DBE, ajustes de guias - GPS, requerer parcelamento de débitos previdenciários, parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, fichas cadastrais e tudo mais que se fizer necessário; outorgando-lhe ainda, poderes para representar perante a TOYOTA DO BRASIL, no sentido de assinar Intenção/Pedido de Compra de veículo, bem como junto aos bancos em geral, inclusive ao Banco do Brasil S/A, HSBC Bank Brasil S.A- BANCO BRADESCO S.A, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PODENDO ABRIR, MOVIMENTAR, TRANSFERIR, FAZER RECADASTRAMENTO E ENCERRAR contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio; assinar

Rua São Pedro, 761 - Centro - Juazeiro Do Norte / Ceará - Cep 63010-010

Tel.: (88) 3511-0929 / 3587-1857 - Email: Contato@cartorioviana.com.br

www.cartorioviana.com.br

contratos de empréstimos de qualquer gênero; realizar incorporações, outorgando-lhe ainda, poderes para regularizar a situação cadastral e fiscal da empresa perante a secretaria da Receita Federal do Brasil e demais repartições públicas quer sejam federais, estaduais ou municipais, suas autarquias, empresas concessionárias de serviços públicos, inclusive perante a Receita previdenciária, prefeituras, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Junta Comercial e demais entidades, promovendo todo e qualquer ato como se presente estivesse, declarando, alegando e ainda averbar, registrar, retirar certidões, prestar esclarecimentos e informações, satisfazendo quaisquer exigências dos mencionados órgãos, sendo que o outorgado, a partir deste mandato ficara investido em todos os poderes por mais especiais que sejam, suprimindo a presença física da outorgante, praticando, enfim, todos os demais atos ao fiel cumprimento deste mandato, ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. E como assim o disse do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. As: MANOEL FEITOSA LIMA. Eu ~~Andesson Tenório Cavalache~~, TIAGO1, digitei com base nos documentos apresentados e eu, ~~Andesson Tenório Cavalache~~, Tabelião Substituto de Notas, subscrevo (~~Andesson Tenório Cavalache~~) e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte, 20 de janeiro de 2023. Está conforme o original. Traslada hoje.

Andesson Tenório Cavalache

Andesson Tenório Cavalache
Tabelião Substituto de Notas



CUSTAS E EMPLACEMENTOS INCIDENTES Nº do Atendimento: 20230120000023 Total Emenda: R\$ 10 Total FAJADP: 2,02 Total FERGJAJ: 2,76 Total FRODAP: 2,62 Total Bases: 0,64 Total ISS: 1,00 Valor Total: 71,81		PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 10 Procurações / Substabelecimentos Nº: AAS031867-04M9	PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará Selo Tipo 1 Dados/Microfilmagem Nº: AAS748891-14J9 AAS748891-14J9
Base de Cálculo / Alíquota sem Valor Declarado Base/Alíquota 1: 0,00		SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Código: 00000 / 00000 / 00000	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Código: 00000 / 00000 / 00000

NDE
240
Abylayeva

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1508643-88

Emissão: 04.05.88

Nome: CARLOS HEITOR DA SILVA

Profissão: FENÔLICO

Cidade: Jandua de Lima

Varzea Alegre - CE

Data de Nascimento: 19.03.50

Cit.: cas. 1.418 liv. B-21 fls. 213

Cart. Carteira - CE

CPF: 77.777.777

Inscrição Estadual: 1508643-88

INSCRIÇÃO DE DIREITO

INSCRIÇÃO DE DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CITIVO

Assinatura do titular

Modelo 70-4000

CARTÃO DE IDENTIDADE Nº 70-4000-1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.389.383/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2018 Assinatura

NOME EMPRESARIAL NACIONAL BORRACHAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL BORRACHAS	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO SARAIVA DOS SANTOS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO GALPAOE

CEP 63.048-185	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3572-2997

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 13:56:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.389.383/0001-65, estabelecida na Rua Julio Saraiva dos Santos, 101, Galpão e Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, participou do Pregão /2022 desta Prefeitura Municipal de Araucária, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk, 111, Centro, Araucária-PR, CEP 83702-080, Tel. (41) 3614-1400, neste ato representada pela Ordenadora de despesa a Secretária Municipal de Educação de Araucária, Sra. Adriana de Oliveira Chaves Palmieri, restando como vencedora conforme Ata de Registro de Preços sob Nº 607/2022, cujo objeto "Fornecimento de Tapete TATAME em E.V.A", executada conforme descrito à seguir:

Empenho: 6995/2023

Item 124 – TAPETE TATAME em E.V.A com 30mm de espessura. Com encaixes para fixação. Placa com dimensões mínimas de comprimento: 1.00 metro x largura: 1.00 metro x altura 30 mm. Cores: azul, verde, amarelo e vermelho. Idade recomendada: a partir de 0 anos. Certificado de segurança do INMETRO – 1.600 unidades.

A Contratada realizou a entrega dos itens e demonstrou plena capacidade técnica para o objeto acima citado, cumprindo com todos os compromissos contratuais e legais e apresentando ainda, pontualidade e eficiência no trabalho requisitado, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, assim como registrado no relatório de fiscalização emitido pelo fiscal do contrato na ocasião.

Araucária, 04 de setembro de 2023.

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri
Secretária Municipal de Educação de Araucária

Marie Hellen da Silva Talamini
Chefia de Almoxarifado



Assinado digitalmente por:
MARIE HELLEN DA SILVA TALAMINI

036.112.499-63
04/09/2023 11:05:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Secretaria Municipal
de Educação**

+55 41 3614-7450.
smed@araucaria.pr.gov.br
Rua Lourenço Jaslocha, 2197 - Centro
CEP 83702 090 - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 11:05:49 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://e-aranda.net/p645e44a2cb94>.
POR MARIE HELLEN DA SILVA TALAMINI - (036.112.499-63) EM 04/09/2023 11:05



PIMPOLHO®

60
anos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

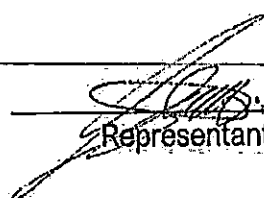
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, sediada à Rua Júlio Saraiva dos Santos, nº 101, Galpão E, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.048-185, executou corretamente o fornecimento dos produtos mencionados abaixo, para a empresa **PIMPOLHO PRODUTOS INFANTIS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.912.561/0003-82, com sede na AVENIDA SETECENTOS 0, SN QUADRA 11 MODULO M-01 SALA 03 TER, SERRA – ES, CEP: 29.161-414.

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

Nota Fiscal	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Nº 3.479	CHINELOS DE BORRACHA COM EVA / DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	25.008/PAR

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 17 de abril de 2023.


Representante Legal



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

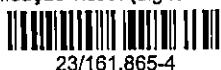
Nome Empresarial:		NACIONAL BORRACHAS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA -- -- --	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320223593-8	31.389.383/0001-65	31/08/2018	22/08/2018
Endereço Completo:			
RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS 101 GALPAOE - BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA CEP 63048-185 - JUAZEIRO DO NORTE/CE			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE CALCADOS FABRICACAO DE PARTES PARA CALÇADOS			
Capital Social:	R\$ 96.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVENTA E SEIS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 96.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
NOVENTA E SEIS MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término, Mandato, Participação	Função
458.010.533-87	MANOEL FEITOSA LIMA	xxxxxxx R\$ 96.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 10/04/2023	Número: 6095294		
Ato	223 - BALANÇO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MANOEL FEITOSA LIMA EIRELI	2360014816-4	23202235938	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 26 de Setembro de 2023 09:10

CAROLINA PRADE EVANGELISTA MONTENEGRO
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000630722 e visualize a certidão)



23/161.865-4



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **NACIONAL BORRACHAS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320223593-8, CNPJ 31.389.383/0001-65, ATIVA. Certifica que a referida empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - art. 3º, Inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme arquivamento do ato registrado sob número 23600148164, em 31/08/2018, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI. Certifica, por derradeiro, que, último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 6095294, em 10/04/2023, BALANÇO, datado de 31/12/2022.

O referido é verdade. Dou.fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de Junho de 2023. Nada mais.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente proposta tem por objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES/COLCHONETES, LENÇÓIS, MANTAS, TOALHAS DE BANHO, ESPELHOS E TATAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO”.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES:

Caso a João e Maria Ateliê Ltda. seja adjudicatária do objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, carteira de identidade nº 34.239.466-6 SSP/SP, CPF Nº 222.298.05-51, Sócia-Proprietária, estabelecido a Alameda 01, nº 1149 A, Jardim Santa Helena - Orlandia - SP – CEP: 14.620-000, como responsável desta empresa, autorizado a assumir, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de pagamento: o pagamento será efetuado conforme disposto no edital e seus anexos.
- Prazo de entrega: será efetuado conforme disposto no edital e seus anexos.
- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referencia Anexo I

4 – DOS PREÇOS:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	300	Unidade	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliéster, cor: amarelo;	Marca Propria	2023	R\$ 11,33	R\$ 3.399,00
		Valor total	Valor total extenso				R\$ 3.399,00
		R\$ 3.399,00	três mil, trezentos e noventa e nove reais				



PROPOSTA COMERCIAL



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO RIO GRANDE
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023
PROTOCOLO 40716/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2023
ABERTURA: 05/10/2023 ÀS 09H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES/COLCHONETES, LENÇÓIS, MANTAS, TOALHAS DE BANHO, ESPELHOS E TATAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO”.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
CNPJ Nº 43.449.716/0001-83
RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP
FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação a nossa proposta comercial para o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações técnicas fornecidas e demais especificações constantes no Termo de Referência do Pregão acima mencionado:

1 - DADOS DO PROPONENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 PROTOCOLO 40716/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2023	
RAZÃO SOCIAL.	João e Maria Ateliê Ltda
CNPJ.	43.449.716/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL	491.073.515.111
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	285511
ENDEREÇO.	Rua Quatro, Nº 362, Sala 3/C – Jardim Boa Vista - Orlândia/SP
TELEFONE / FAX.	(16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644
NOME DO SIGNATÁRIO.	Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
ESTADO CIVIL DO SIGNATÁRIO.	Casada
IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO.	34.239.466-6 SSP/SP
NACIONALIDADE DO SIGNATÁRIO.	Brasileira
CPF DO SIGNATÁRIO	CPF: 222.298.058-51
E-MAIL	licitacaoatjoaoemaria@outlook.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Caixa Econômica Federal Operação: 003 Agência: 0325 Número da Conta: 00002170-0



Declaramos sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Temos ciência das condições para o fornecimento, do prazo entrega e da forma do pagamento previstos no Edital/Termo de Referência.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a efetuar a entrega no prazo determinado no Edital.

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições do edital do Pregão epígrafado e seus anexos, especialmente no que tange às especificações do objeto.

Finalizando, declaramos que cumprimos e atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Fazenda Rio Grande / PR, 05 de outubro de 2023.

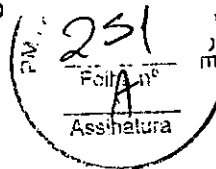
Juliana Tais de
Almeida Vioto
Camatio

Assinado de forma digital por
Juliana Tais de Almeida Vioto
Camatio
Dados: 2023.10.05 11:11:38 -03'00'

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL JOAO E MARIA ATELIE LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237753978	CNPJ 43.449.716/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237753978	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO

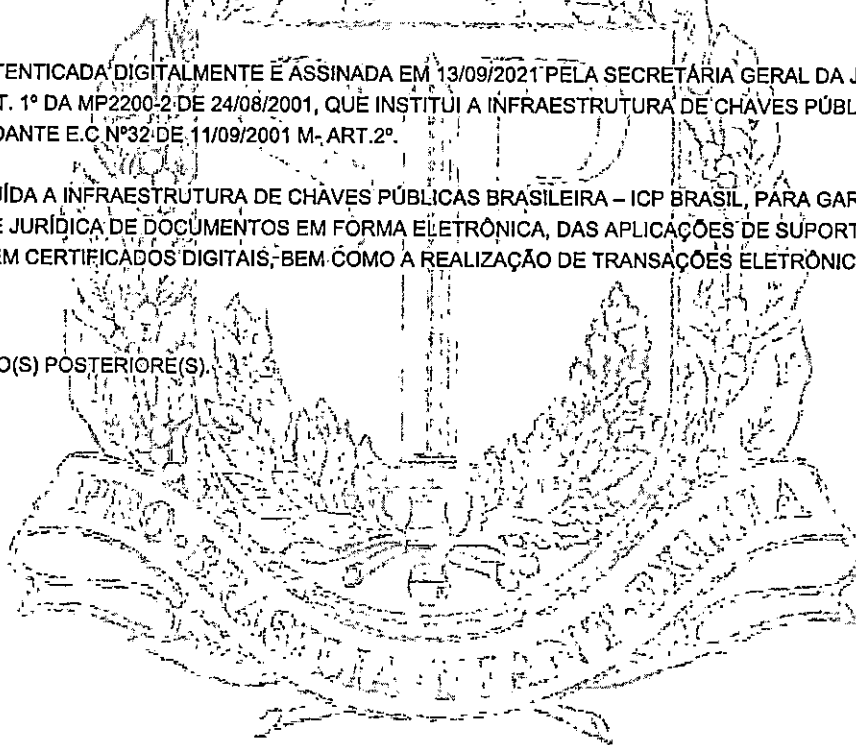
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:01:00	CÓDIGO DE CONTROLE 158646088

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO
ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M., ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
02

Protocolo Redesim

SPP2131383634



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL JOAO E MARIA ATELIE LTDA.		PORTE ME
LOGRADOURO RUA 04		NÚMERO 362
COMPLEMENTO SALA 3/C	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	CEP 14620000
MUNICÍPIO ORLÂNDIA		UF SP
E-MAIL CONTATO@MARQUESSANTOS.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATTO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Juliana Tais de Almeida Vioto Camatto</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP CARIMBO PROTOCOLO EM 140 - SINCOAR ARARAQUARA ★ 08 SET 2021 ★	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

31/08/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE**

"JOÃO E MARIA ATELIE LTDA."

ORLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, a Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/11/1983, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.239.466-6-SSPSP e do CPF n.º 222.298.058-51, residente e domiciliada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Alameda 1, n.º 1149, Casa A - Residencial Santa Helena - CEP. n.º 14.620-000, resolve constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL; nos termos do §1º e §2º do art. 1052 do Código Civil, e Instrução Normativa DREI n.º 63 de 11 de junho de 2019, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

A empresa gira sob a denominação de **"JOÃO E MARIA ATELIE LTDA."**

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C - Jardim Boa Vista - CEP 14.620-000.

Parágrafo Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, mediante alteração do presente ato.

Cláusula Terceira

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, tomadas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pela Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO.

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Quarta

A empresa tem por objeto: "COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE

Página 1 de 3

—
VA

NE
AT
TA
—

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. "

Cláusula Quinta

O início da atividade ocorreu em 31 de agosto de 2021, e será por tempo indeterminado.



Cláusula Sexta

A administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá a sócia Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, que deverá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pela sócia.

Cláusula Sétima

Faculta-se a sócia administradora, nomear procuradores para representá-la por um período determinado, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Cláusula Oitava

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a sócia administradora, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Nona

Ocorrendo a interdição ou falecimento da única sócia, a empresa continuará exercendo suas atividades com curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima

A Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro de Orlândia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araraquara/SP, 31 de agosto de 2021.

TABELIONATO - SP - ORLÂNDIA

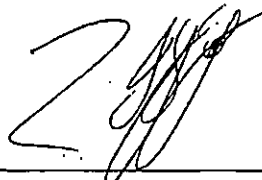

JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

Testemunhas:

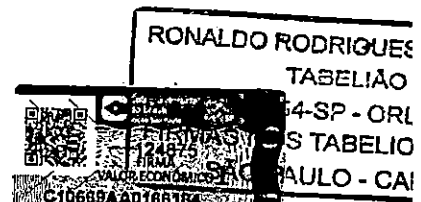
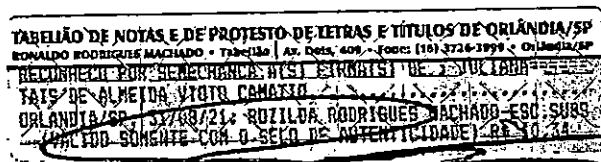


LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS - RG. 40.457.364-2-SSPSP


KÊNIA CAROLINE DOS SANTOS
RG. 40.457.364-2-SSPSP



Dr. Ricardo Henrique Marques dos Santos
ADVOGADO - OAB-SP N.º 306.946



MARQUES SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
Av. Prof. Augusto Cezar, n.º 1.203 - Centro - Araraquara - SP. Fone: 16- 3472-2608 - e-mail: contato@marquessantos.com.br

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
22229805851	Branca	342394666	07/05/2014	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
01				1149	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
RESIDENCIAL SANTA HELENA				14620000	
COMPLEMENTO					
CASA A					
MUNICÍPIO				UF	
Orlândia				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Orlândia	DATA	31/08/2021		
NOME	JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO				

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio



DECLARAÇÃO

Eu, JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO, portador do Documento de Identificação nº 342394666, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22229805851, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA 04, 362 SALA 3/C - Bairro: JARDIM BOA VISTA, Orlandia - SP CEP 14620000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO (Sócio-Administrador)
342394666



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 158646088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2131383634** da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

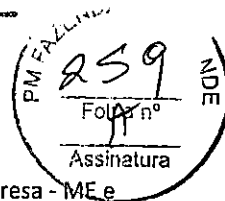


Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Katia Froes Rodrigues Roque**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2021.

Katia Froes Rodrigues Roque, CPF: 40440871808

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Froes Rodrigues Roque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131383634.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131383634** de Enquadramento de Microempresa - ME e Constituição Normal da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Froes Rodrigues Roque**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2021.

Katia Froes Rodrigues Roque, CPF: 40440871808

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Froes Rodrigues Roque e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131383634.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **JOAO E MARIA ATELIE LTDA.**, e protocolado sob o número **SPP2131383634** em **09/09/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237753978**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/09/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131383634.

09/09/2021 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237753978 em 09/09/2021 da empresa JOAO E MARIA ATELIE LTDA., protocolado sob o nº SPP2131383634. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 158846088. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

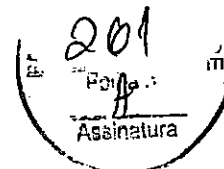
JUCESP PROTOCOLO
2.183.594/21-4



"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."

ORLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ n.º 43.449.716/0001-83



Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CÂMATIO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 08/11/1983, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.239.466-6-SSPSP e do CPF n.º 222.298.058-51, residente e domiciliada na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Alameda I, n.º 1149, Casa A - Residencial Santa Helena - CEP. n.º 14.620-000.

Que na qualidade de única sócia componentes da Sociedade Limitada, a qual gira nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala 03/C - Jardim Boa Vista - CEP 14.620-000, sob a denominação social de **"JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA."**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 43.449.716/0001-83, com contrato social devidamente registrado e arquivado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35237753978 em sessão de 09/09/2021, ficou justo e combinado por este instrumento e na melhor forma de direito a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

I - O objeto social fica alterado para: "(1) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (2) Comércio varejista de tecidos. (3) Estamparia e texturização em fios ou tecidos. (4) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (5) Fabricação de outros produtos têxteis. (6) Confecção de roupas íntimas. (7) Confecção, sob medida, de roupas profissionais. (8) Fação de roupas profissionais. (9) Impressão de material para uso publicitário. (10) Comércio atacadista de tecidos. (11) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (12) Comércio varejista de móveis. (13) Comércio varejista de artigos de colchoaria. (14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (15) Comércio varejista de calçados. (16) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (17) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. (18) Comércio varejista de artigos para decoração de festas. (19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (20) Tecelagem de fios de algodão. (21) Comércio varejista de artigos esportivos. (22) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (23) Comércio varejista de artigos de armarinho. (24) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (25) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (26) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico."

II - A partir desta data, a sócia resolve aumentar o valor do capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional.

Assinaturas manuscritas

	Autenticação Digital Código: 192370501226312368119-1 Data: 05/01/2022 08:47:55 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK50441-2XAD:		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br - https://azevedobastos.net.br Titular: Valber Azevedo de M. Cavalcanti	
	TJPB			
	TJPB			
	TJPB			

III - A presente alteração vigorará a partir de 08 de novembro de 2021, prevalecendo o instrumento primitivo, não alterado explicitamente ou implicitamente por este instrumento, em suas demais cláusulas e condições, não tendo a empresa sofrido qualquer interrupção de continuidade.

IV- Resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor em uma só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a LTDA., a partir de agora, ser registrada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A empresa gira sob a denominação de "**JOÃO E MARIA ATELIE LTDA.**"

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Rua 04, n.º 362, Sala.03/C - Jardim Boa Vista - CEP 14.620-000.

Parágrafo Único: Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da sócia, mediante alteração do presente ato.

Cláusula Terceira

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, tomadas e totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pela Sra. JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATTO.

Parágrafo Único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula Quarta

A empresa tem por objeto: "(1) Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. (2) Comércio varejista de tecidos. (3) Estamparia e texturização em fios ou tecidos. (4) Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. (5) Fabricação de outros produtos têxteis. (6) Confeção de roupas íntimas. (7) Confeção, sob medida, de roupas profissionais. (8) Fecção de roupas profissionais. (9) Impressão de material para uso publicitário. (10) Comércio atacadista de tecidos. (11) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (12) Comércio varejista de móveis. (13) Comércio varejista de artigos de colchoaria. (14) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (15) Comércio varejista de calçados. (16) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (17) Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal. (18) Comércio varejista de artigos para decoração de festas. (19) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (20) Tecelagem de fios de algodão. (21) Comércio varejista de artigos esportivos. (22) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (23) Comércio varejista de artigos de armário. (24) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (25) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (26) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico."

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 192370501226312368119-2		Cartório Azevêdo Bastos	
	Data: 05/01/2022 08:47:58	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145			
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB			
	Selo Digital Tipo Normal C: AMK50442-GS33	(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br			
				Valber Azevêdo do M. Cavalcanti	
				Assinatura	

Cláusula Quinta

O início da atividade ocorrerá em 31 de agosto de 2021, e será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta

A administração da sociedade, bem como o uso ou emprego da denominação social, caberá a sócia Sra. **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO**, que deverá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, e assinará todos os documentos e papéis relativos à sociedade, com a expressa condição, porém, de não se servir da denominação social em fianças, avais, endossos, abonos, aceites de favor ou outras transações alheias e estranhas aos interesses da sociedade ou feito particularmente pela sócia.

Cláusula Sétima

Faculta-se a sócia administradora, nomear procuradores para representá-la por um período determinado, devendo constar no instrumento de mandato, de forma específica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Cláusula Oitava

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo a sócia administradora, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula Nona

Ocorrendo a interdição ou falecimento da única sócia, a empresa continuará exercendo suas atividades com curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses, o valor de seus lances será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula Décima

A Sra. **JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o foro de Orlandia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araraquara/SP, 08 de novembro de 2021.



Juliana Tais de al. T. Camatio
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO

Testemunhas:

[Assinatura]
LUIS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS - RG. 40.457.364-2-SSPSP

Kênia Caroline dos Santos
KÊNIA CAROLINE DOS SANTOS
RG. 40.457.364-2-SSPSP

[Assinatura]

Dr. Ricardo Henrique Marques Dos Santos
ADVOGADO - OAB-SP N.º 306.946



Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2021.12.30 16:11:13 -03'00'

MARQUES SANTOS ASS. E CONSULTORIA EMPRESARIAL

Av. Prof. Augusto Cezar, n.º 1.203 - Centro - Araraquara - SP. Fone: 16- 3472-2608 - Email: contato@marquessantos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [/corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2022 09:00:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192370501226312368119-1 a 192370501226312368119-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a806298fc6405f2865c180f4ccbd703a35a0c03b563f99f894b94f93b20b08fee06412b818123d4596c686bf837ce0d839a9af

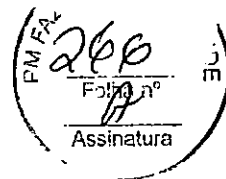


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:01 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2023.
Código de controle da certidão: **C407.2ED0.FCD1.43E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

267
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.449.716/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2021

NOME EMPRESARIAL JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 1 4-03 - Faccão de roupas profissionals 1 0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 04	NÚMERO 362	COMPLEMENTO SALA 3/C

CEP 14.620-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO ORLANDIA	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATILAOEMARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (16) 2174-2599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:02:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
43.449.716/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/2021



NOME EMPRESARIAL

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 04

NÚMERO
362

COMPLEMENTO
SALA 3/C

CEP
14.620-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BOA VISTA

MUNICÍPIO
ORLANDIA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATJOAOEMARIA@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(16) 2174-2599

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 15:02:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ: 43.449.716/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100130681-17

Data e hora da emissão 03/10/2023 14:59:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n. 600 – Cx. Postal 77 – Cep 14.620-000 – PABX (16) 3820-8000

1239/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS

Ressalvando direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, CERTIFICO, atendendo a pedido feito por pessoa interessada, em requerimento datado de 26 de julho de 2023, que sobre o contribuinte abaixo identificado, estabelecido à Rua 04 nº 362-A/Sala 3C – Jardim Boa Vista – Orlandia - SP, com inscrição municipal de número: 285511, não constam débitos ou pendências até a presente data.

Contribuinte: JOAO E MARIA ATELIE LTDA

CNPJ: 43.449.716/0001-83

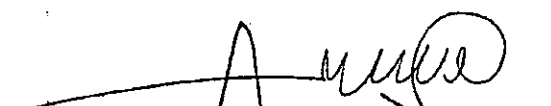
Início da Atividade: 29/09/2021

Atividades: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Tecelagem de fios de algodão, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Confecção de roupas íntimas, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fecção de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armário, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Esta certidão tem validade de 90 dias a partir da data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Orlandia - SP, 28 de julho de 2023.


Aristides dos Santos
Diretor da Divisão de Tributação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.449.716/0001-83
Razão
Social: JOAO E MARIA ATELIE LTDA
Endereço: RUA 04 362 SALA 3 / C / JD BOA VISTA / ORLANDIA / SP / 14620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108443436113408

Informação obtida em 03/10/2023 15:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

43.449.716/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 25 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/10/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.8HZ0.7N0L.1TFG.47GL.CZ1G**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55- Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina - PR.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins, que a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, com sede na Rua 4, Nº 362-A, sala 03/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83, jogos educativos, produtos de copa e cozinha, enxovais, tecidos e aviamentos.

Processo n.79/2021 Processo Administrativo. n.172/2021

Contrato: 402/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 079/2021

ATESTAMOS ainda, que a empresa atendeu corretamente os nossos pedidos de compras, quanto à qualidade e prazos de entrega estabelecidos, nada tendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Nova Londrina, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 016.013.459-50
RG: 59320505

Maria Luzinete de Lima
Diretora Municipal de Assistência Social
Decreto nº 119/2019

Juliana Tais
de Almeida
Voto
Camatio

Assinado de forma
digital por Juliana
Tais de Almeida
Voto Camatio
Data: 2021.12.30
16:07:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192370501220176082745>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 192370501220176082745-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Assinado de forma digital por Juliana Tais de Almeida Voto Camatio	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br			

Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK50440-R1M7
Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Título

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2022 09:01:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÉ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192370501220176082745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

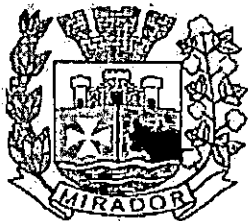
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629b8574e8075fdd789c3bc7e43e20de8814c3eedeae2e0e54bd79d7979511ebf1b818123d4596c686bf837ce0d839a9af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: Avenida Guaíra, nº 153, Centro na Cidade de Mirador Estado do Paraná,

CNPJ: 75.475.442/0001-93

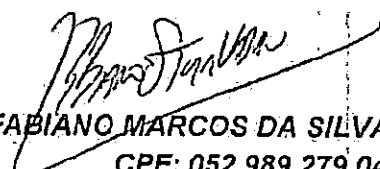
ATESTAMOS, para devidos fins, que a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, com sede na Rua 4, Nº 362-A, sala 03/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83, forneceu tecidos, aviamentos e outros matérias. Referente contrato:

Contrato: 0262/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 075/2021

ATESTAMOS ainda, que a empresa atendeu corretamente os nossos pedidos de compras, quanto à qualidade e prazos de entrega estabelecidos, nada tendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Mirador, 07 de Dezembro de 2021.


FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279,04
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR

Juliana Tals de Almeida Vioto
Camatilo
Assinado de forma digital por Juliana Tals de Almeida Vioto Camatilo
Dados: 2021.12.30 15:59:33 -03'00'

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº 01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR- PARANÁ
FONE (44) 3-434 - 8000 - CNPJ - 75.475.442/0001-93
Site: www.mirador.pr.gov.br e-mail: administracao@mirador.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192370501221216887485>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 192370501221216887485-1		Cartório Azevêdo Bastos		
		Data: 05/01/2022 08:47:51				Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02				Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
		Selo Digital Tipo Normal C: AMK50439-80C7				(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
				https://azevedobastos.net.br	Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2022 09:01:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192370501221216887485-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629574eae7a28eed17db2cc4abf4cb15d378ece7dc4b4ba0f2ae4ee2e9f0b3add7cb
818123d4596c686bf837ce0d839a9af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Raimundo nº55- Fone: (44) 3432-2131
assistenciasocial@novalondrina.pr.gov.br
Nova Londrina - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins, que a empresa **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA**, com sede na Rua 4, Nº 362-A, sala 03/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.449.716/0001-83,, jogos educativos, produtos de copa e cozinha, enxovais, tecidos e aviamentos.

Processo n.79/2021 Processo Administrativo. n.172/2021

Contrato: 402/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 079/2021

ATESTAMOS ainda, que a empresa atendeu corretamente os nossos pedidos de compras, quanto à qualidade e prazos de entrega estabelecidos, nada tendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Nova Londrina, 14 de Dezembro de 2021.

MARIA LUZINETE DE LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social
CPF: 016.013.459-50
RG: 59320505

Maria Luzinete de Lima
Diretora Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 115/2019

Juliana Tais
de Almeida
Vioto
Camatto
Assinado de forma
digital por Juliana
Tais de Almeida
Vioto Camatto
Dados: 2021.12.30
16:07:31 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/192370501220176082745>

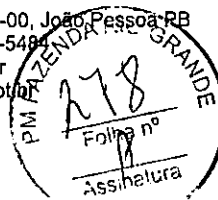
	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 192370501220176082745-1		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB	
		Data: 05/01/2022 08:47:53					
		Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB			
		Selo Digital Tipo Normal C: AMK50440-R1M7		(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br			
				https://azevedobastos.net.br			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 08:50:35 GMT-03:00, CNS: 08.870.803. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa-RN
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/01/2022 09:01:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192370501220176082745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83dc172c0d5c757544c7d0acd8a80629b8574e8075fdd789c3bc7e43e20de8814c3eedeae2e0e54bd79d7979511ebf1b818123d4596c686bf837ce0d839a9af



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Secretaria Municipal de Fazenda

Sector de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2021, PROCESSO Nº 117/2021, MODALIDADE: PREGÃO
SRP Nº 95/2021, FORMA: ELETRÔNICA, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo nº: 117/2021

Modalidade: Pregão 95/2021

Edital nº: 95/2021

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item

Sistema: Registro de Preços



Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits do Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social. Com cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, na Avenida Olegário Maciel, 129 - Centro, a Secretaria Municipal de Fazenda Ana Paula Pereira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores; Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo - MG, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 95/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 117/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o(s) preço(s) do(s) produto(s) apresentados pela empresa JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 43.449.716/0001-83, localizada à Rua 04, nº 362, Sala 3/C, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orândia, Estado de São Paulo, CEP: 14.620-000, neste ato representada pela Juliana Tais de Almeida Vioto Camargo, CPF: 222.298.058-51, classificada(s) em

Secretaria M. da Fazenda - Setor de Licitações - Av. Olegário Maciel, 129 - 2º Andar - Centro Monte Carmelo - MG



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Licitações

primeiro (s) lugar (es), conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente Instrumento.
Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2021, autorizado no processo licitatório n.º 117/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-nascidos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social, com cota Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n.º 95/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



[Handwritten signatures]

Q/C



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Licitações



800: DE MALHA CURTA
CM TECIDO 100%
ALGODÃO: CORES
NEUTRAS: TAMANHO G.
MEDIDAS:
APROXIMADAS: 25 CM
DE COMPRIMENTO X 40
CM LARGURA: 25 CM
NÃO VESTE DE F A B
NEMEL, QUINA UNIDADE
MILHO: CULOTE: 1,00;
COM PUNHO VIRA 08;
EM TECIDO MALHA 100%
ALGODÃO: CORES
NEUTRAS: TAMANHO: F
MEDIDAS:
APROXIMADAS:
COMPRIMENTO 43,5 CM
E CINTURA 18,5 CM. V
UMA UNIDADE: MALHA
CULOTE: 1,00. COM
PUNHO: VIRA: 18 CM
TECIDO: MALHA 100%
ALGODÃO: CORES
NEUTRAS: TAMANHO M
MEDIDAS:
APROXIMADAS:
COMPRIMENTO 42,5 CM
E CINTURA 18,5 CM. V
UMA UNIDADE: MALHA
CULOTE: 1,00. COM
PUNHO: VIRA: 18 CM
TECIDO: MALHA 100%
ALGODÃO: CORES
NEUTRAS: TAMANHO G.
MEDIDAS:
APROXIMADAS:
COMPRIMENTO 44 CM E
CINTURA 17,5 CM. V
UMA UNIDADE: BAINHEIRA
CAPACIDADE 24 LITROS,
COM APOIO LATERAL
PARA O BRUÇO, COM
ESPACIO PARA
SABONETE E SHAMPOO.
LIVRE DE BPA, MATERIAL
RESISTENTE: CORES
NEUTRAS: 19 UN
FACOTE: FRALDA DE
MÃO: 100% ALGODÃO,
MEDIDAS DE 70 X 70 CM,
COM BRANCA: FACOTE
COM 2 UNIDADES, 1 UN
FACOTE: 19 UN
DESEMPACOTAR:
TAMANHO: F, COM
MILHO: 11 UNIDADES
COM: SUPER: 100%
ABSORVENTE:
BAINHEIRA:
ANTIVAMENTO: 200
TECNOLOGIA: XTRA,
PROTEC:
DERMATOLOGICAMENTE:
CONFIÁVEL: PARA
BEBES ATÉ 9 KG. 01 UN
UNIDADE: COBERTOR DE
BEBE: INFANTIL,
COMPOSIÇÃO EM 100%
MICROFIBRA:
MATERIAL: 100%
TAMANHO: 110 X 200;
CORES: NEUTRAS: 11
QUAIS: UNIDADES
CULOTE: 1,00. COM
PUNHO: 18 CM
NEUTRAS: MEDIDAS:
APROXIMADAS: 40 CM X
15 CM. 01 UN. VIRA
FRALDA: DE CULO
MEDIO: PARA BEBES DE
0 A 10 KG. 01 UNIDADE
EM: 100%
NUMERAÇÃO: 13 AO
20: COM BRANCA
TECIDO: 100% ALGODÃO,
315 POLÍGONA E 4%
ELASTANO: 01 COM 2
PARES: 01 UNIDADE
MACIÇA: LONGO
INFANTE: 01 UN
BOTÕES: 01 UN
FECHADO: FECHADO
COM MALHA CANELADA
COM 64 ALGODÃO: 20
% POLIESTER:
APROXIMADAS:

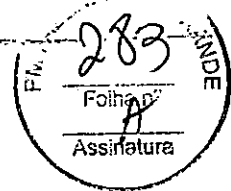
Handwritten signatures and initials:
JMC
JVC
D. Wang



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Secretaria Municipal de Fazenda

Sector de Licitações



ELASTANO
FECHAMENTO POR
BOTÃO DE PRESSÃO
TAMANHO P. CORES
NEUTRAS, 1) UMA
UNIDADE SABONETE
INFANTIL GLICERINADO
60 G. CONTENDO
MANTEIGA DE KARITÉ,
TOLUENO DE SÓDIO,
ÓLEO DE PALMISTE,
ÁGUA GLICERINA,
SORBITOL,
FRAGRÂNCIA,
TRETANOLAMINA,
CLORETO DE SÓDIO,
EDTA, TETRA SÓDICO,
ÁCIDO CÍTRICO,
HIDROXIDO DE SÓDIO,
ÁCIDO ETOBOÍCO,
HIDROXIMONONATO
DE TETRA-D-TRÚTIL,
DE PENTABRITINIA, CI
19140, CI 14709,
CUMARINA BUTILFENIL,
METILPROPIONAL,
CITRONELOL ALFA
ISOMETIL, IONONA,
ÁLCOOL CÍCLICO II
UMA UNIDADE BOLSA
DE MATERIDADE,
TAMANHO G. MEDIDAS
APROXIMADAS 35 CM DE
LARGURA, 27 CM DE
ALTURA E 13 CM DE
PROFUNDIDADE,
PLÁSTICO 100%,
POLICLORETO DE
VINILA, ABERTURA
SUPERIOR COM ZÍPER E
ESPAÇO PARA ROUPAS
E ACESSÓRIOS, COM
FORRO IMPERMEÁVEL
BRANCO, ALÇAS DE
MÃO LUÁIS E ALÇA
TRANSVERSAL
REGULÁVEL CORES
NEUTRAS.

Subtotal
Adjudicado:
R\$
86.317,00

2.2 - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente Instrumento, com o valor total de R\$ 86.317,00 (Oitenta e seis mil, trezentos e dezessete reais).



03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93; Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo - MG.
- 4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

[Handwritten signatures]



- 4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior, o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
- 6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação, e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
- 6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
- 6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;
- 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

- 7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;
- 7.2 - Cada etapa da prestação do serviço ou aquisição de bens, deverá ser efetuada mediante ordem de compras e serviços emitida pelo setor requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
- 7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
- 7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 – Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

8.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 – A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Secretaria Municipal de Fazenda

Sector de Licitações

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Monte Carmelo/MG, 21 de outubro de 2021.



Ana Paula Pereira

Contratante

MUNICIPIO DE MONTE CARMELO

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Ana Paula Pereira

Secretaria Municipal de Fazenda

Juliana Tais de Almeida Vioto Camatto

Contratada

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA

CNPJ: 43.449.716/0001-83

Representante: Juliana Tais de Almeida Vioto Camatto

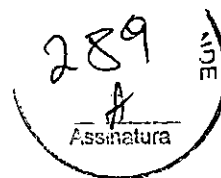
CPF: 222.298.058-51

TESTEMUNHAS

ed
Nome: *Carmelo S. Almeida*
CPF: *093.356.026-27*

Diogo
Nome: *Diogo Carlos Lima*
CPF: *077.828.856-04*

Secretaria M. de Fazenda - Sector de Licitações - Av. Olegário Maciel, 129 - 2º Andar - Centro, Monte Carmelo - MG.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
A/C: SR. (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

PROTOCOLO 40716/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2023

ABERTURA: 05/10/2023 ÀS 09H00MIN – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES/COLCHONETES, LENÇÓIS, MANTAS, TOALHAS DE BANHO, ESPELHOS E TATAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO”.

PROPONENTE: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

CNPJ Nº 43.449.716/0001-83

RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3/C – JARDIM BOA VISTA - ORLÂNDIA/SP

FONE (16) 2174-2599 / (16) 9.9259-2644

EMAIL: licitacaoatjoaoemaria@outlook.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, ora denominada licitante, João e Maria Ateliê Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.449.716/0001-83, com sede na Rua Quatro, nº 362, sala 3/C – Jardim Boa Vista – Orlandia/SP, por intermédio de seu representante legal a Sra. Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio, portador da Carteira de Identidade nº 34.239.466-6 SSP/SP e do CPF nº 222.298.058-51, declara para os devidos fins de direito que:

I - Até a presente data INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação;

V - NÃO POSSUÍMOS POSSUO MATRIMÔNIO OU PARENTESCO, A FIM OU CONSANGUÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais de FAZENDA RIO GRANDE, como as pessoas ligadas a qualquer deles, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ademais, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade mista, com esse órgão celebrante;



VI - NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII - CUMPRO O ART. 93 DA LEI FEDERAL Nº 8.213/91 QUE PREVÊ A PROIBIÇÃO DE QUALQUER ATO DISCRIMINATÓRIO NO TOCANTE A SALÁRIO OU CRITÉRIO DE ADMISSÃO DO EMPREGO EM VIRTUDE DE PORTAR DEFICIÊNCIA, e, ainda, a empresa (licitante) com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2%(dois por cento) a 5%(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;

VIII- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS, igualmente sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica;

IX - Declara, sob as penas da Lei federal nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Processo Administrativo, que ATENDEMOS AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE;

X - Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Educação, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

XI - Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA;

XII - SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, sob as penas do artigo 299 do Código Penal bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

XIII – Declaramos, conhecer plenamente e ser capaz de realizar a executar/fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

XIV - DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art.299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa/CNPJ) ,e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, como Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XV - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

XVI - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

XVII - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

XVIII - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

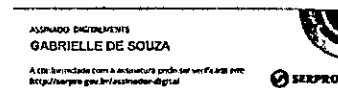
Fazenda Rio Grande / PR, 04 de outubro de 2023.

Juliana Tais de Almeida
Vioto Camatio

Assinado de forma digital por Juliana
Tais de Almeida Vioto Camatio
Dados: 2023.10.04 22:59:14 -03'00'

JOÃO E MARIA ATELIE LTDA
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO | REPRESENTANTE LEGAL
RG: 34.239.466-6 SSP/SP | CPF: 222.298.058-51

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45
INSCRIÇÃO 25.735.355-0 FONE (47) 30128565
AV NEREU RAMOS,69, CENTRO, CEP 89.280-336
SÃO BENTO DO SUL-SC
BANCO 085 CIVIA AG:0112 CONTA: 15114-9
E-MAIL: licitasbs@gmail.com



Proposta Pregão n. 80/2023 :

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
4	COBERTOR/ MANTA EM MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, LAVÁVEL, TOQUE MACIO, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,20 CM X 1,50 CM	und	Sonho Bom	200	23.95	4,790.00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$: 4.790,00(QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)						4,790.00

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE OUTUBRO DE 2023

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ 20.257.784/0001-45

GABRIELLE DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
RG Nº 5.841.514 CPF Nº 108.266.859-19



GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45, INSCRIÇÃO ESTADUAL - 25.735.355-0

AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336

E-MAIL: licitasbs@gmail.com

Fone: (47)3012-8565



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

A/C SR.(A) PREGOEIRO(A)

NOSSA EMPRESA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, A SRA. GABRIELLE DE SOUZA, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA PARA OS ITENS:

CARTA PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

BANCO: SICRED CODIGO 748. **AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL AGÊNCIA 2602 –CONTA CORRENTE 71923-9. NOME GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS;

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES;

VALIDADE DOS DOCUMENTOS: 90 (NOVENTA) DIAS;

AMOSTRA: NÃO;

Declaramos expressamente de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino.

Declaramos desde já que nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, durante a vigência do Registro de Preços, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Declaramos que aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIELLE DE SOUZA
A informação com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45

GABRIELLE DE SOUZA

SÓCIA GERENTE

RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 20.257.784/0001-45



GABRIELLE DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/12/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 108.266.859-19, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.841.514, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LEOPOLDO OHDE, 435, CASA 13, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89280445, BRASIL.

Titular da empresa de nome G T A ATACADO E VAREJO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600084439, com sede Rua das Neves, 59, Centro São Bento do Sul, SC, CEP 89280232, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.257.784/0001-45, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NEREU RAMOS, 69, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-336.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial de **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**.

Cláusula Segunda – A empresa tem como objeto à exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção, (4679-6/04), comercio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuário (4781-4/00), comércio varejista de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de moveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comercio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comercio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comercio varejista de tecidos (4755-5/01) comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comercio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comercio varejista de talheres (4759-8/99).

Cláusula Terceira – A empresa tem sua sede e foro na Cidade de São Bento do Sul – SC CEP 89280-336, a Avenida Nereu Ramos, 69, centro.

Req: 81100000906636

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439

Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305343993091202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T5521np1vc9Vn0fchavez=Ug8cwspH_-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10826685919-GABRIELLE DE SOUZA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 20.257.784/0001-45

Parágrafo 1º - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alterações do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.

Cláusula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento de capital mediante conferência de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério de empresário.

Parágrafo 2º - Pode a Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei:

Se sofrer perdas irreparáveis;

Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Oitava – A administração da empresa cabe a titular GABRIELLE DE SOUZA.

Parágrafo 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

Parágrafo 2º - O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividade específicas devidamente suportadas por instrumento Público.

Req: 81100000906636

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439

Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305343993091202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 20.257.784/0001-45

Parágrafo 6º – A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art.1060 da Lei 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Clausula Nona – dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras matérias indicadas na lei ou no ato constitutivo:

A aprovação das contas da administração;

A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

A distribuição dos administradores;

O valor e o modo da remuneração dos administradores;

A modificação do ato constitutivo;

A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.

A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

O pedido de recuperação judicial.

A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do “ de cujus”, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Ate que se ultime no processo de inventario, a partilha dos bens deixando pelo ! de cujus! Incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Parágrafo segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Clausula Décima Segunda _ A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidade pelas obrigações empresariais anteriores, ate dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO

Req: 81100000906636

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439

Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

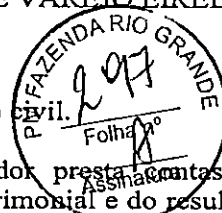
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305343993091202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 20.257.784/0001-45



Clausula Décima Terceira – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Paragrafo 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe publica, ou propriedade.

Clausula Décima Quinta – O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra as dessa modalidade.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, renunciado a qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por assim ter justo, lavra, data e assina o presente instrumento

SÃO BENTO DO SUL, 1 de junho de 2021.

GABRIELLE DE SOUZA

Req: 81100000906636

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439

Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305343993091202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado do
SANTA CATARINA



218861117



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
PROTOCOLO	218861117 - 14/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600084439
CNPJ 20.257.784/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021
SOB N: 20218861117

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218861117

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10826685919 - GABRIELLE DE SOUZA - Assinado em 14/06/2021 às 15:35:52



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2021

Arquivamento 20218861117 Protocolo 218861117 de 14/06/2021 NIRE 42600084439

Nome da empresa G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305343993091202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

14/06/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G T A ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:46 do dia 02/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/02/2024.

Código de controle da certidão: **2B24.78FD.1E8F.6C4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **G T A ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ/CPF: **20.257.784/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140220203950
Data de emissão: 08/08/2023 14:53:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2023 14:53:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/08/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 29274/2023

Nome/Razão:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP	Código:	702200
CNPJ/CPF:	20.257.784/0001-45		
Endereço:	RUA DAS NEVES, Nº 59		
Complemento:	centro		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-232
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **20.257.784/0001-45**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 30/10/2023.

São Bento do Sul (SC), 30 de setembro de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-YGTLGCJQITXHAA-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G T A ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Certidão nº: 19189451/2023

Expedição: 06/05/2023, às 10:04:49

Validade: 02/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G T A ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.257.784/0001-45

Razão

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Social:

Endereço:

R DAS NEVES 59 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092006163390115013

Informação obtida em 30/09/2023 11:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.257.784/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2014
NOME EMPRESARIAL G T A ATACADO E VAREJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS	NÚMERO 69	COMPLEMENTO *****
CEP 89.280-336	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITASBS@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3635-4268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 10:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.257.784/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2014	
NOME EMPRESARIAL G T A ATACADO E VAREJO LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS		NÚMERO 69		COMPLEMENTO *****	
CEP 89.280-336	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITASBS@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3635-4268			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 10:31:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Município de Sombrio

Av. Nereu Ramos, 861 - Centro, Sombrio - SC, 88960-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 69, Centro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, *forneceu tecidos diversos e artigos de aviamentos, cama, mesa e banho, cortinas, tapetes e outros materiais necessários para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais de Sombrio/SC*. Conforme Pregão Presencial nº 071/2021 e Ata de Registro de preços nº 091/2021.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, atesto o presente.

Sombrio/SC, 27 de abril de 2022

CAMILE DA SILVA
COELHO:07173675928
75928

Assinado de forma digital
por CAMILE DA SILVA
COELHO:07173675928
Dados: 2022.04.27
17:02:31 -03'00'

Camile da Silva Coelho
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 8700

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0

AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336

E-MAIL: licitasbs@gmail.com

Fone: (47)3012-8565



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023

Pelo presente instrumento, a empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.257.784/0001-45, com sede na AV Nereu Ramos nº 69, Centro, São Bento do Sul, SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

4) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

5) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

7) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0
AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO
SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336
E-MAIL: licitasbs@gmail.com
Fone: (47)3012-8565



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Gabrielle de Souza, inscrita no CPF sob nº 108.266.859-19, portadora da carteira de identidade nº 5.841.514, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Gabrielle de Souza, Portadora do RG sob nº 5.841.514 e CPF nº 108.266.859-19, cuja função/cargo é Sócia Gerente, **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitasbs@gmail.com
Telefone: (47)3012-8565

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora Gabrielle de Souza, portadora do CPF/MF sob n.º 108.266.859-19, para ser a responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.735.355-0

AV. NEREU RAMOS- Nº 69, CENTRO

SÃO BENTO DO SUL-SC, CEP: 89.280.336

E-MAIL: licitasbs@gmail.com

Fone: (47)3012-8565



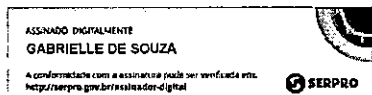
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 5 de outubro de 2023.



GABRIELLE DE SOUZA
SÓCIA GERENTE
RG 5.841.514 CPF 108.266.859-19

MARCELO JACOB - C.N.P.J.
11.774.132/0001-97
RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS Nº 140 - PORTÃO- CURITIBA - PARANÁ
C.E.P. 81.070-090 - FONE/FAX: 41 -3019-1565- e-mail:
marcelo_jacob98@hotmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PARANA

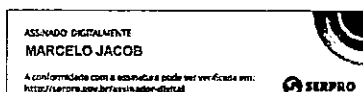
EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2023

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unit.	Valor R\$
5	188	unid	5 UN Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	temper	602,56	R\$ 113.281,28
6	200	unid	6 UN Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	engotex	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
			TOTAL			R\$ 116.641,28

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Prazo de entrega = CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO = CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA = CONFORME EDITAL
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL
CURITIBA PR., 05 de Outubro de 2023

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL - AG -4500-4 C/C 13.6633-5



REQUERIMIENTO DE EMPLEADOR

Figure 17.2

[illegible]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

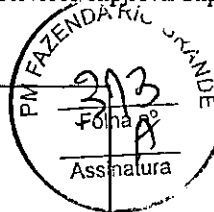
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JACOB			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO JUDICIALMENTE	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) CLAUDINOR JACOB STRECHAR		(mãe) NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1978	IDENTIDADE (número) 6.758.981-5	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 026.131.759-82			
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS			NÚMERO 140
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PORTÃO	CEP 81.070-090	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário o requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCELO JACOB			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS			NÚMERO 140
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO PORTÃO	CEP 81.070-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4772500 Atividade secundária 4759899 4729699 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SEM ☐ 3-SEM			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) MARCELO JACOB			
DATA DA ASSINATURA 02/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	



Márcia Andreia Heupel
Escritorinha
CPF 023.148.019-80





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.774.132/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2010
NOME EMPRESARIAL MARCELO JACOB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGACLEAN COM DE MATERIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI GASPAR MADRE DE DEUS	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 81.070-090	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 7813-9641
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 17:51:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JACOB
CNPJ: 11.774.132/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:38 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **BC0D.273D.BEC1.AA45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031608561-57



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.774.132/0001-97**
Nome: **MARCELO JACOB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.516.790

CNPJ: 11.774.132/0001-97

Nome: MARCELO JACOB - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:03 do dia 25/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: 615F00891EF94A8359EB0D06E004809FE5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/08/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.774.132/0001-97
Razão Social: MARCELO JACOB
Endereço: R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS 140 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092709333602068725

Informação obtida em 04/10/2023 15:38:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

MARCELO JACOB

CNPJ.11.774.132/0001-97

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 29/05/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de maio de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.05.31
17:15:22 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5F50039E ***



MARCELO JACOB
C.N.P.J. 11.774.132/0001-97
RUA FREI GASPAR MADRE DE DEUS Nº 140 – PORTÃO
C.E.P. 81.070-090 - FONE/FAX – 41 – 3019-1565

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
FAZENDA RIO GRANDE - PR

EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O signatário da presente, em nome da empresa **MARCELO JACOB**, inscrita sob C.N.P.J. nº 11.774.132/0001-97, com sede na Rua Frei Gaspar Madre de Deus nº 140, na cidade de Curitiba / Paraná através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **MARCELO JACOB** inscrito no CPF sob nº 026.131.759-82 portador(a) da carteira de identidade nº 6.758-981-5 **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Portador(a) do RG sob nº 6.758-981-5 e CPF nº 026.131.759-82 cuja função/cargo é **REPRESENTANTE LEGAL sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail: MARCELO_JACOB98@HOTMAIL.COM
Telefone: (41)3019-1565

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARCELO JACOB** portador(a) do CPF/MF sob nº 026.131.759-82 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

1 -se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba PR., 05 DE OUTUBRO DE 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MARCELO JACOB (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.774.132/0001-97

Certidão nº: 47621968/2023

Expedição: 11/09/2023, às 11:42:39

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JACOB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.774.132/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

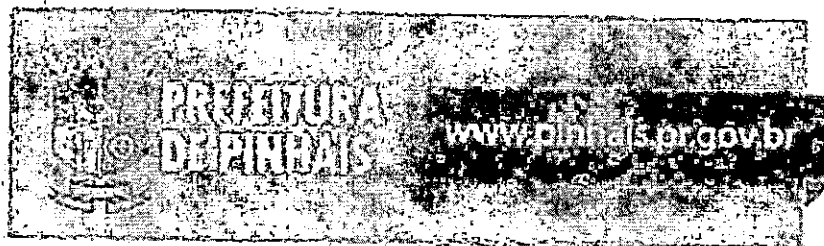
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARCELO JACOB, estabelecida na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 140 - Portão, na cidade de Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 11.774.132/0001-97, forneceu os materiais listados abaixo de acordo com o solicitado, em plenas condições de uso.

Banheira plástica para bebê, com válvula de segurança, cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja, com capacidade mínima para 28 litros, contendo selo do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Cobertor infantil tecnologia raschel, com toque macio e suave, antialérgico / hipoalergênico. Composição: 100% poliéster. Dimensões mínimas do cobertor de 0,80 x 1,10 m. Peso aproximado do produto: 1kg. O acabamento do cobertor deverá ser qualidade, o tecido não pode soltar pêlos ou fiapos, bem não deve acumular bolinhas após lavagem em máquina. Os cobertores deverão possuir uma cor uniforme, disponíveis nas cores azul bebê, rosa bebê ou verde bebê (quantidades de cada cor a serem definidas pela secretaria solicitante), com motivos infantis. Acondicionado em caixa de papelão.

Mela, para crianças de 0 a 4 meses, tipo soquete/puket, unissex, cores sortidas, composição mínima de 60% em algodão, sendo composta ainda de poliâmida e elastano.

Sabonete líquido infantil, frasco de no mínimo 200ml, deve conter na sua embalagem as características técnicas (físico químicas) do produto e seu registro no Ministério da Saúde.

Sabonete líquido para o corpo, dermatologicamente testado, PH fisiológico. Deve conter na embalagem as características técnicas (físico-química) do produto e seu registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 5 litros

Cobertor infantil tecnologia raschel, com toque macio e suave, antialérgico / hipoalergênico. Composição: 100% poliéster. Dimensões mínimas do cobertor de 0,80 x 1,10 m. Peso aproximado do produto: 1kg. O acabamento do cobertor deverá ser qualidade, o tecido não pode soltar pêlos ou fiapos, bem não deve acumular bolinhas após lavagem em máquina. Os cobertores deverão possuir uma cor uniforme, disponíveis nas cores azul bebê, rosa bebê ou verde bebê (quantidades de cada cor a serem definidas pela secretaria solicitante), com motivos infantis. Acondicionado em caixa de papelão.

Por ser verdade, firmamos a presente:

João Luiz Andrade
Contr. Téc. Elsc. Contratos
Aquisição de Bens

Pinhais 25 de outubro de 2017



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Contenda, 20 de agosto de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Marcelo Jacob inscrito no CNPJ sob nº 11.774.132/0001-97, com sede à Rua Frei Gaspar da Madre de Deus nº 140 - Portão - Curitiba - Paraná, já forneceu material têxtil bem como jalecos, coletes e camisetas entre outros, na qual à referida empresa demonstra capacidade técnica na prestação de serviços, cumprindo a contento o compromisso assumido, nada constando em nossos registros que possa desabonar a conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Maycon Alexandre Bosi
Departamento de Compras



Cartório Distrital de Contenda PR
Reconheço por ☒ SEMELHANÇA
☐ VERDADEIRA
(a) firma(s) supra assinada(s) de:
.....
.....
.....
CONTENDA-PR, ...
Em testemunho da verdade.

Franciane Rocio da Silva Souza
Escrivão Juramentado



ANEXO
PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Razão Social: Eonix Comercial EIRELI.
CNPJ: 05.937.672/0001-41
Endereço: Rua João Adalgisio Philippi, 570 – Fazenda Santo Antônio – São José – SC
Fone / Fax: (48) 3094-7211 - Email: evandro@eonixcomercial.com.br , Comercial@eonixcomercial.com.br
Dados Bancários: Sicoob (756-0 - AG: 3069-0 - C/C: 124.066-8
Responsavel Comercial : Evandro Marcos Ferreira

São José 05 de Outubro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
7	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio	Propria	62	R\$ 483,87	R\$ 29.999,94

Validade da proposta : 90

Em total acordo com o edital

EONIX COMERCIAL
LTDA:0593767200
0141

Evandro Marcos Ferreira

R\$ 29.999,94

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EONIX COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 05.937.672/0001-41



EVANDRO MARCOS FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/06/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 909.136.399-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2786473, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VICTOR SCHMIDT, 694, FAZENDA SANTO ANTONIO, SAO JOSE, SC, CEP 88104526, BRASIL.

Titular da empresa de nome EONIX COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600563531, com sede Rua Joao Adalgisio Philippi, 570, Fazenda Santo Antonio São José, SC, CEP 88104630, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.937.672/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PM
Folha nº
Assinatura

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIVROS E JORNAIS, BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARMARINHO, MOVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E EMBARCAÇÕES E PEÇAS DE VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, APARELHOS ELETRÔNICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VEICULO E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS E CADASTROS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATÉRIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM, ACABAMENTO DE OBRAS, TRATAMENTO DE DADOS E PROVEDORES DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE AQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVICOS DE LOGISTICA DE CARGAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula 1º - A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI girará sob a denominação de: EONIX COMERCIAL EIRELI,

Cláusula 2º - A sede da empresa é na estabelecida no município de São José (SC), com sede Rua Joao Adalgisio Philippi, 570, Fazenda Santo Antonio São José, SC, CEP 88.104-630, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior.

Req: 81100000705990

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2021

Arquivamento 20219111030 Protocolo 219111030 de 06/05/2021 NIRE 42600563531

Nome da empresa EONIX COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166428185912101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício



06/05/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EONIX COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 05.937.672/0001-41

Cláusula 3ª - A empresa individual com responsabilidade limitada terá como objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PRODUTOS DE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIVROS E JORNAIS, BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ARTIGOS DE PAPELARIA, MOVEIS, VEÍCULOS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARMARINHO, MOVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E EMBARCAÇÕES E PEÇAS DE VEÍCULOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, APARELHOS ELETRÔNICOS, MATERIAL ELÉTRICO, VEICULO E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS E CADASTROS, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E MATÉRIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E JARDINAGEM, ACABAMENTO DE OBRAS, TRATAMENTO DE DADOS E PROVEDORES DE APLICAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE AQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVICOS DE LOGISTICA DE CARGAS.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da empresa individual com responsabilidade limitada é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 20.09.2003.

DO CAPITAL

Cláusula 5ª - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O titular Evandro Marcos Ferreira, possui a totalidade do capital no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente nacional.

§ Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª- A administração e a representação da empresa é exercida pelo titular **Evandro Marcos Ferreira**, respondendo isoladamente pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Empresa.

§ 1º- Os poderes previstos no caput deste artigo são os amplos e gerais para a representação e administração da empresa, bem como para o uso da denominação.

§ 2º- O pró-labore do Administrador será fixado e revisto periodicamente pelo titular.

§ 3º- O administrador fica impedido de usar o nome da Empresa em atos contrários e diferentes aos objetivos, especialmente proibido de dar aval, endosso, fiança ou caução a terceiro.

§ 4º- Constituir procuradores, desde que necessário, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, bem como limitar o mandato.

Req: 81100000705990

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2021

Arquivamento 20219111030 Protocolo 219111030 de 06/05/2021 NIRE 42600563531

Nome da empresa EONIX COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166428185912101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/05/2021



PROIBIÇÕES

Cláusula 7º- É expressamente vedado, o uso da denominação empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em atividades estranhas ao interesse empresarial.

Para contrair obrigações, adquirir alienar, caucionar ou onerar bens empresariais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos, será necessária deliberação do titular.

Cláusula 8º- Todas as questões de propriedade intelectual devem ser tratadas no rigor da Lei, devendo todos os conhecimentos gerados no desenvolvimento das atividades da empresa, ser devidamente apropriados exclusivamente pela empresa individual com responsabilidade limitada, sem qualquer ao titular, seus funcionários ou colaboradores.

DO EXERCÍCIO

Cláusula 9º- O exercício terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

§ 1º- A critério do titular, poderão ser levantados balanços intermediários, a medida que entenderem necessário.

§ 2º- Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício, ou em balanço intermediário terá aplicação que lhe foi dada pelo titular.

§ 3º- Ao término de cada exercício em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial.

§ 4º- As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros, suportados pelo titular no exato valor do respectivo capital da empresa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10º- O titular declara sob as penas da lei, não ser titular de outra EIRELI e declara ainda que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EONIX COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 05.937.672/0001-41

FORO

Cláusula 11º- Para todas as questões oriundas deste ato, fica eleito o Foro da Comarca de São José SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SAO JOSE, 28 de abril de 2021.

EVANDRO MARCOS FERREIRA



Req: 81100000705990

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2021

Arquivamento 20219111030 Protocolo 219111030 de 06/05/2021 NIRE 42600563531

Nome da empresa EONIX COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166428185912101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

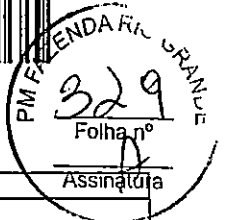
06/05/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219111030



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EONIX COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	219111030 - 06/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600563531
CNPJ 05.937.672/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021
SOB N: 20219111030

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219111030

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90913639915 - EVANDRO MARCOS FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/05/2021

Arquivamento 20219111030 Protocolo 219111030 de 06/05/2021 NIRE 42600563531

Nome da empresa EONIX COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166428185912101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

06/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EONIX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.937.672/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:32 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **6688.3203.3B03.D228**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.937.672/0001-41 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/09/2003	
NOME EMPRESARIAL EONIX COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EONIX COMERCIAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *) 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de paparia (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ADALGÍSIO PHILIPPI	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.104-630	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDRO.EONIX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (48) 9902-7409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 16:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.937.672/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL EONIX COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ADALGÍSIO PHILIPPI	NUMERO 570	COMPLEMENTO *****
CEP 88.104-630	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDRO.EONIX@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 9902-7409	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2023 às 16:40:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EONIX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140222857125
Data de emissão: 10/08/2023 14:29:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/08/2023 08:26:17

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/08/2023



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 105200/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 6438431 - EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41

Endereço: Rua JOAO ADALGISIO PHILIPPI, 570

Complemento:

Bairro: FAZENDA SANTO ANTONIO

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
30/08/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 30 de agosto de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.937.672/0001-41
Razão Social: EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA
Endereço: R JOAO ADALGISIO PHILIPPI 570 SL / FAZENDA SANTO ANTON / SAO JOSE / SC / 88104-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092106425169637673

Informação obtida em 02/10/2023 17:44:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 719764
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EONIX COMERCIAL

Raiz do CNPJ: 05.937.672

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : JOAO ADAIGLSIO PHILLIPO, 570

Certidão emitida às 09:45 de 14/08/2023.



a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

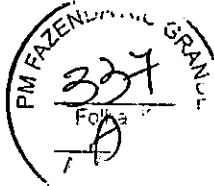
b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: EONIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.937.672/0001-41

Certidão nº: 47930076/2023

Expedição: 12/09/2023, às 09:07:29

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EONIX COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Praça Leonardo Sell, 40 - Centro - Rancho Queimado - Santa Catarina - CEP 88470-000
Fone (48) 3275-3100 - E-mail: pmrq@ranchoqueimado.sc.gov.br - site: www.rq.sc.gov.br
CNPJ 82.892.357/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa Eonix Comercial Elrell, CNPJ n. 05.937.672/0001-41, sediada na Rua João Adalgizio Philippi, 570 – Fazenda Santo Antônio, São José/SC, forneceu a este Órgão o item abaixo:

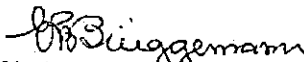


Artigos infantil

- Banheira com trocador
- Cadeira para alimentação

Atestamos ainda, que tal produto foi entregue com pontualidade e eficiência, não existindo em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancho Queimado, 17 de Maio de 2022.


Edinéia Regina Broering Bruggemann
Secretária de Educação

Edinéia Regina Broering Bruggemann
Secretária de Educação
Portaria n.22/2021
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **EONIX COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 05.937.672/0001-41, fornece materiais e produtos dos mais variados tipos, nos últimos anos, sendo vigente até o momento, as licitações de materiais de utensílio de cozinha, material escolar e de expediente e toner de impressora. Em todas elas o prazo de entrega, o atendimento pré e pós venda e a qualidade dos produtos foram, até o momento, de ótima qualidade, não havendo motivos para reclamações.

Jaguaruna, 25 de outubro de 2021.

Felipe Guimarães Desiderio
Coordenador de Compras Educação
Portaria nº 107/2021

FELIPE GUIMARÃES DESIDERIO
Setor de Compras de Educação de Jaguaruna



Eonix

Suprimentos e Informática



A empresa Eonix Comercial Eireli, inscrita regularmente no CNPJ 05.937.672/0001-41, com sede a Rua João Adalgisio Philippi, 570 - Fazenda Santo Antônio-São José - SC, por intermédio do seu representante legal, Sr. Evandro Marcos Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 2786473 e do CPF nº 909.136.399-15, DECLARA Ssob as penas da lei que:

A) Em atenção ao inciso do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Leing 9.854, de 27 de outubro de 1999, e que cumpre integralmente a norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 72, inciso XXXII|1, e regulamentada, e que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, e por fim, nem mesmo na condição de jovem aprendiz, a partir de quatorze anos;

B) Tem conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

C) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes na esfera Federal, Estadual ou Municipal, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n* 8.666/93;

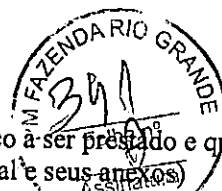
D) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;

E) Se submete a todos os terin0s do contrato anexo, e que a proposta apresentada obedece, considera e aceita todos os elementos mencionados no referido contrato, estando inclusos todos os custos para a perfeita entrega do objeto do edital.

F) Recebemos a documentação relativa ao Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do presente edital.

G) Nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de acordo como que estabelece a Lei 6544/89, bem como a observância do disposto na Constituição Federal, de acordo com o art. 79 e inciso XXXII.

H) Nos enquadramos como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizando o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



1) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital e seus anexos, cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 49 da Lei 10.520/02

L) Declaramos aceitação plena de todas as condições expostas no edital, bem como nossa proposta é firme e concreta não cabendo nossa desistência;

M) DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

EONIX
COMERCIAL
LTDA:05937
672000141

Assinado de forma
digital por EONIX
COMERCIAL
LTDA:0593767200014
Dados: 2023.09.18
16:44:53 -03'00'

Evandro Marcos Ferreira

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.802023 .17058 .5021 .905427329

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00080/2023

Às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 197/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00080/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

tem: 1**Descrição:** Colchão**Descrição Complementar:** Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: 100% Algodão , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 12 CM, Características Adicionais: Antialérgico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.150,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33.100,0000 .**Item: 2****Descrição:** Tatame**Descrição Complementar:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Cor: Azul**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.479,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** NACIONAL BORRACHAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.470,0000 .**Item: 3****Descrição:** Lençol Cama**Descrição Complementar:** Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.807,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** JOAO E MARIA ATELIE LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 e com valor negociado a R\$ 3.399,0000 .**Item: 4****Descrição:** Colcha Cama**Descrição Complementar:** Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8.060,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.790,0000 .

Item: 5**Descrição:** Espelho**Descrição Complementar:** Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Quantidade:** 188**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.281,2800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MARCELO JACOB, pelo melhor lance de R\$ 72.192,0000 .**Item: 6****Descrição:** Toalha Banho**Descrição Complementar:** Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C x L) 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.104,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MARCELO JACOB, pelo melhor lance de R\$ 3.360,0000 .**Item: 7****Descrição:** Espelho**Descrição Complementar:** Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)**Quantidade:** 62**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.358,7200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EONIX COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 e com valor negociado a R\$ 29.999,9400 .**Histórico****Item: 1 - Colchão****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.616.845/0001-01	MAVAM COMERCIAL LTDA Marca: Cristalflex Fabricante: Cristalflex Modelo / Versão: - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO, colchão tipo espuma, convencional, densidade de no mínimo D-23, Colchão: tipo espuma, densidade de no mínimo D-23, tecido de revestimento: sintético napa/courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 115,0000	R\$ 57.500,0000	04/10/2023 15:39:01
48.223.831/0001-59	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA Marca: Multiflex Fabricante: Multiflex Modelo / Versão: MultiflexD23 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm)." Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 120,0000	R\$ 60.000,0000	27/09/2023 17:28:12
47.074.942/0001-88	ON GO SOLUCOES LTDA Marca: Martini Fabricante: Martini Modelo / Versão: Impermeável Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: 100% Algodão , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Características Adicionais: Antialérgico Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 120,0000	R\$ 60.000,0000	04/10/2023 10:39:37

03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,0000	R\$ 60.000,0000	04/10/2023 15:56:53
Marca: RCS Fabricante: RCS Modelo / Versão: d23 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm). Porte da empresa: ME/EPP							
38.175.271/0001-50	RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,0000	R\$ 60.000,0000	05/10/2023 07:31:11
Marca: RADAR Fabricante: RADAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: COLCHÃO ESCOLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1cm). Porte da empresa: ME/EPP							
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,3000	R\$ 60.150,0000	26/09/2023 09:20:19
Marca: ECOESPUMA Fabricante: ECOESPUMA Modelo / Versão: ECO POP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: 100% Algodão , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 12 CM, Características Adicionais: Antialérgico Porte da empresa: ME/EPP							
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,3000	R\$ 60.150,0000	02/10/2023 14:02:01
Marca: acsul Fabricante: acsul Modelo / Versão: acsul Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm) Porte da empresa: ME/EPP							
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,3000	R\$ 60.150,0000	03/10/2023 15:39:08
Marca: POLLYSTAR Fabricante: POLLYSTAR Modelo / Versão: POLLYSTAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm). Porte da empresa: ME/EPP							
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,3000	R\$ 60.150,0000	04/10/2023 12:02:25
Marca: RCS Fabricante: RCS Modelo / Versão: HOSPITALAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm)." Porte da empresa: ME/EPP							
41.348.737/0001-87	AK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 120,3000	R\$ 60.150,0000	04/10/2023 14:26:39
Marca: MASTER Fabricante: MASTER Modelo / Versão: D23							



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).

Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30 ORTHOVIDA Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 14:34:52
INDUSTRIA E
NEGOCIOS
DIGITAIS
LTDA

Marca: ORTHOVIDA

Fabricante: ORTHOVIDA

Modelo / Versão: PALÁDIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).

Porte da empresa: ME/EPP

13.912.214/0001-86 HELVECIO & Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 15:52:21
TEIXEIRA
LTDA

Marca: RADAR ESP/POLLYSTAR

Fabricante: RADAR ESPUMA/POLLYSTAR

Modelo / Versão: D 23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm). Marca: Radar Espumas

Porte da empresa: ME/EPP

31.131.502/0001-85 BUUM DE Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 15:56:26
OFERTAS
COMERCIO DE
BRINQUEDOS
LTDA

Marca: MASTERBRINK

Fabricante: MASTERBRINK

Modelo / Versão: COLCHÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).

Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 15:59:47
LOPES
OKUYAMA

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes

Modelo / Versão: Vittaly D23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).

Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15 FABIANO Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 16:08:01
ALEXANDRE
LTDA

Marca: RECIMAR

Fabricante: RECIMAR

Modelo / Versão: COLCHÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: 100% Algodão , Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 12 CM, Características Adicionais: Antialérgico

Porte da empresa: ME/EPP

20.257.784/0001-45 G T A Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 17:17:46
ATACADO E
VAREJO LTDA

Marca: Vittaflex

Fabricante: Vittaflex

Modelo / Versão: Vittaflex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: colchão

Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97 MARCELO Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 04/10/2023 17:43:30
JACOB

Marca: sonobel

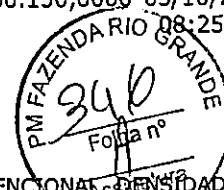
Fabricante: sonobel

Modelo / Versão: sonobel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: 100% Algodão , Tamanho Largura X

Comprimento: 0,78 X 1,88 M, Tamanho Altura: 12 CM, Características Adicionais: Antialérgico
 Porte da empresa: ME/EPP

50.032.992/0001-07 CA COMERCIO Sim Sim 500 R\$ 120,3000 R\$ 60.150,0000 05/10/2023
 DE
 PRODUTOS
 LTDA
 Marca: GYNFLEX
 Fabricante: GYNFLEX
 Modelo / Versão: GYNFLEX
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO: TIPO ESPUMA, CONVENCIONAL, DENSIDADE NO
 MÍNIMO D-23 - COLCHÃO: TIPO ESPUMA, CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE
 REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO; COR: AZUL, MEDIDAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO
 X LARGURA), ALTURA: 10 CM (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 1 CM)
 Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.150,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	16.620.059/0001-12	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	14.037.880/0001-85	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	04.927.672/0001-06	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	24.547.906/0001-99	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	41.471.513/0001-68	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	50.032.992/0001-07	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.150,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.000,0000	38.175.271/0001-50	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.000,0000	47.074.942/0001-88	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.000,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 60.000,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 57.500,0000	23.616.845/0001-01	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 57.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:01:01:943
R\$ 56.998,9200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:01:04:270
R\$ 55.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:01:27:370
R\$ 54.998,2900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:01:28:677
R\$ 54.997,0000	16.620.059/0001-12	05/10/2023 09:01:48:530
R\$ 54.995,5900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:01:49:813
R\$ 54.500,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:01:51:847
R\$ 54.498,0400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:01:52:833
R\$ 53.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:01:58:760
R\$ 52.998,1100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:01:58:830
R\$ 50.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:02:03:567
R\$ 49.999,0000	16.620.059/0001-12	05/10/2023 09:02:20:180
R\$ 48.500,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:02:26:283
R\$ 48.400,0000	14.037.880/0001-85	05/10/2023 09:03:31:007
R\$ 48.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:03:48:650
R\$ 47.000,0000	14.037.880/0001-85	05/10/2023 09:04:05:093
R\$ 45.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:04:16:220
R\$ 44.000,0000	14.037.880/0001-85	05/10/2023 09:04:21:370
R\$ 42.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:04:25:973
R\$ 41.000,0000	14.037.880/0001-85	05/10/2023 09:04:30:667
R\$ 40.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:04:36:947
R\$ 39.450,0000	14.037.880/0001-85	05/10/2023 09:04:43:127
R\$ 38.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:04:49:603
R\$ 50.000,0000	38.175.271/0001-50	05/10/2023 09:05:26:340
R\$ 37.980,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:05:49:640
R\$ 37.500,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:05:55:690
R\$ 37.480,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:06:35:553

R\$ 37.200,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:06:45:717
R\$ 37.100,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:06:52:453
R\$ 37.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:06:57:383
R\$ 36.900,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:07:05:297
R\$ 36.500,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:07:26:173
R\$ 43.000,0000	23.616.845/0001-01	05/10/2023 09:07:28:757
R\$ 36.400,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:07:32:527
R\$ 36.200,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:07:37:007
R\$ 36.100,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:07:42:563
R\$ 49.999,9800	50.032.992/0001-07	05/10/2023 09:07:44:457
R\$ 36.000,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:07:49:030
R\$ 35.950,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:07:56:053
R\$ 43.500,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:08:26:287
R\$ 35.700,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:08:30:797
R\$ 42.900,0000	38.175.271/0001-50	05/10/2023 09:08:34:160
R\$ 35.600,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:08:38:203
R\$ 35.400,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:08:45:157
R\$ 35.300,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:08:51:420
R\$ 35.250,0000	31.131.502/0001-85	05/10/2023 09:08:56:660
R\$ 49.900,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:09:01:840
R\$ 35.200,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:09:03:683
R\$ 35.249,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:09:07:527
R\$ 35.199,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:09:15:107
R\$ 35.150,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:09:31:940
R\$ 49.800,0000	47.074.942/0001-88	05/10/2023 09:09:33:933
R\$ 49.799,9900	50.032.992/0001-07	05/10/2023 09:10:07:177
R\$ 39.449,0000	38.175.271/0001-50	05/10/2023 09:10:07:540
R\$ 35.148,9900	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:10:24:563
R\$ 35.100,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:10:31:757
R\$ 35.099,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:10:48:377
R\$ 35.000,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:10:57:890
R\$ 34.900,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:11:09:947
R\$ 34.800,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:11:16:257
R\$ 34.799,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:12:14:047
R\$ 34.600,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:12:28:930
R\$ 34.590,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:12:38:830
R\$ 34.500,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:12:51:203
R\$ 34.490,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:13:01:643
R\$ 34.400,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:13:09:227
R\$ 34.399,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:13:16:980
R\$ 34.300,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:13:37:547
R\$ 34.389,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:13:38:790
R\$ 34.289,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:13:44:390
R\$ 34.200,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:13:50:723
R\$ 34.199,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:14:38:993
R\$ 34.100,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:14:45:083
R\$ 34.089,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:15:11:387
R\$ 34.000,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:15:22:327
R\$ 33.993,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:15:41:810
R\$ 33.500,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:16:08:013
R\$ 33.490,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:16:18:453
R\$ 33.300,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:16:36:330
R\$ 33.289,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:17:47:440
R\$ 33.200,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:17:54:397
R\$ 43.685,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:18:19:343
R\$ 33.199,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:19:08:650
R\$ 33.100,0000	48.223.831/0001-59	05/10/2023 09:19:14:287
R\$ 49.799,0000	47.074.942/0001-88	05/10/2023 09:20:45:290



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	05/10/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:22:46	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/10/2023 09:22:46	Item teve empate real para o valor 60.150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/10/2023 09:22:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:03:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:21:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59.
Aceite de proposta	05/10/2023 11:43:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, pelo melhor lance de R\$ 33.100,0000.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59



Não existem intenções de recurso para o Item

Item 2 - Tatame

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.389.383/0001-65	NACIONAL BORRACHAS LTDA Marca: NACIONAL BORRACHAS Fabricante: NACIONAL BORRACHAS Modelo / Versão: SETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 84,9000	R\$ 25.470,0000	04/10/2023 17:46:53
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL LTDA Marca: EVASOFT Fabricante: EVASOFT Modelo / Versão: EVASOFT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 84,9300	R\$ 25.479,0000	03/10/2023 15:39:08
13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA Marca: EVASOLA Fabricante: EVA SOLA Modelo / Versão: 1X1X30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada. Eva Sola Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 84,9300	R\$ 25.479,0000	04/10/2023 15:52:21
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA Marca: Dub Fabricante: Dub Modelo / Versão: Dub Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: tatame Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	300	R\$ 84,9300	R\$ 25.479,0000	04/10/2023 17:17:46
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB Marca: dubflex Fabricante: dubflex	Sim	Sim	300	R\$ 84,9300	R\$ 25.479,0000	04/10/2023 17:43:30

Modelo / Versão: dubflex**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Cor: Azul**Porte da empresa:** ME/EPP

34.290.686/0001-14 ULISSES Sim Sim 300 R\$ 250,0000 R\$ 75.000,0000 05/10/2023 08:30:49
 GUIMARAES
 ANACLETO
 LOJA DE
 VARIEDADES

Marca: RCS**Fabricante:** RCS**Modelo / Versão:** EVA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 30 MM, COR AZUL**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 75.000,0000	34.290.686/0001-14	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 25.479,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 25.479,0000	24.547.906/0001-99	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 25.479,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 25.479,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 25.470,0000	31.389.383/0001-65	05/10/2023 09:00:01:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2023 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/10/2023 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:22:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/10/2023 09:22:05	Item teve empate real para o valor 25.479,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/10/2023 09:22:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:03:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 13:51:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65.
Aceite de proposta	05/10/2023 14:55:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 25.470,0000.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Lençol Cama**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,0000	R\$ 6.600,0000	03/10/2023 12:48:11
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA / PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; Porte da empresa: ME/EPP						
04.707.044/0001-07	M J TEXTIL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,0000	R\$ 6.600,0000	04/10/2023 11:19:58

Marca: MJ**Fabricante:** MJ procedência nacional**Modelo / Versão:** MJ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;**Porte da empresa:** ME/EPP

03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,6000	R\$ 6.780,0000	04/10/2023 15:56:53

Marca: CGE**Fabricante:** CGE**Modelo / Versão:** Infantil**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;**Porte da empresa:** ME/EPP

58.062.951/0001-75	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,6000	R\$ 6.780,0000	04/10/2023 16:18:28

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Fabricante:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA**Modelo / Versão:** CONFORME O EDITAL.**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 3 300 UN Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; **MARCA:** FABRICAÇÃO PRÓPRIA **MODELO:** CONFORME O EDITAL. **Procedência dos materiais:** Produtos 100% Nacional. **Declaro estar de acordo com o Edital. Prazo de Val. da Proposta:** 60 dias. **Prazo de Entrega:** Conforme o Edital ou 30 dias. **Condições de Pagamento:** : Conforme o Edital ou 30 dias. **Demais prazos e condições:** Conforme o Edital.**Porte da empresa:** ME/EPP

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,6500	R\$ 6.795,0000	27/09/2023 20:15:21

Marca: NIPSE**Fabricante:** NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**Modelo / Versão:** LENÇOL CAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo**Porte da empresa:** ME/EPP

41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,6900	R\$ 6.807,0000	02/10/2023 14:02:01

Marca: acsul**Fabricante:** acsul**Modelo / Versão:** acsul**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;**Porte da empresa:** ME/EPP

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,6900	R\$ 6.807,0000	04/10/2023 15:17:51

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** PRÓPRIA**Modelo / Versão:** PRÓPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LENÇOL CAMA, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR COM COR, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO**Porte da empresa:** ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 22,6900	R\$ 6.807,0000	04/10/2023 16:08:01

Marca: JM**Fabricante:** JM**Modelo / Versão:** LENÇOL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L) : 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico**Porte da empresa:** ME/EPP

36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E	Sim	Sim	300	R\$ 22,6900	R\$ 6.807,0000	04/10/2023 16:27:32

CONFECÇOES
LTDA

Marca: alianca

Fabricante: alianca

Modelo / Versão: LENÇOL COM ELASTICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;

Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64 BACELAR & Sim Sim 300 R\$ 22,6900 R\$ 6.807,0000 04/10/2023
BACELAR 16:59:16
LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;

Porte da empresa: ME/EPP

20.257.784/0001-45 G T A Sim Sim 300 R\$ 22,6900 R\$ 6.807,0000 04/10/2023
ATACADO E 17:17:46
VAREJO LTDA

Marca: Sonho Bom

Fabricante: Sonho Bom

Modelo / Versão: Sonho Bom

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: lençol

Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97 MARCELO Sim Sim 300 R\$ 22,6900 R\$ 6.807,0000 04/10/2023
JACOB 17:43:30

Marca: jacconfecções

Fabricante: jacconfecções

Modelo / Versão: jacconfecções

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico

Porte da empresa: ME/EPP

43.449.716/0001-83 JOAO E Sim Sim 300 R\$ 22,6900 R\$ 6.807,0000 04/10/2023
MARIA ATELIE 23:03:26
LTDA.

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;

Porte da empresa: ME/EPP

30.759.356/0001-74 BEATRIZ Sim Sim 300 R\$ 22,6900 R\$ 6.807,0000 05/10/2023
SULZBACH 08:01:35
CORNELIUS
LTDA

Marca: SULZ

Fabricante: SULZ

Modelo / Versão: SULZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico

Porte da empresa: ME/EPP

44.532.872/0001-76 GOLD Sim Sim 300 R\$ 30,0000 R\$ 9.000,0000 05/10/2023
LICITACAO E 08:48:25
COBRANCA
LTDA

Marca: Minas Rey

Fabricante: Minas Rey

Modelo / Versão: Minas Rey

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR COM COR, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO

Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30 ORTHOVIDA Sim Sim 300 R\$ 40,3000 R\$ 12.090,0000 04/10/2023
INDUSTRIA E 14:34:52
NEGOCIOS
DIGITAIS
LTDA

Marca: ORTHOVIDA

Fabricante: ORTHOVIDA

Modelo / Versão: CONFORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;

Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92 GENESIS Sim Sim 300 R\$ 120,0000 R\$ 36.000,0000
CONFECCOES
LTDA

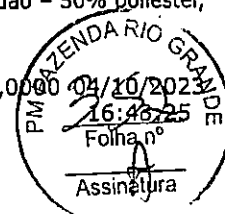
Marca: Gênesis

Fabricante: Gênesis

Modelo / Versão: Enxoval

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo

Porte da empresa: ME/EPP



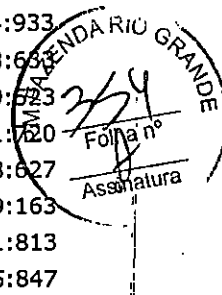
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.000,0000	41.481.994/0001-92	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 12.090,0000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 9.000,0000	44.532.872/0001-76	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	41.471.513/0001-68	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.807,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.795,0000	46.287.656/0001-38	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.780,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.780,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.600,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.600,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.598,1800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:01:04:337
R\$ 6.590,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:02:09:040
R\$ 6.588,8200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:02:10:863
R\$ 6.500,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:02:35:027
R\$ 6.498,7800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:02:37:883
R\$ 6.400,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:02:44:257
R\$ 6.398,7000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:02:46:900
R\$ 6.270,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:02:51:573
R\$ 6.268,3900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:02:52:900
R\$ 6.000,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:03:10:367
R\$ 5.990,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:03:39:423
R\$ 5.800,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:04:44:673
R\$ 5.750,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:04:58:460
R\$ 5.500,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:05:06:890
R\$ 5.490,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:05:10:213
R\$ 6.267,3900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:24:857
R\$ 6.265,6400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:05:30:807
R\$ 6.264,6400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:33:873
R\$ 6.262,7900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:05:37:700
R\$ 6.261,7900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:39:550
R\$ 5.489,0000	46.287.656/0001-38	05/10/2023 09:05:47:413
R\$ 6.260,3400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:05:48:087
R\$ 6.259,3400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:52:057
R\$ 6.257,9500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:05:57:843
R\$ 6.256,9500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:59:337
R\$ 5.480,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:06:00:157
R\$ 6.255,5500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:06:06:277

R\$ 6.254,5500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:07:383
R\$ 6.253,4200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:06:14:190
R\$ 6.252,4200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:15:653
R\$ 6.251,1000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:06:24:000
R\$ 6.250,1000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:30:980
R\$ 6.248,4400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:06:35:297
R\$ 6.247,4400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:38:223
R\$ 6.246,0100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:06:52:743
R\$ 6.245,0100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:54:837
R\$ 5.200,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:06:58:547
R\$ 6.243,4900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:01:430
R\$ 6.242,4900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:07:02:733
R\$ 6.241,4000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:11:400
R\$ 6.240,4000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:07:17:203
R\$ 6.238,6400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:20:350
R\$ 6.237,6400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:07:25:380
R\$ 6.235,9000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:26:683
R\$ 6.234,9000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:07:32:653
R\$ 6.233,2100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:32:857
R\$ 5.190,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:07:38:650
R\$ 6.232,2100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:07:41:750
R\$ 6.231,0700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:44:777
R\$ 6.230,0700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:07:49:010
R\$ 6.228,0800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:07:57:057
R\$ 5.185,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:08:03:693
R\$ 6.227,0800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:04:420
R\$ 6.226,0600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:08:08:633
R\$ 5.180,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:08:09:713
R\$ 6.225,0600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:11:650
R\$ 6.223,9500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:08:18:253
R\$ 6.222,9500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:18:953
R\$ 6.221,5600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:08:28:623
R\$ 5.000,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:08:33:003
R\$ 6.220,5600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:34:370
R\$ 6.219,3800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:08:37:410
R\$ 6.218,3800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:42:470
R\$ 6.217,1100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:08:43:547
R\$ 6.216,1100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:49:753
R\$ 4.990,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:08:50:257
R\$ 4.980,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:08:53:513
R\$ 6.214,9300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:08:57:330
R\$ 4.950,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:08:59:433
R\$ 6.213,9300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:04:267
R\$ 4.900,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:09:09:853
R\$ 4.950,0000	17.039.110/0001-60	05/10/2023 09:09:11:887
R\$ 4.890,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:09:14:890
R\$ 6.212,5200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:09:15:943
R\$ 6.211,5200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:19:660
R\$ 6.210,2700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:09:25:623
R\$ 6.209,2700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:28:100
R\$ 6.208,0400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:09:32:007
R\$ 6.207,0400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:38:703
R\$ 6.205,2200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:09:39:373
R\$ 6.204,2200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:46:883
R\$ 6.203,1500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:09:52:563
R\$ 6.202,1500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:54:127
R\$ 4.880,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:09:57:253
R\$ 6.200,3700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:09:58:773



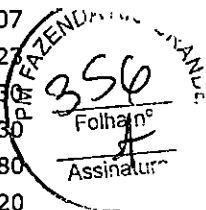
R\$ 6.199,3700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:02:273
R\$ 6.197,9500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:10:04:933
R\$ 6.196,9500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:08:653
R\$ 4.870,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:10:09:523
R\$ 4.850,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:10:11:120
R\$ 6.195,4700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:10:18:627
R\$ 4.845,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:10:19:163
R\$ 4.840,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:10:21:813
R\$ 6.194,4700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:25:847
R\$ 6.193,0300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:10:26:893
R\$ 4.830,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:10:29:023
R\$ 6.192,0300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:33:087
R\$ 6.190,7600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:10:35:750
R\$ 6.189,7600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:42:163
R\$ 4.825,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:10:42:853
R\$ 4.820,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:10:46:853
R\$ 6.188,6800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:10:52:710
R\$ 4.810,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:10:55:493
R\$ 4.800,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:10:58:730
R\$ 6.187,6800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:11:00:297
R\$ 6.186,4000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:11:09:460
R\$ 4.799,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:11:14:110
R\$ 6.185,4000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:11:16:653
R\$ 6.184,3600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:11:23:570
R\$ 6.183,3600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:11:25:713
R\$ 6.181,5800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:11:29:753
R\$ 6.180,5800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:11:32:930
R\$ 4.790,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:11:39:690
R\$ 4.750,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:11:47:843
R\$ 6.178,6400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:11:59:660
R\$ 6.177,6400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:03:863
R\$ 4.749,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:12:04:607
R\$ 6.175,9100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:12:13:947
R\$ 4.740,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:12:14:007
R\$ 4.500,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:12:20:687
R\$ 6.174,9100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:21:953
R\$ 4.490,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:12:31:720
R\$ 6.173,1800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:12:33:260
R\$ 6.172,1800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:38:263
R\$ 6.171,0900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:12:44:303
R\$ 6.170,0900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:45:503
R\$ 6.168,1700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:12:50:943
R\$ 4.450,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:12:52:493
R\$ 6.167,1700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:52:793
R\$ 4.480,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:12:55:277
R\$ 6.165,1700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:13:07:563
R\$ 4.430,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:13:07:943
R\$ 6.164,1700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:08:210
R\$ 4.440,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:13:11:190
R\$ 6.162,9800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:13:19:433
R\$ 6.161,9800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:19:980
R\$ 4.400,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:13:22:423
R\$ 6.160,5200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:13:26:850
R\$ 6.159,5200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:29:100
R\$ 6.158,1100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:13:33:773
R\$ 6.157,1100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:38:113
R\$ 6.155,1900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:13:44:203
R\$ 6.154,1900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:47:207



R\$ 4.399,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:14:00:463
R\$ 6.152,3300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:14:04:773
R\$ 4.390,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:14:06:960
R\$ 4.389,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:14:14:133
R\$ 6.151,3300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:14:417
R\$ 4.350,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:14:19:797
R\$ 4.380,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:14:22:240
R\$ 6.149,3900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:14:24:413
R\$ 4.349,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:14:29:257
R\$ 6.148,3900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:32:520
R\$ 6.147,0200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:14:33:653
R\$ 4.330,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:14:37:587
R\$ 6.146,0200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:39:777
R\$ 4.329,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:14:45:730
R\$ 6.144,1200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:14:49:973
R\$ 4.320,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:14:52:580
R\$ 6.143,1200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:55:183
R\$ 6.141,8900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:14:57:113
R\$ 4.319,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:14:58:733
R\$ 6.140,8900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:15:04:223
R\$ 6.138,9800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:15:13:920
R\$ 4.315,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:15:21:000
R\$ 6.137,9800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:15:21:517
R\$ 6.136,3400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:15:25:793
R\$ 4.314,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:15:29:603
R\$ 6.135,3400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:15:29:680
R\$ 4.310,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:15:34:010
R\$ 4.000,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:15:35:150
R\$ 4.313,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:15:38:390
R\$ 6.134,2600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:15:48:387
R\$ 6.133,2600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:15:55:137
R\$ 6.131,4900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:16:00:463
R\$ 6.130,4900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:16:04:097
R\$ 4.300,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:16:07:383
R\$ 6.128,6600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:16:10:367
R\$ 6.127,6600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:16:13:190
R\$ 6.125,8000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:16:22:750
R\$ 6.124,8000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:16:27:693
R\$ 4.200,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:16:32:080
R\$ 6.123,1900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:16:44:003
R\$ 6.122,1900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:16:54:037
R\$ 4.199,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:17:05:853
R\$ 6.120,4000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:17:07:490
R\$ 6.119,4000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:17:13:063
R\$ 6.117,7100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:17:46:303
R\$ 6.116,7100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:17:52:013
R\$ 6.115,6100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:17:53:820
R\$ 6.114,6100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:18:01:060
R\$ 6.112,8400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:18:20:853
R\$ 6.111,8400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:18:26:430
R\$ 6.507,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:18:34:420
R\$ 6.110,1500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:18:41:077
R\$ 6.109,1500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:18:46:343
R\$ 4.300,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:18:57:107
R\$ 3.960,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:19:13:280
R\$ 6.107,2800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:19:16:370
R\$ 6.106,2800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:19:25:383
R\$ 6.104,6600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:19:32:167



R\$ 6.103,6600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:19:34:427
R\$ 6.102,4900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:19:42:067
R\$ 3.800,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:19:46:507
R\$ 6.101,4900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:19:49:823
R\$ 6.099,7300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:19:56:530
R\$ 6.098,7300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:20:04:330
R\$ 6.096,7900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:20:14:580
R\$ 6.095,7900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:20:19:720
R\$ 6.093,8900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:20:34:977
R\$ 6.092,8900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:20:37:000
R\$ 6.091,8000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:20:48:363
R\$ 3.600,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:20:48:590
R\$ 6.090,8000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:20:52:360
R\$ 6.089,4700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:21:00:783
R\$ 6.088,4700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:21:07:770
R\$ 6.086,7200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:21:08:947
R\$ 6.085,7200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:21:15:027
R\$ 6.084,1300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:21:22:817
R\$ 6.083,1300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:21:25:907
R\$ 6.081,9000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:21:28:997
R\$ 6.080,9000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:21:32:450
R\$ 6.079,4800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:21:40:947
R\$ 6.078,4800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:21:42:190
R\$ 6.077,4100	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:21:47:220
R\$ 6.076,4100	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:21:49:473
R\$ 6.075,2300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:22:21:870
R\$ 6.074,2300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:22:30:240
R\$ 3.500,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:22:36:343
R\$ 6.072,9200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:22:44:063
R\$ 6.071,9200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:22:48:380
R\$ 6.070,1800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:22:57:910
R\$ 6.069,1800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:23:01:093
R\$ 6.068,0400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:23:20:907
R\$ 6.067,0400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:23:22:847
R\$ 6.065,6700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:23:27:123
R\$ 6.064,6700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:23:28:307
R\$ 6.063,2200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:23:49:080
R\$ 6.062,2200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:23:50:893
R\$ 6.060,2900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:24:05:640
R\$ 3.400,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:24:10:440
R\$ 6.059,2900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:24:10:883
R\$ 6.057,7300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:24:22:670
R\$ 6.056,7300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:24:24:453
R\$ 6.055,5900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:24:28:903
R\$ 6.054,5900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:24:34:467
R\$ 6.053,4600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:24:47:980
R\$ 6.052,4600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:24:52:513
R\$ 6.050,4900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:24:55:370
R\$ 6.049,4900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:24:58:887
R\$ 6.048,3500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:25:05:033
R\$ 6.047,3500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:25:06:140
R\$ 6.046,2500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:25:13:207
R\$ 6.045,2500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:25:15:163
R\$ 6.043,5700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:25:25:507
R\$ 6.042,5700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:25:28:750
R\$ 6.040,5700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:25:39:077
R\$ 6.039,5700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:25:42:390
R\$ 6.037,6200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:25:51:477



R\$ 6.036,6200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:25:58:643
R\$ 6.035,3700	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:26:03:490
R\$ 6.034,3700	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:26:04:093
R\$ 6.033,0300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:26:27:773
R\$ 6.032,0300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:26:31:300
R\$ 6.030,5500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:26:40:450
R\$ 6.029,5500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:26:44:923
R\$ 6.027,8000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:27:02:247
R\$ 6.026,8000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:27:07:590
R\$ 6.025,0800	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:27:16:267
R\$ 6.024,0800	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:27:22:957
R\$ 6.022,9300	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:27:24:510
R\$ 6.021,9300	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:27:28:470
R\$ 6.020,4600	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:27:45:790
R\$ 6.019,4600	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:27:51:040
R\$ 6.017,6500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:27:57:550
R\$ 6.016,6500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:28:02:847
R\$ 6.015,1200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:28:18:637
R\$ 6.014,1200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:28:20:967
R\$ 6.012,3200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:28:30:970
R\$ 6.011,3200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:28:34:540
R\$ 6.009,3900	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:28:42:970
R\$ 6.008,3900	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:28:46:323
R\$ 6.007,1500	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:28:55:527
R\$ 6.006,1500	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:28:58:980
R\$ 6.004,9200	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:29:08:950
R\$ 6.003,9200	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:29:13:507
R\$ 6.002,5400	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:29:30:103
R\$ 6.001,5400	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:29:31:593
R\$ 6.000,0000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:29:48:140
R\$ 5.999,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:29:49:790



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2023 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:31:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/10/2023 09:31:50	Item teve empate real para o valor 6.807,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/10/2023 09:31:50	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:03:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:12:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83.
Aceite de proposta	05/10/2023 11:16:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 3.400,0000 e com valor negociado a R\$ 3.399,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Colcha Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.363.185/0001-67	BIANCHIN	Sim	Sim	200	R\$ 38,0000	R\$ 7.600,0000	04/10/2023

TEXTIL LTDA

Marca: BBC TÊXTEL

Fabricante: BBC TÊXTEL

Modelo / Versão: -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBERTOR/MANTA DE MICROFIBRA, 100% poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura)

Porte da empresa: ME/EPP

04.707.044/0001-07	M J TEXTIL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,0000	R\$ 8.000,0000	04/10/2023 11:19:58

Marca: REALCE

Fabricante: REALCE PROCEDÊNCIA NACIONAL

Modelo / Versão: REALCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100% poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)

Porte da empresa: ME/EPP

03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,0000	R\$ 8.000,0000	04/10/2023 15:56:53

Marca: Camesa

Fabricante: Camesa

Modelo / Versão: cobertor /manta

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)

Porte da empresa: ME/EPP

58.062.951/0001-75	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,2900	R\$ 8.058,0000	04/10/2023 16:18:28

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 200 UN Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA MODELO: CONFORME O EDITAL. Procedência dos materiais: Produtos 100% Nacional. Declaro estar de acordo com o Edital. Prazo de Val. da Proposta: 60 dias. Prazo de Entrega: Conforme o Edital ou 30 dias. Condições de Pagamento: : Conforme o Edital ou 30 dias. Demais prazos e condições: Conforme o Edital.

Porte da empresa: ME/EPP

41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	02/10/2023 14:02:01

Marca: acsul

Fabricante: acsul

Modelo / Versão: acsul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)

Porte da empresa: ME/EPP

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 15:17:52

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,40 M X 1,60 M, COR COM COR

Porte da empresa: ME/EPP

13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 15:52:21

Marca: CORTEX

Fabricante: CORTEX

Modelo / Versão: MICROFIBRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm). Marca: Cortex

Porte da empresa: ME/EPP

46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 16:08:01

Marca: CORTEX

Fabricante: CORTEX

Modelo / Versão: COBERTOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Lençol De Cama / Cobertor , Material:

100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor
Porte da empresa: ME/EPP

36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 16:27:32
Marca: alianca Fabricante: alianca Modelo / Versão: MANTA MICROFIBRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2cm) Porte da empresa: ME/EPP							
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 16:59:16
Marca: PROPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo / Versão: PROPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) Porte da empresa: ME/EPP							
20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 17:17:46
Marca: Sonho Bom Fabricante: Sonho Bom Modelo / Versão: Sonho Bom Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: colcha Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 17:43:30
Marca: cortex Fabricante: cortex Modelo / Versão: cortex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor Porte da empresa: ME/EPP							
05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 20:11:47
Marca: hiper Fabricante: hiper Modelo / Versão: hiper Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) Porte da empresa: ME/EPP							
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	04/10/2023 23:03:26
Marca: TEFINE Fabricante: TEFINE Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)" Porte da empresa: ME/EPP							
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 40,3000	R\$ 8.060,0000	05/10/2023 08:01:39
Marca: FATTEX Fabricante: FATTEX Modelo / Versão: FATTEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Tipo: Lençol De Cima / Cobertor , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor Porte da empresa: ME/EPP							
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,0000	05/10/2023 08:48:28

Marca: Cortex
Fabricante: Cortex
Modelo / Versão: Cortex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,40 M X 1,60 M, COR COM COR
Porte da empresa: ME/EPP



46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 89,9000	R\$ 17.980,0000	04/10/2023 16:43:25
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: COLCHA DE CAMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 160,0000	R\$ 32.000,0000	04/10/2023 16:43:25
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm. cm) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32.000,0000	41.481.994/0001-92	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 17.980,0000	46.287.656/0001-38	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 10.000,0000	44.532.872/0001-76	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	41.471.513/0001-68	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.060,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.058,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.000,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 8.000,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 7.600,0000	24.363.185/0001-67	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 7.590,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:02:17:297
R\$ 6.200,0000	24.363.185/0001-67	05/10/2023 09:02:56:383
R\$ 6.190,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:03:47:380
R\$ 7.999,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:47:523
R\$ 6.185,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:08:10:257
R\$ 6.150,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:08:28:040
R\$ 6.400,0000	03.488.409/0001-97	05/10/2023 09:09:35:913
R\$ 6.149,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:09:55:590
R\$ 6.140,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:10:14:367
R\$ 6.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:10:19:083
R\$ 5.990,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:10:25:263
R\$ 5.189,9900	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:10:36:650
R\$ 5.400,0000	30.759.356/0001-74	05/10/2023 09:10:49:700
R\$ 5.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:10:56:077
R\$ 4.999,0000	13.912.214/0001-86	05/10/2023 09:11:57:373
R\$ 6.840,0000	04.707.044/0001-07	05/10/2023 09:12:50:943
R\$ 6.839,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:56:417

R\$ 4.980,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:13:08:790
R\$ 6.770,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:13:18:303
R\$ 6.769,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:21:807
R\$ 4.800,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:14:57:317
R\$ 5.280,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:15:06:797
R\$ 4.799,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:15:58:710
R\$ 4.790,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:17:50:050
R\$ 5.500,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:18:49:320
R\$ 4.795,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:20:10:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:22:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/10/2023 09:22:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:04:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 13:47:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45.
Aceite de proposta	05/10/2023 14:59:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45, pelo melhor lance de R\$ 4.790,0000.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 5 - Espelho

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Marca: Mafratex Fabricante: Mafratex Modelo / Versão: Mafratex	Sim	Sim	188	R\$ 35,0000	R\$ 6.580,0000	05/10/2023 08:48:31
41.348.737/0001-87	AK IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: ESPELHO MOLDURA	Sim	Sim	188	R\$ 600,0000	R\$ 112.800,0000	04/10/2023 14:26:39
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA Marca: REIS Fabricante: REIS Modelo / Versão: ESPELHO	Sim	Sim	188	R\$ 602,5600	R\$ 113.281,2800	04/10/2023 16:08:01
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	188	R\$ 602,5600	R\$ 113.281,2800	04/10/2023 17:43:30

Marca: temper**Fabricante:** temper**Modelo / Versão:** temper**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede**Porte da empresa:** ME/EPP

05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	188	R\$ 602,5600	R\$ 113.281,2800	04/10/2023 20:11:47

Marca: Marca propria**Fabricante:** marca propria**Modelo / Versão:** marca propria**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;**Porte da empresa:** ME/EPP

43.804.980/0001-98	ALAN DOS SANTOS HEY	Sim	Sim	188	R\$ 602,5600	R\$ 113.281,2800	04/10/2023 22:24:27

Marca: AGC**Fabricante:** AGC**Modelo / Versão:** COMUM SEM TEMPERA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede**Porte da empresa:** ME/EPP

13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	Sim	Sim	188	R\$ 700,0000	R\$ 131.600,0000	05/10/2023 08:32:13

Marca: ESPELHO**Fabricante:** ESPELHO**Modelo / Versão:** ESPELHO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;**Porte da empresa:** ME/EPP

39.890.862/0001-72	HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	188	R\$ 1.000,0000	R\$ 188.000,0000	05/10/2023 08:15:20

Marca: HB**Fabricante:** HB**Modelo / Versão:** HB**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Espelho - Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 188.000,0000	39.890.862/0001-72	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 131.600,0000	13.322.188/0001-36	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 113.281,2800	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 113.281,2800	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 113.281,2800	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 113.281,2800	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 112.800,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 6.580,0000	44.532.872/0001-76	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 112.799,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:06:52:990
R\$ 112.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:08:49:203
R\$ 111.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:10:21:443
R\$ 110.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:10:28:990
R\$ 109.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:11:35:920
R\$ 112.790,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:12:04:307
R\$ 108.999,9900	39.890.862/0001-72	05/10/2023 09:12:15:567
R\$ 108.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:12:22:153
R\$ 107.999,9900	39.890.862/0001-72	05/10/2023 09:12:42:013
R\$ 107.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:12:55:800
R\$ 105.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:13:18:393
R\$ 104.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:13:24:277

R\$ 102.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:14:35:990
R\$ 101.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:14:46:290
R\$ 72.192,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:15:29:077
R\$ 100.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:15:41:320
R\$ 100.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:16:07:647
R\$ 99.000,0000	41.348.737/0001-87	05/10/2023 09:17:47:133
R\$ 72.333,0000	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:19:03:903

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento	05/10/2023 09:21:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:21:04	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 10:46:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 44.532.872/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:05:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 44.532.872/0001-76.
Recusa de proposta	05/10/2023 11:07:08	Recusa da proposta. Fornecedor: GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 44.532.872/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 6.580,0000. Motivo: Pedido de desclassificação pelo licitante. (05/10/2023 10:59:50)
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:17:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:54:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Aceite de proposta	05/10/2023 13:14:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 72.192,0000.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Toalha Banho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
58.062.951/0001-75	CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5000	R\$ 5.100,0000	04/10/2023 16:18:21
Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: CONFORME O EDITAL. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 6 200 UN Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm MARCA: FABRICAÇÃO PRÓPRIA MODELO: CONFORME O EDITAL. Procedência dos materiais: Produtos 100% Nacional. Declaro estar de acordo com o Edital. Prazo de Val. da Proposta: 60 dias. Prazo de Entrega: Conforme o Edital ou 30 dias. Condições de Pagamento: : Conforme o Edital ou 30 dias. Demais prazos e condições: Conforme o Edital. Porte da empresa: ME/EPP							
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5100	R\$ 5.102,0000	02/10/2023 15:37:19
Marca: DLH Fabricante: DLH Modelo / Versão: DLH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm Porte da empresa: ME/EPP							
23.732.667/0001-84	MASTER COMERCIO DE MATERIAL	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	26/09/2023 21:39:57

DE
ESCRITORIO
E SERVICOS
DE
ASSESSORIA
LTDA

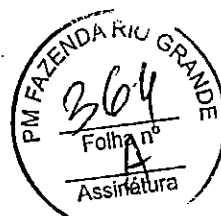
Marca: clamatex

Fabricante: clamatex

Modelo / Versão: atenas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm.

Porte da empresa: ME/EPP



41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	02/10/2023 14:02:01

Marca: acsul

Fabricante: acsul

Modelo / Versão: acsul

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm

Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 14:34:52

Marca: ORTHOVIDA

Fabricante: ORTHOVIDA

Modelo / Versão: CONFORT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm

Porte da empresa: ME/EPP

49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 15:17:53

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo / Versão: PRÓPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,80 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO

Porte da empresa: ME/EPP

36.365.315/0001-80	ETERNA TECIDOS E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 16:27:32

Marca: alianca

Fabricante: alianca

Modelo / Versão: TOALHA BANHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor

Porte da empresa: ME/EPP

04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 16:59:16

Marca: PROPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm

Porte da empresa: ME/EPP

20.257.784/0001-45	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 17:17:46

Marca: LM

Fabricante: LM

Modelo / Versão: LM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: toalha banho

Porte da empresa: ME/EPP

11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 17:43:30
Marca: engotex Fabricante: engotex Modelo / Versão: engotex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Tecido Felpudo Porte da empresa: ME/EPP							
05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 20:11:47
Marca: hiper Fabricante: hiper Modelo / Versão: hiper Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm Porte da empresa: ME/EPP							
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	Sim	Sim	200	R\$ 25,5200	R\$ 5.104,0000	04/10/2023 23:03:26
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: 2023 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm" Porte da empresa: ME/EPP							
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 78,5000	R\$ 15.700,0000	27/09/2023 20:15:21
Marca: NIPSE Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: TOALHA DE BANHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm Porte da empresa: ME/EPP							
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇOES LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 120,0000	R\$ 24.000,0000	04/10/2023 16:43:25
Marca: Gênesis Fabricante: Gênesis Modelo / Versão: Enxoval Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	41.481.994/0001-92	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 15.700,0000	46.287.656/0001-38	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	14.323.297/0001-30	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	41.471.513/0001-68	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	20.257.784/0001-45	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.104,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.102,0000	40.223.106/0001-79	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.100,0000	58.062.951/0001-75	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 5.000,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:02:30:387

R\$ 4.999,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:05:53:827
R\$ 4.990,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:06:04:943
R\$ 4.989,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:06:717
R\$ 4.900,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:06:09:013
R\$ 4.899,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:10:180
R\$ 4.700,0000	04.086.793/0001-64	05/10/2023 09:06:13:743
R\$ 4.699,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:14:743
R\$ 4.500,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:06:24:743
R\$ 4.499,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:06:25:543
R\$ 14.980,0000	46.287.656/0001-38	05/10/2023 09:07:10:967
R\$ 4.400,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:07:59:867
R\$ 4.399,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:00:763
R\$ 4.390,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:08:11:280
R\$ 4.389,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:12:547
R\$ 4.380,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:08:29:057
R\$ 4.379,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:29:927
R\$ 4.350,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:08:40:670
R\$ 4.349,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:41:590
R\$ 4.340,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:08:49:943
R\$ 4.339,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:08:50:667
R\$ 4.300,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:09:11:633
R\$ 4.299,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:12:400
R\$ 4.290,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:09:22:297
R\$ 4.289,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:23:320
R\$ 4.280,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:09:33:833
R\$ 4.279,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:34:183
R\$ 4.270,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:09:42:533
R\$ 4.269,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:09:44:157
R\$ 4.200,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:10:00:427
R\$ 4.199,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:01:370
R\$ 4.150,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:10:14:267
R\$ 4.149,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:15:860
R\$ 4.100,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:10:39:683
R\$ 4.099,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:41:253
R\$ 4.090,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:10:48:617
R\$ 3.995,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:10:48:920
R\$ 4.089,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:49:413
R\$ 3.994,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:10:50:350
R\$ 3.900,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:11:06:893
R\$ 3.899,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:11:07:607
R\$ 3.800,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:12:39:187
R\$ 3.799,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:40:083
R\$ 3.750,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:12:46:900
R\$ 3.749,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:47:367
R\$ 3.750,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:12:48:743
R\$ 3.745,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:12:56:303
R\$ 3.744,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:12:57:353
R\$ 3.700,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:13:03:023
R\$ 3.699,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:03:677
R\$ 3.690,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:13:15:847
R\$ 3.689,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:16:350
R\$ 3.680,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:13:25:050
R\$ 3.679,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:26:317
R\$ 4.820,0000	36.365.315/0001-80	05/10/2023 09:13:28:160
R\$ 3.650,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:13:39:343
R\$ 3.649,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:39:930
R\$ 3.640,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:13:54:367
R\$ 3.639,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:13:55:350



R\$ 3.600,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:14:06:267
R\$ 3.599,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:07:180
R\$ 3.500,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:14:10:807
R\$ 3.499,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:11:687
R\$ 3.630,0000	23.732.667/0001-84	05/10/2023 09:14:13:137
R\$ 3.400,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:14:14:270
R\$ 3.399,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:14:15:320
R\$ 4.600,0000	43.449.716/0001-83	05/10/2023 09:15:16:143
R\$ 3.360,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:15:44:920
R\$ 3.359,0000	49.441.824/0001-96	05/10/2023 09:15:46:043

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:17:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	05/10/2023 09:17:47	Item teve empate real para o valor 5.104,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	05/10/2023 09:17:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:04:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:06:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:18:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96.
Recusa de proposta	05/10/2023 15:04:57	Recusa da proposta. Fornecedor: FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3.359,0000. Motivo: Informo que a proposta do fornecedor FAROL IND E COM LTDA teve sua recusa por não envio de proposta atualizada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 15:04:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 15:16:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 15:43:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97.
Aceite de proposta	05/10/2023 16:06:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 3.360,0000.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARCELO JACOB - CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Espelho**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
46.014.253/0001-15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	Sim	Sim	62	R\$ 602,5600	R\$ 37.358,7200	04/10/2023 16:08:01
Marca: REIS Fabricante: REIS Modelo / Versão: ESPELHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede Porte da empresa: ME/EPP							
11.774.132/0001-97	MARCELO JACOB	Sim	Sim	62	R\$ 602,5600	R\$ 37.358,7200	04/10/2023 17:43:30
Marca: temper Fabricante: temper Modelo / Versão: temper							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede
Porte da empresa: ME/EPP

05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	62	R\$ 602,5600	R\$ 37.358,7200	04/10/2023 11:47
Marca: Marca Propria Fabricante: marca propria Modelo / Versão: marca propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio Porte da empresa: ME/EPP							
43.804.980/0001-98	ALAN DOS SANTOS HEY	Sim	Sim	62	R\$ 602,5600	R\$ 37.358,7200	04/10/2023 22:24:27
Marca: AGC Fabricante: AGC Modelo / Versão: COMUM SEM TEMPERA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede Porte da empresa: ME/EPP							
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	Sim	Sim	62	R\$ 700,0000	R\$ 43.400,0000	05/10/2023 08:32:13
Marca: ESPELHO Fabricante: ESPELHO Modelo / Versão: ESPELHO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; Porte da empresa: ME/EPP							
39.890.862/0001-72	HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	62	R\$ 1.000,0000	R\$ 62.000,0000	05/10/2023 08:15:20
Marca: HB Fabricante: HB Modelo / Versão: HB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho - Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente Indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62.000,0000	39.890.862/0001-72	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 43.400,0000	13.322.188/0001-36	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 37.358,7200	46.014.253/0001-15	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 37.358,7200	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 37.358,7200	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 37.358,7200	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:00:01:933
R\$ 37.357,7200	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:05:16:763
R\$ 36.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:09:06:590
R\$ 35.999,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:10:29:473
R\$ 35.990,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:10:39:553
R\$ 35.989,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:11:33:953
R\$ 35.950,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:12:33:370
R\$ 35.949,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:13:07:627
R\$ 35.920,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:13:32:417
R\$ 35.919,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:14:08:773
R\$ 34.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:14:27:283
R\$ 33.999,0000	43.804.980/0001-98	05/10/2023 09:15:28:007
R\$ 33.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:15:49:050
R\$ 31.980,0000	11.774.132/0001-97	05/10/2023 09:16:01:867
R\$ 37.358,7100	39.890.862/0001-72	05/10/2023 09:16:03:633
R\$ 30.000,0000	05.937.672/0001-41	05/10/2023 09:16:13:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/10/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento	05/10/2023 09:18:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	05/10/2023 09:18:14	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:04:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor EONIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/10/2023 11:30:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EONIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41.
Aceite de proposta	05/10/2023 15:03:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EONIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 e com valor negociado a R\$ 29.999,9400. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	05/10/2023 16:06:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EONIX COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
Sistema 05/10/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema 05/10/2023 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:12	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:00:15	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 05/10/2023 09:10:12	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema 05/10/2023 09:17:47	O item 6 teve empate real para o valor 5.104,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema 05/10/2023 09:17:47	O item 6 está encerrado.
Sistema 05/10/2023 09:18:14	O item 7 está encerrado.
Sistema 05/10/2023 09:21:04	O item 5 está encerrado.
Sistema 05/10/2023 09:22:05	O item 2 teve empate real para o valor 25.479,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema 05/10/2023 09:22:05	O item 2 está encerrado.
Sistema 05/10/2023 09:22:11	O item 4 está encerrado.
Sistema 05/10/2023 09:22:46	O item 1 teve empate real para o valor 60.150,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as

convocações no Julgamento de Propostas.

O Item 1 está encerrado.

Sistema 05/10/2023
09:22:46Sistema 05/10/2023
09:31:50

O Item 3 teve empate real para o valor 6.807,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema 05/10/2023
09:31:50

O item 3 está encerrado.

Sistema 05/10/2023
09:32:25

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Pregoeiro 05/10/2023
09:44:40

Bom dia todos.

Pregoeiro 05/10/2023
09:44:59

Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:

Pregoeiro 05/10/2023
09:45:03

1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.

Pregoeiro 05/10/2023
09:45:09

2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)

Pregoeiro 05/10/2023
09:45:14

(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

Pregoeiro 05/10/2023
09:45:19

3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Pregoeiro 05/10/2023
09:45:25

Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das empresas. Aguardem

Pregoeiro 05/10/2023
09:47:25

O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.

Pregoeiro 05/10/2023
09:47:37

ITEM 1

Pregoeiro 05/10/2023
09:48:11

Para MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?

48.223.831/0001-59 05/10/2023
09:49:58

Bom dia. Estamos com valores ajustados, não conseguimos reduzir

Pregoeiro 05/10/2023
10:01:26

Para MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - Certo.

Pregoeiro 05/10/2023
10:01:54

Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - ITEM 2

Pregoeiro 05/10/2023
10:01:56

Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?

31.389.383/0001-65 05/10/2023
10:03:14

Bom dia Senhorita Pregoeira

31.389.383/0001-65 05/10/2023
10:04:56

O valor da proposta é o mais adequado para o fornecimento do material, tendo em vista que o próprio valor de referência do edital já está abaixo do valor convencional do mercado.

Pregoeiro 05/10/2023
10:08:23

Para NACIONAL BORRACHAS LTDA - Certo.

Pregoeiro 05/10/2023
10:08:42

Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - ITEM 3

Pregoeiro 05/10/2023
10:08:48

Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - Sr. licitante, é possível redução de valores?

43.449.716/0001-83 05/10/2023
10:14:42

Sra. pregoeira, estamos em nossa melhor oferta para o item.

Pregoeiro 05/10/2023
10:21:47

Para JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - Certo.

Pregoeiro 05/10/2023
10:22:04

Para G T A ATACADO E VAREJO LTDA - ITEM 4

Pregoeiro 05/10/2023
10:22:11

Para G T A ATACADO E VAREJO LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?

20.257.784/0001-45 05/10/2023
10:25:49

Bom dia, estamos no nosso melhor valor.

Pregoeiro 05/10/2023
10:31:10

Para G T A ATACADO E VAREJO LTDA - Certo.

Pregoeiro 05/10/2023
10:31:25

Para GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA - ITEM 5

Pregoeiro	05/10/2023 10:31:32	Para GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?
44.532.872/0001-76	05/10/2023 10:34:57	Bom dia Sr(a) pregoeiro,
44.532.872/0001-76	05/10/2023 10:35:44	O produto foi cadastrado errado pedimos desculpas... inclusive não foi dado lance para não atrapalhar o bom andamento do certame.. pedimos q seja desclassificado esse item...
44.532.872/0001-76	05/10/2023 10:35:55	desculpas***
Pregoeiro	05/10/2023 10:46:04	Para GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA - Senhor fornecedor - Peço que nos envie documento formal declarando sua desclassificação por meio da opção "Enviar documento Anexo" do sistema Compra.Gov, em arquivo único, devidamente assinado pelo representante legal. E assim encaminhamos ao setor jurídico para instaurar procedimento administrativo e apurar a devida sanção.
Sistema	05/10/2023 10:46:25	Senhor fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 44.532.872/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	05/10/2023 10:46:49	Para FAROL IND E COM LTDA - ITEM 6
Pregoeiro	05/10/2023 10:46:53	Para FAROL IND E COM LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?
49.441.824/0001-96	05/10/2023 10:47:49	Bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
Pregoeiro	05/10/2023 10:57:39	Para EONIX COMERCIAL LTDA - ITEM 7
Pregoeiro	05/10/2023 10:57:50	Para EONIX COMERCIAL LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores?
05.937.672/0001-41	05/10/2023 10:59:50	Ola bom dia ! Srta Pregoeira ,Infelizmente estamos no nosso mínimo
Pregoeiro	05/10/2023 11:02:45	Para EONIX COMERCIAL LTDA - OK.
Pregoeiro	05/10/2023 11:03:23	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 14:00horas do dia 05/10/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	05/10/2023 11:03:43	Senhor fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	05/10/2023 11:03:46	Senhor fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	05/10/2023 11:03:51	Senhor fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	05/10/2023 11:04:02	Senhor fornecedor G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	05/10/2023 11:04:18	Senhor fornecedor EONIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	05/10/2023 11:04:22	Senhor fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	05/10/2023 11:05:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA, CNPJ/CPF: 44.532.872/0001-76, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	05/10/2023 11:06:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	05/10/2023 11:07:44	Para MARCELO JACOB - ITEM 5
Pregoeiro	05/10/2023 11:07:46	Para MARCELO JACOB - Sr. licitante, é possível redução de valores?
Sistema	05/10/2023 11:12:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JOAO E MARIA ATELIE LTDA., CNPJ/CPF: 43.449.716/0001-83, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	05/10/2023 11:17:00	Para MARCELO JACOB - Solicito ao senhor envio de proposta atualizada, até às 14:20 horas do dia 05/10/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	05/10/2023 11:17:33	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	05/10/2023 11:18:29	Senhor fornecedor FAROL IND E COM LTDA, CNPJ/CPF: 49.441.824/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	05/10/2023 11:19:52	Solicito ao senhor envio de proposta retificada, favor considera na soma dos itens unitários valor somente ate duas casas após a virgula. Ex: 200 x R\$ 16,79 = R\$ 3358,00

Sistema	05/10/2023 11:21:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 48.223.831/0001-59, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	05/10/2023 11:30:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EONIX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.937.672/0001-41, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	05/10/2023 11:54:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	05/10/2023 13:47:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/CPF: 20.257.784/0001-45, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	05/10/2023 13:51:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ/CPF: 31.389.383/0001-65, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	05/10/2023 14:53:37	Em resposta ao e-mail encaminhado pelo fornecedor Junior ALLPER COMERCIAL. A proposta da empresa NACIONAL BORRACHAS LTDA foi aceita e documentações de habilitação cumprem ao requisitado em edital.
Pregoeiro	05/10/2023 15:04:52	Informo que a proposta do fornecedor FAROL IND E COM LTDA teve sua recusa por não envio de proposta atualizada.
Sistema	05/10/2023 15:04:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	05/10/2023 15:05:07	ITEM 06
Pregoeiro	05/10/2023 15:05:24	Para MARCELO JACOB - Sr. licitante, é possível redução de valores assinatura
Pregoeiro	05/10/2023 15:16:05	Para MARCELO JACOB - Solicito ao senhor envio de proposta atualizada, até às 18:20 horas do dia 05/10/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	05/10/2023 15:16:17	Senhor fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	05/10/2023 15:43:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARCELO JACOB, CNPJ/CPF: 11.774.132/0001-97, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	05/10/2023 16:06:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/10/2023 16:08:03	Comunico a todos que as propostas reajustadas e documentações apresentadas para habilitação pelas empresas CLASSIFICADAS Comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	05/10/2023 16:08:19	Registro que foram analisados os documentos habilitatórios anexados no sistema por parte das proponentes do Menor Preço Lote, em conjunto com diligências efetuadas nos registros do SICAF, assim como a autenticidades dos documentos apresentados.
Pregoeiro	05/10/2023 16:08:37	Deste modo, as empresas CLASSIFICADAS são consideradas habilitadas.
Pregoeiro	05/10/2023 16:08:46	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023 . Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
Pregoeiro	05/10/2023 16:08:51	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema.
Pregoeiro	05/10/2023 16:08:57	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	05/10/2023 16:09:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/10/2023 às 16:40:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/10/2023 08:55:21	
Abertura da sessão pública	05/10/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/10/2023 09:32:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/10/2023 16:06:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/10/2023 16:09:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/10/2023 às 16:40:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:46 horas do dia 05 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00080/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



05.937.672/0001-41 - EONIX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Espelho</u>	Unidade	62	R\$ 37.358,7200	R\$ 483,8700	R\$ 29.999,9400

Marca: Marca Propria

Fabricante: marca propria

Modelo / Versão: marca propria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio

Total do Fornecedor: R\$ 29.999,9400

11.774.132/0001-97 - MARCELO JACOB

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Espelho</u>	Unidade	188	R\$ 113.281,2800	R\$ 384,0000	R\$ 72.192,0000

Marca: temper

Fabricante: temper

Modelo / Versão: temper

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede

6	<u>Toalha Banho</u>	Unidade	200	R\$ 5.104,0000	R\$ 16,8000	R\$ 3.360,0000

Marca: engotex

Fabricante: engotex

Modelo / Versão: engotex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo

Total do Fornecedor: R\$ 75.552,0000

20.257.784/0001-45 - G T A ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Colcha Cama</u>	Unidade	200	R\$ 8.060,0000	R\$ 23,9500	R\$ 4.790,0000

Marca: Sonho Bom

Fabricante: Sonho Bom

Modelo / Versão: Sonho Bom

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: colcha

Total do Fornecedor: R\$ 4.790,0000

31.389.383/0001-65 - NACIONAL BORRACHAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Tatame</u>	Unidade	300	R\$ 25.479,0000	R\$ 84,9000	R\$ 25.470,0000

Marca: NACIONAL BORRACHAS

Fabricante: NACIONAL BORRACHAS

Modelo / Versão: SETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada

Total do Fornecedor: R\$ 25.470,0000

43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Lençol Cama</u>	Unidade	300	R\$ 6.807,0000	R\$ 11,3300	R\$ 3.399,0000

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: 2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;

Total do Fornecedor: R\$ 3.399,0000

48.223.831/0001-59 - MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Colchão</u>	Unidade	500	R\$ 60.150,0000	R\$ 66,2000	R\$ 33.100,0000

Marca: Multiflex

Fabricante: Multiflex

Modelo / Versão: MultiflexD23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / couro; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm)."

Total do Fornecedor: R\$ 33.100,0000

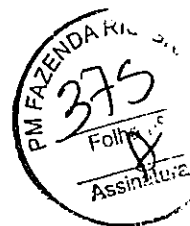
Valor Global da Ata: R\$ 172.310,9400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

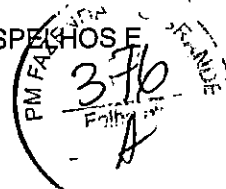
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
80/2023

Número Processo: 197/2023
 Data do Processo: 20/09/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES/COLCHONETES, LENÇÓIS, MANTAS, TOALHAS DE BANHO, ESPELHOS E TATAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.


Participante: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23	500,000	UN		66,2000	33.100,00
Total do Participante:						33.100,00

Participante: JOAO E MARIA ATELIE LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;	300,000	UN		11,3300	3.399,00
Total do Participante:						3.399,00

Participante: MARCELO JACOB

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	188,000	UN		384,0000	72.192,00
6	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	200,000	UN		16,8000	3.360,00
Total do Participante:						75.552,00

Participante: EONIX COMERCIAL EIRELI

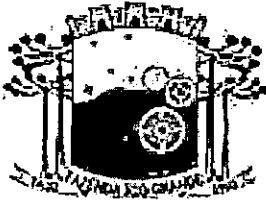
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	62,000	UN		483,8700	29.999,94
Total do Participante:						29.999,94

Participante: NACIONAL BORRACHAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x 100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul - Película texturizada e siliconada	300,000	UN		84,9000	25.470,00
Total do Participante:						25.470,00

Participante: G T A ATACADO E VAREJO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	200,000	UN		23,9500	4.790,00
Total do Participante:						4.790,00
Total Geral:						172.310,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 80/2023**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto o *"Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município"*, tendo como vencedores as seguintes empresas:

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais).

NACIONAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais).

JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais).

G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

EONIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de outubro de 2023.

gov.br
Evelyn
reira
Pregoeira
Portaria 108/2023

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 06/10/2023 08:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Protocolo: 40716/2023

Assunto: Aquisição de colchões, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a provocação realizada pela SME através ofício 0953/2023 na qual a Secretaria solicita providências para a abertura de licitação para aquisição de colchões/ Colchonetes, Lençóis, Mantas, Toalhas de banho, espelhos e tatames, por meio de licitação.

Considerando o novo parecer contábil que diz que Em análise as dotações inclusas na abertura de Licitação, é Informado que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

Considerando o parecer da Procuradoria que verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão.

Considerando que A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município", tendo como vencedores as seguintes empresas: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). NACIONAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais). JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais). G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais). MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



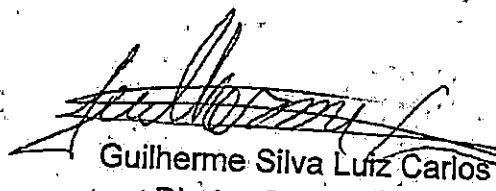
reais); EONIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);

Considerando que a divisão de administração da Secretaria Municipal de Educação, que acompanha o processo desde a gênese, e reanalisou o processo no parecer anterior;

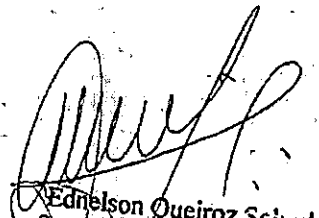
Considerando que o processo concluiu todos os requisitos legais e transitou por todos os setores competentes e não foi encontrado nenhum óbice;

Esta Diretoria solicita a aprovação da homologação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Outubro de 2023.


Guilherme Silva Luz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022

RATIFICO AS INFORMAÇÕES


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 16/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000040716/2023

Número Único: LHS.QNJ.VXD-83

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Procedência: Interna

Assunto: Ofício

Situação: Em análise

Data Abertura: 29/06/2023 3:50 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/10/2023 2:33 PM

Segue para análise e parecer jurídico.

18

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 713/2023



Processo n. 40176/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 080/2023, cujo objeto é a aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição itens a adquirir e sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designada Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao edital.

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro manifestaram-se acerca da impugnação, com base na Lei de Licitações, e em pareceres técnicos emitidos por servidores da Secretaria interessada, garantindo o correto trâmite do presente procedimento. Sobrevindo a decisão do Pregoeiro, decidiu-se pela improcedência da referida impugnação.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recursos perante o resultado de classificação final do certame.

O Secretário Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

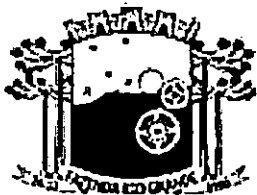
Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); **NACIONAL BORRACHAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais); **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais); **G T A ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); **MARCELO JACOB**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); **EONIX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 713/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 18/10/2023 14:33:25-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº200 de 18 de outubro de 2023

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023

O Pregão municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 77/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção elétrica 24 horas de central de alarme e ser instalada nos prédios públicos municipais", considerando que até o momento, a Secretaria Municipal de Defesa Social, não respondeu a 2º e 3º lançamentos ao edital conforme encaminhado à mesma pelos protocolos 61871/2023 e 61917/2023, respectivamente.

O ato de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

gub
Leis e Decretos Municipais
Assessoria Jurídica e Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão

Leis e Decretos Municipais
Pregão Municipal
Portaria 168/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREZADO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de lanches e lanches variados visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: COMBICOM E FRANGO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de R\$ 39.209,80 (três e nove mil e oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos); 22.099.137 ADARLEIA MEZZANNO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.099.137/0001-47, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil e cinquenta reais); LEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.864.413/0001-46, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 280.700,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 712/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

gub
Leis e Decretos Municipais
Assessoria Jurídica e Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREZADO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/calçamentos, lençóis, mantas, toalhas de banho, sapatos e outros itens visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MULTIFAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.323.831/0001-93, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (três e onze mil e cem reais); RACOPAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.383.383/0001-45, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais); MARCA ATLETA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.446.715/0001-85, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 1.139,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais); T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais); MARCELO JACON, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.774.182/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.132,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); EDUX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 28.399,94 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Portaria nº 712/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

gub
Leis e Decretos Municipais
Assessoria Jurídica e Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2023

O Pregão municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, comente com criptografia em todo ruído, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", tendo em vista o requerimento da Secretaria responsável que solicita a suspensão do certame tendo em vista "divulgação das informações inseridas nas especificações dos equipamentos", sendo necessária a alteração no termo de referência.

O ato de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparenta/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

gub
Leis e Decretos Municipais
Assessoria Jurídica e Jurídica
Assessoria de Planejamento e Gestão

Leis e Decretos Municipais
Pregão Municipal
Portaria 168/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRACAO E LOGISTICA DO REGIÃO MILITAR
BASE MAJOR AGOSTINHO JOSE RODRIGUES
AVISO DE LICITACAO - PE 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG: 6010192 - Base de Administração e Apoio da 5ª Região Militar Nº Processo: 65376 0074872/2023-58
Objeto: Adequação do Estúdio de Gravação da 5ª Divisão de Exército (Forte do Pinheiro), Valor Estimado: 29.758,63 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos). Edital e anexos disponíveis das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no seguinte endereço eletrônico: <https://www.compras.gov.br/licitacoes-e-gestao/licitacoes>. Abertura das Propostas: 11h30h do dia 18/10/2023 no endereço eletrônico: <https://www.compras.gov.br/licitacoes-e-gestao/licitacoes>. Abertura das Propostas: 01h11h/2023 às 10h00 no site www.govbr.com.br. Abertura das Propostas: 01h11h/2023 às 10h00 no site <https://www.govbr.com.br/licitacoes-e-gestao/licitacoes>.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
SANTUA DE RECONHECIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - CAMPUS JUVENY
 O Instituto de Tecnologia do Paraná – Tecpar torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba (SMDMA) a Licença Prévia – LP, para pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, fabricação de medicamentos para uso veterinário, situada à Rua José Américo de Oliveira, nº 330, Cabral – CEP: 80.035-060. Curitiba, 18 de outubro de 2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica a suspensão da licitação em epígrafe, cuja abertura estava agendada para o dia 20/10/2013 às 14:00h, tendo em consideração o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo qual a empresa comprará, fornecendo e instalando equipamentos eletrônicos para o fornecimento de materiais de consumo de manutenção e elétrico. Sandra Mlara Kevajski dos Santos, Pregoeira.

UTPR

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

BRASIL

UNIAS E RECONSTRUÇÃO

Assina

[AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 33/2023 – UTPR]

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23084 04245392/23-69 - UASG: 154353 - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para atender os departamentos acadêmicos da UTPR, Câmpus Curitiba, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Disponível em: <https://www.gov.br/compraspr-br/abertura/assin/3310/2023/69/09/00>

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREÇO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SEMESTRATURADO OBJETIVANDO A MELHORIA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCRITA, LECTURA E COMPREENSÃO DE TEXTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 08/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00h do dia 08/12/2023.

INÍCIO DA Sessão DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 08/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMACOES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari – Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacoes@mandaguari.pr.gov.br

Referência: Edital nº 16 de 04/09/2023

ENFª VONEIA DE ANDRADE ARAÚJO FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas e lençóis unidescartáveis visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:
CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-90, vencedor do item 01, com valor total de R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil duzentos e nove reais), e lote nº 22.099.0117 **ADARLEIA MEZZOMO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.098.117/0001-07, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais); **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.441.111/0001-60, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07 e 08, com valor total de R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil, setecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 712/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de outubro de 2023.
Marco Antonio Marcandini Silva
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023-PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023-PM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA 1/4, GRANILITA, PEDREGISO 3/8, PO DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E BRITA GRADUADA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 600 – Mandaguari – Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari, 16 de outubro de 2023.
ENF. IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA**

Secretaria de
Administração

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/18 - PROCESSO: 14.093/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 135, § 1º da Lei 8.682, de 21 de julho de 1993, o Conselho Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado da inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é o **credenciamento de instituições bancárias, autorizadas pelo Banco Central, para a prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhorias, Taxas Urbanas e demais receitas públicas, através de documento com código de barras emitidos pelo Município.** Nesse sentido a solicitação para credenciamento foi encaminhada ao **COOPÉRATIVA CENTRAL DE CRÉDITO ANPJS CNPJ: 05.453.121/0001-29**, não foi aprovado pelo comitê por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital. A interessada tem o prazo de 6 (seis) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esboçada de viés de recurso, que o processo se encontra disponível para visitas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, no prazo legal e que no final deste epi-se o prazo para apresentação das contrarrazões, sob pena de preclusão. Piraquara, 15 de outubro de 2023. Sheila Guimarães Voloso - Presidente

UTPR UNIVERSIDADE DE TUPACATI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNILU UNIVERSIDADE DE LUIZ RUA

[AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 32/2023 – UTPR]

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2004 05/03/2023-72 UASG: 164358 PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023-Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as Departamento de Física, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos Disponível em <https://www.gov.br/compras/pil-br>. Abertura da Sessão: 08/11/2023 2023 às 14:00hrs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 60/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Colchões, colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e toalhas de mesa visando atender as necessidades do Município" e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas inscritas no CNPJ sob o nº 12.438.717-0001-39, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); NACIONAL BOURRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.917.393-0001-45, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta reais); JOAO DE MARIA ATELE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.448.718-0001-93, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais); G T ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784-0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais); e, por fim, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132-0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); EDNIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.699.954 (nove e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). O processo atende a todos os requisitos exigidos em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 713/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 16 de outubro de 2023.
Marco Antonio Mendes da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]

IDE
 "Publicidade, informação e participação em política"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL: De conformidade com as disposições estatutárias da entidade (Art. 29), pelo presente CONVOCAMOS o Quadro Associativo para Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, que elegerá para o próximo mandato diretivo da entidade, para o biênio 2023/2024, os seguintes membros:

Do Conselho Superior, o seu Presidente e 6 (seis) Vice-Presidentes;
 Do Conselho Fiscal: 3 (três) Conselheiros Efetivos e 1 (um) Conselheiro Titular;

LOCAL: Sede Social da entidade, situada à Rua Visconde do Rio Branco, 1.630, 12º andar, sala 1.201, Curitiba – PR – CEP 80.420-310.

DATA DA ASSEMBLEIA / HORÁRIO: A Assembleia será realizada no **22 DE NOVEMBRO DE 2023 (quarta-feira)**, com início da votação às **13:00h (quatorze horas e trinta minutos)** e término às **18:30h (dezoito horas e trinta minutos)**. A votação será realizada de forma eletrônica.

REGISTRO DE CHAPA / PRAZO / LOCAL: Até 7 (seis) dias após publicação deste Edital, conforme consta no Estatuto (Artigo 30), na presença do Instituto Democracia e Liberdade (IDL).

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

EDSON JOSÉ RAMON – Presidente

Faça suas publicações legais no DI&C.

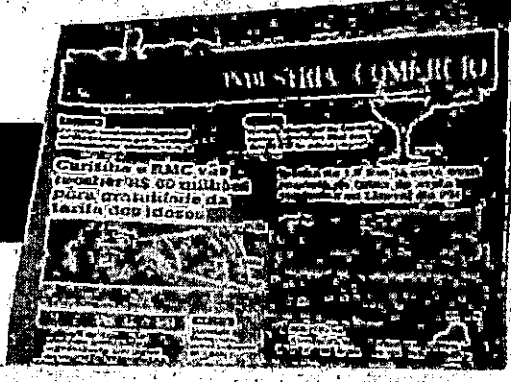
**A transparência é total
e a cobertura é perfeita.**

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª A 6ª FLIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE www.diariodindus.com.br

ENTRE EM CONTATO
(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO



Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e manutenção do telhado do prédio da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, com estrutura metálica e telhas térmicas do tipo onduladas, substituição da instalação elétrica externa de paredes, de portas em madeira e metálicas, janelas, grades, muros e muretas, construção e revestimento de muro, com fornecimento do material e demais insumos, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, constantes dos memoriais descritivos, dos projetos, quadro geral de orçamentos, cronograma físico financeiro e demais anexos. **ENTREGA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS:** até o dia 06 de novembro de 2023 às 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, sito Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro - Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** dia 06 de novembro de 2023 às 13h35min. **MAIORES INFORMAÇÕES:** O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Câmara de Vereadores em <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/licitacao/> e no Setor de Compras e Licitações da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses. Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro - Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000. Informações através do e-mail: licitacoes@doutorulysses.pr.leg.br. Telefones: (0xx41) 3664-1113, Doutor Ulysses/PR, 18 de outubro de 2023.

Pedro Martins
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Ulysses.
113167/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 PROTOCOLO 43276/2023 - Processo Administrativo nº. 224/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de pedras de composição basáltica, diabásio, gnaiss e granito, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

113156/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de fraldas e lençóis umedecidos visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 05 e 09, com valor total de R\$ 39.209,80 (trinta e nove mil duzentos e nove reais e oitenta centavos); 22.099.117 ADARLEIA MEZZOMO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.099.117/0001-07, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais); LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07 e 08, com valor total de R\$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 712/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

113179/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tapetes visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); NACIONAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais); JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais); G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); EONLX

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

732615123

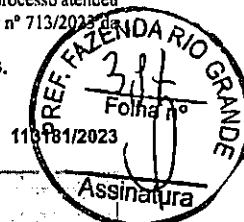
Documento emitido em 19/10/2023 09:23:45.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11516 | 19/10/2023 | PAG. 51

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

dica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001- valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a tramitação, conforme Parecer nº 713/2023 da Comissão de Licitação, de 18 de outubro de 2023.

Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para adequações de determinadas Unidades Escolares para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, no Município de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de novembro de 2023, às 08 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro. O Edital está disponível no Portal da Transparência: <http://www2.pmfi.pr.gov.br/gilg/portal/portaltransparencia/licitacoes/vfml/licitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone/WhatsApp (45) 2105-1370.

Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da rede pública municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com reposição de peças e acessórios, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 08 de novembro de 2023, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 18 de outubro de 2023.

Pregão Eletrônico nº. 164/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada, da área de tecnologia da informação, para o fornecimento e a ativação de licença para uso de software (sistema estruturante), aqui denominado "Solução de Gestão Pública Municipal Integrada", o qual deverá ser composto, no mínimo, pelas áreas: 01 Contabilidade Pública; 02 Administração Pública; 03 Arrecadação e Fiscalização; 04 Recursos Humanos; 05 Governo Digital e; 06 Inteligência de Dados; incluindo-se, também, a prestação dos serviços de: Implantação dos Sistemas; Conversão e Migração de Dados; Treinamentos Operacional para Usuários; Assistência e Suporte Técnico ao Usuário; Manutenção Corretiva e Legal; Manutenção Adaptativa/Evolutiva (customização sob demanda); para atendimento as demandas dos órgãos públicos do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as características, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como em seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 06 de novembro de 2023, às 09h30min. O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsultaLicitacao_Filtro.asp - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira pelo fone/whatsapp (45) 2105-1363 ou e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 18 de outubro de 2023.

Eliane Davilla Savio

Secretária Municipal da Administração

113029/2023

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

O município de Francisco Alves, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de novembro do ano de 2023, na Rua Jorge Ferreira nº 627 em Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito de Rio Bonito	Pavimentação em CBUQ	20860,73 m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com ou no portal transparência do município: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br/Licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

o teor do Edital e seus respectivos modelos, examinada no endereço acima indicado, no através do e-mail pmfalecitacao@gmail.com município: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> ionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - UASG 987445
(Com cota para ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 06 de novembro de 2023, às 08h30min, na plataforma do Compras Governamentais - www.gov.br/compras/pt-br, a licitação Registro de Preço, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO SESA NRSº - 715/2021-931/2021-252/2022 E 860/2022 - TODAS REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO SESE Nº 773/2019. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações ou no sítio eletrônico da Prefeitura > www.bandeirantes.pr.gov.br > ou ainda, pela plataforma do Compras Governamentais, a partir de 19 de outubro de 2023.

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023.

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 06/11/2023, às 08h30min, que tem por objeto a aquisição de combustível (Óleo diesel S-500) destinado para abastecimento da frota municipal. Recebimento das propostas: de 20/10/2023 às 13h00min até 06/11/2023 às 08h00min. Abertura das propostas: 06/11/2023, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 06/11/2023, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Bom Jesus do Sul-PR, 17 de Outubro de 2023.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO- HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Valor: R\$ 240.111,00 (Duzentos e quarenta mil, cento e onze reais)
Data de abertura: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477

O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparencia - Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robsom.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3576-8000.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2023

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA.

LOTE ÚNICO: SLR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 08.112.670/0001-01;
Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R\$ 189.990,00; Valor Contratado para o lote: R\$ 189.900,00.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

Exclusivo ME e EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE VÍDEOS.

ABERTURA 31/10/2023 08:30h e DISPUTA 31/10/2023 09:00h.

Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 08 de novembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cíndereia, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA RURAL DA COMUNIDADE DO CAMPO ALTO EM CANTAGALO/PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 942406/2023/MIDR/CAIXA, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 18/2023-PMC e seus anexos.

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>, ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 18 de outubro de 2023.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023

No DOU do dia 29/09/2023, edição ISSN 1677-7069, página 355, Onde Lta-se: Objeto: Contratação Empresa Especializada Para A Execução de Recapeamento Asfáltico - Ruas Almores, Otavio Kischner, Padre Cirilo Contrato de Repasse Nº 934888/2022/Ministerio das Cidades/CAIXA nº 913299/2021/Mdr/CAIXA No Município de Capanema-PR. Leia-Se: Contratação Empresa Especializada Para A Execução de Recapeamento Asfáltico - Ruas Almores, Otavio Kischner, Padre Cirilo Contrato de Repasse Nº 934888/2022/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA NO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van para transporte de passageiros, conforme Termo de Convênio nº 203/2023 - SECID. Sessão Pública: 01 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 382.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2023
ANA CAROLINE COTERLI HANK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de veículos tipo Hatch em atendimento às unidades e serviços de saúde. Sessão Pública: 06 de novembro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$2.854.954,20. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2023
SOLANGE NEU GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis (estocáveis) para a manutenção da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - Recurso: BLOCO FINANC DA PROT SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL (SUAS).

EMISSÃO: 17 de outubro de 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30 do dia 31 de outubro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 do dia 31 de outubro de 2023.

DISPUTA: 09H00 do dia 31 de outubro de 2023.

VALOR MÁXIMO: R\$ 342.932,50

MARCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 01 de novembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 41/2023, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BÁSICOS PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 742/2013. A Integra do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao.dsl@gmail.com e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 18 de outubro de 2023.
VALMIR NENEVE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 80/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do Item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); NACIONAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do Item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais); JOAO E MARIA ATÉLIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do Item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais); G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do Item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais); MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do Item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais); EONIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do Item 07, com valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 713/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 80/2023

Protocolo Fly nº: 40716/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **80/2023**, com objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames visando atender as necessidades do Município", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais);

NACIONAL BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.389.383/0001-65, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais);

JOAO E MARIA ATELIE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.449.716/0001-83, vencedora do item 03, com valor total de R\$ 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais);

G T A ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais);

MARCELO JACOB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.132/0001-97, vencedora do item 05 e 06, com valor total de R\$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

EONIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.672/0001-41, vencedora do item 07, com valor total de R\$ 29.999,94 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 19/10/2023 09:41:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 108/2023